# Índice


## Dados da Empresa

Composição do Capital 1

## DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo 2

Balanço Patrimonial Passivo 3

Demonstração do Resultado 5

Demonstração do Resultado Abrangente 7

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) 8

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021 10

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020 11

Demonstração de Valor Adicionado 12

## DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo 13

Balanço Patrimonial Passivo 14

Demonstração do Resultado 16

Demonstração do Resultado Abrangente 18

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) 19

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021 21

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020 22

Demonstração de Valor Adicionado 23

Comentário do Desempenho 24

Notas Explicativas 43

## Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva 147

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente 148

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 149

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente 150

# Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Unidades) | Trimestre Atual 30/09/2021 |
|---|---|
| **Do Capital Integralizado** | |
| **Ordinárias** | 2.019.998.000 |
| **Preferenciais** | 0 |
| **Total** | 2.019.998.000 |
| **Em Tesouraria** | |
| **Ordinárias** | 2.000 |
| **Preferenciais** | 0 |
| **Total** | 2.000 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 1 | Ativo Total | 14.408.535 | 13.277.776 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.276.817 | 3.195.981 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.175.247 | 1.402.994 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 2.162 | 1.379.282 |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado | 2.162 | 1.379.282 |
| 1.01.02.01.04 | Aplicações Financeiras | 0 | 1.377.129 |
| 1.01.02.01.05 | Aplicações Financeiras - conta reserva | 2.162 | 2.153 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 20.686 | 259.221 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 20.686 | 259.221 |
| 1.01.03.01.01 | Contas a Receber de Partes Relacionadas | 20.686 | 19.278 |
| 1.01.03.01.02 | Contas a Receber de Partes Relacionadas - Mútuos | 0 | 239.943 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 56.268 | 93.578 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 1.078 | 680 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 21.376 | 60.226 |
| 1.01.08.03 | Outros | 21.376 | 60.226 |
| 1.01.08.03.01 | Outros Créditos | 416 | 3.072 |
| 1.01.08.03.02 | Dividendos e Juros sobre Capital Próprio | 20.527 | 56.336 |
| 1.01.08.03.03 | Adiantamentos a Fornecedores | 433 | 818 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 13.131.718 | 10.081.795 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 462.961 | 246.968 |
| 1.02.01.09 | Créditos com Partes Relacionadas | 255.349 | 215.091 |
| 1.02.01.10 | Outros Ativos Não Circulantes | 207.612 | 31.877 |
| 1.02.01.10.03 | Contas a Receber com Operações de Derivativos | 154.877 | 0 |
| 1.02.01.10.04 | Tributos a Recuperar | 52.685 | 31.810 |
| 1.02.01.10.05 | Depósitos Judiciais e Outros | 50 | 67 |
| 1.02.02 | Investimentos | 12.575.091 | 9.736.714 |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 12.575.091 | 9.736.714 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 43.102 | 44.329 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 40.516 | 32.066 |
| 1.02.03.02 | Direito de Uso em Arrendamento | 59 | 92 |
| 1.02.03.03 | Imobilizado em Andamento | 2.527 | 12.171 |
| 1.02.04 | Intangível | 50.564 | 53.784 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 2 | Passivo Total | 14.408.535 | 13.277.776 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.355.537 | 1.413.082 |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 57.744 | 47.357 |
| 2.01.01.01 | Obrigações Sociais | 5.485 | 3.828 |
| 2.01.01.02 | Obrigações Trabalhistas | 52.259 | 43.529 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 9.306 | 15.118 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 9.290 | 15.118 |
| 2.01.02.02 | Fornecedores Estrangeiros | 16 | 0 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 3.206 | 6.041 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 2.891 | 5.750 |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 8 | 8 |
| 2.01.03.01.03 | Impostos e Contribuições a Recolher | 2.883 | 5.742 |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 315 | 291 |
| 2.01.03.03.01 | ISS a Recolher | 315 | 291 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 1.181.764 | 1.275.418 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 22.825 | 524.269 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 1.158.939 | 751.149 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 103.517 | 69.148 |
| 2.01.05.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 216 | 3.711 |
| 2.01.05.02 | Outros | 103.301 | 65.437 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 277 | 45.640 |
| 2.01.05.02.04 | Outras Contas a Pagar | 19.685 | 19.756 |
| 2.01.05.02.05 | Contas a Pagar com Operações de Derivativos | 83.298 | 0 |
| 2.01.05.02.08 | Passivo de Arrendamento | 41 | 41 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 4.530.011 | 4.123.531 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 4.386.556 | 3.822.830 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 1.132.405 | 458.267 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 3.254.151 | 3.364.563 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 26.270 | 41.250 |
| 2.02.02.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 1.916 | 1.916 |
| 2.02.02.02 | Outros | 24.354 | 39.334 |
| 2.02.02.02.03 | Outras Obrigações | 19.798 | 33.192 |
| 2.02.02.02.05 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 4.536 | 6.091 |
| 2.02.02.02.11 | Passivo de Arrendamento | 20 | 51 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 117.038 | 122.746 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 117.038 | 122.746 |
| 2.02.04 | Provisões | 147 | 136.705 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 147 | 123 |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 0 | 136.582 |
| 2.02.04.02.04 | Provisão para Passivo a Descoberto | 0 | 136.582 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 8.522.987 | 7.741.163 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 6.022.942 | 6.022.942 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 15.957 | 694 |
| 2.03.02.05 | Ações em Tesouraria | -8 | 0 |
| 2.03.02.07 | Ágio em Transação de Capital | 15.965 | 694 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 620.960 | 757.070 |

## DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 620.960 | 620.960 |
| 2.03.04.08 | Dividendo Adicional Proposto | 0 | 136.110 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 828.814 | 0 |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | 1.034.314 | 960.457 |

## DFs Individuais / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 25.994 | 75.200 | 24.152 | 73.772 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -12.794 | -34.123 | -7.291 | -20.673 |
| 3.02.01 | Serviços | -248 | -1.519 | -235 | -709 |
| 3.02.02 | Depreciação e Amortização | -322 | -928 | -251 | -754 |
| 3.02.03 | Custo com Pessoal | -11.273 | -28.508 | -6.729 | -18.851 |
| 3.02.04 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -74 | -92 | 0 | -7 |
| 3.02.05 | Outros | -877 | -3.076 | -76 | -352 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 13.200 | 41.077 | 16.861 | 53.099 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | 273.159 | 1.018.114 | 140.767 | 307.611 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -56.365 | -128.457 | -62.805 | -168.281 |
| 3.04.02.01 | Serviços | -13.736 | -32.276 | -11.011 | -47.402 |
| 3.04.02.02 | Depreciação e Amortização | -4.449 | -12.210 | -3.406 | -10.291 |
| 3.04.02.03 | Despesas com Pessoal | -31.538 | -69.512 | -47.582 | -96.979 |
| 3.04.02.04 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -101 | -195 | 2.462 | -660 |
| 3.04.02.05 | Outros | -895 | -3.337 | -806 | -2.357 |
| 3.04.02.06 | Campanhas Publicitárias e Eventos, Feiras e Informativos | -1.912 | -3.147 | -1.024 | -2.490 |
| 3.04.02.07 | Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários | -4 | -24 | 930 | -24 |
| 3.04.02.08 | Lei Rouanet, Incentivos Audiovisuais, Esportivos e Outros | -280 | -280 | 0 | 0 |
| 3.04.02.09 | Água, Luz, Telefone, Internet e Gás | -461 | -913 | -258 | -802 |
| 3.04.02.10 | Gastos com Viagens e Estadias | -150 | -244 | -4 | -764 |
| 3.04.02.11 | Aluguéis de Imóveis e Condomínios | -1.066 | -3.028 | -813 | -2.993 |
| 3.04.02.12 | Doações e Contribuições | -1.281 | -1.393 | -181 | -378 |
| 3.04.02.13 | Impostos, Taxas e Despesas com Cartório | -63 | -128 | -38 | -866 |
| 3.04.02.14 | Editais e Publicações | 0 | -938 | 0 | -856 |
| 3.04.02.15 | Despesas Legais e Judiciais | -429 | -832 | -1.074 | -1.419 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 317 | 950 | 351 | 1.132 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -80 | -175 | -55 | -12.526 |
| 3.04.05.01 | Outras Despesas Operacionais | 0 | 0 | -53 | -155 |

## DFs Individuais / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.04.05.02 | Termo de Autocomposição e Programa de Incentivo à Colaboração | -80 | -175 | -2 | -12.371 |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 329.287 | 1.145.796 | 203.276 | 487.286 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 286.359 | 1.059.191 | 157.628 | 360.710 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -111.810 | -236.085 | -43.960 | -95.538 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 174.549 | 823.106 | 113.668 | 265.172 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | 9.364 | 5.708 | 4.627 | 678 |
| 3.08.02 | Diferido | 9.364 | 5.708 | 4.627 | 678 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 0,09105 | 0,4103 | 0,05856 | 0,13161 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | 0,09105 | 0,4103 | 0,05856 | 0,13161 |

## DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| 4.02 | Outros Resultados Abrangentes | 130.142 | 73.857 | 53.392 | 573.433 |
| 4.02.01 | Ajuste Patrimonial - Plano de Pensão | 0 | 0 | 333 | 333 |
| 4.02.02 | Ajuste na Conversão de Controladas no Exterior | 130.142 | 73.857 | 53.075 | 573.673 |
| 4.02.03 | Resultado de Hedge de Fluxo de Caixa | 0 | 0 | 0 | 882 |
| 4.02.04 | Ativação de Hedge de Fluxo de Caixa | 0 | 0 | -25 | -1.750 |
| 4.02.05 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 0 | 0 | 9 | 295 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | 314.055 | 902.671 | 171.687 | 839.283 |

## DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 315.721 | 348.400 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | -72.469 | -78.936 |
| 6.01.01.01 | Lucro Líquido do Período | 828.814 | 265.850 |
| 6.01.01.02 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | -5.708 | -678 |
| 6.01.01.04 | Depreciação e Amortização | 13.110 | 11.045 |
| 6.01.01.05 | Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível | 41 | 169 |
| 6.01.01.06 | Depreciação - Arrendamento Mercantil | 28 | 0 |
| 6.01.01.07 | Variação Cambial sobre Empréstimos, Financiamentos e Derivativos | 25.264 | 0 |
| 6.01.01.09 | Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promissórias, Empréstimos e Financiamentos | 260.538 | 147.822 |
| 6.01.01.11 | Resultado de Operações com Derivativos (fair value option e hedge accounting) | -63.204 | 0 |
| 6.01.01.12 | Constituição (Reversão) da Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | 57 | 133 |
| 6.01.01.13 | Juros e Variação Monetária sobre Termo de Autocomposição e PIC | 2.658 | 1.720 |
| 6.01.01.14 | Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas | -15.403 | -17.706 |
| 6.01.01.15 | Equivalência Patrimonial | -1.145.796 | -487.286 |
| 6.01.01.16 | Variações Cambiais s/Fornecedores Estrangeiros | -7 | -11 |
| 6.01.01.17 | Valor Justo de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures | 27.122 | 0 |
| 6.01.01.18 | Reversão do Ajuste a Valor Presente do Arrend. Mercantil | 6 | 0 |
| 6.01.01.20 | Atualização Monetária da Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | 11 | 6 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | 388.190 | 427.336 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Partes Relacionadas | 2.243 | 16.782 |
| 6.01.02.03 | Tributos a Recuperar | 16.111 | 32.283 |
| 6.01.02.05 | Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos | 386.818 | 426.287 |
| 6.01.02.06 | Despesas Antecipadas e Outras | 2.275 | -2.079 |
| 6.01.02.07 | Adiantamento a Fornecedores | 385 | -2.477 |
| 6.01.02.08 | Fornecedores | -5.805 | -3.921 |
| 6.01.02.09 | Fornecedores - Partes Relacionadas | -3.667 | 3.623 |
| 6.01.02.10 | Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social | -2.835 | -12.419 |
| 6.01.02.13 | Termo de Autocomposição | 0 | -34.599 |
| 6.01.02.14 | Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | -44 | -115 |
| 6.01.02.15 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 8.832 | 13.294 |
| 6.01.02.16 | Outras Contas a Pagar | -16.123 | -9.323 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -510.728 | -1.101.627 |
| 6.02.01 | Aquisição de Ativo Imobilizado | -1.406 | -10.902 |
| 6.02.02 | Adições ao Ativo Intangível | -7.331 | -13.643 |
| 6.02.03 | Aumento de Capital em Investidas | -1.790.503 | 0 |
| 6.02.06 | Mútuos com Partes Relacionadas - Liberação | -379.485 | 0 |
| 6.02.07 | Mútuos com Partes relacionadas - Recebimentos | 364.127 | 45.037 |
| 6.02.09 | Redução de Capital em Investidas | 1 | 0 |
| 6.02.10 | AFAC - Partes Relacionadas | -73.260 | -776.573 |

## DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 6.02.11 | Aplicações Financeiras Líquidas de Resgate | 1.377.129 | -345.546 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -32.740 | 1.074.714 |
| 6.03.01 | Resgates / Aplicações (Conta Reserva) | 0 | -29 |
| 6.03.02 | Liquidação de Operações com Derivativos | -8.375 | 0 |
| 6.03.04 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações e Custo de Transação) | 1.195.000 | 2.044.870 |
| 6.03.05 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal) | -900.000 | -300.000 |
| 6.03.06 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros) | -137.852 | -70.138 |
| 6.03.09 | Dividendos Pagos a Acionistas | -181.481 | -599.989 |
| 6.03.13 | Passivo de Arrendamento (Pagamentos) | -32 | 0 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | -227.747 | 321.487 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 1.402.994 | 106.836 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 1.175.247 | 428.323 |

# DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 6.022.942 | 694 | 757.070 | 0 | 960.457 | 7.741.163 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 6.022.942 | 694 | 757.070 | 0 | 960.457 | 7.741.163 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 15.263 | -136.110 | 0 | 0 | -120.847 |
| 5.04.04 | Ações em Tesouraria Adquiridas | 0 | -8 | 0 | 0 | 0 | -8 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | -136.110 | 0 | 0 | -136.110 |
| 5.04.08 | Aumento da Participação - VLT Carioca | 0 | 16.219 | 0 | 0 | 0 | 16.219 |
| 5.04.10 | Transação com Sócios | 0 | -948 | 0 | 0 | 0 | -948 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 828.814 | 73.857 | 902.671 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 828.814 | 0 | 828.814 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 73.857 | 73.857 |
| 5.05.02.01 | Ajustes de Instrumentos Financeiros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 73.857 |
| 5.05.02.04 | Ajustes de Conversão do Período | 0 | 0 | 0 | 0 | 73.857 | 0 |
| 5.07 | Saldos Finais | 6.022.942 | 15.957 | 620.960 | 828.814 | 1.034.314 | 8.522.987 |

# DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 6.022.942 | 6.988 | 1.584.651 | 0 | 524.207 | 8.138.788 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 6.022.942 | 6.988 | 1.584.651 | 0 | 524.207 | 8.138.788 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | -5.128 | -973.243 | 0 | 0 | -978.371 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | -973.243 | 0 | 0 | -973.243 |
| 5.04.08 | Compra vantajosa e diluição de participação líquida de impostos - VLT Carioca | 0 | 33.326 | 0 | 0 | 0 | 33.326 |
| 5.04.09 | Transação com Sócios - RodoNorte | 0 | -38.454 | 0 | 0 | 0 | -38.454 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 265.850 | 573.433 | 839.283 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 265.850 | 0 | 265.850 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 573.433 | 573.433 |
| 5.07 | Saldos Finais | 6.022.942 | 1.860 | 611.408 | 265.850 | 1.097.640 | 7.999.700 |

## DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 7.01 | Receitas | 85.667 | 84.058 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 85.667 | 84.058 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -43.762 | -69.942 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -891 | 221 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -42.871 | -70.163 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 41.905 | 14.116 |
| 7.04 | Retenções | -13.138 | -11.045 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -13.138 | -11.045 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 28.767 | 3.071 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 1.864.574 | 545.708 |
| 7.06.01 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 1.145.796 | 487.286 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 718.778 | 58.422 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 1.893.341 | 548.779 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 1.893.341 | 548.779 |
| 7.08.01 | Pessoal | 84.083 | 105.743 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 71.379 | 96.076 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 8.558 | 6.713 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 3.775 | 2.555 |
| 7.08.01.04 | Outros | 371 | 399 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 24.048 | 20.197 |
| 7.08.02.01 | Federais | 20.854 | 17.209 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 18 | 27 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 3.176 | 2.961 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 956.396 | 156.989 |
| 7.08.03.01 | Juros | 949.326 | 153.470 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 7.070 | 3.519 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 828.814 | 265.850 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 828.814 | 265.850 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 1 | Ativo Total | 39.416.599 | 33.448.620 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 10.890.741 | 8.128.080 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.572.828 | 3.548.987 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 1.684.960 | 2.658.296 |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado | 1.684.960 | 2.658.296 |
| 1.01.02.01.04 | Aplicações Financeiras | 1.395.940 | 2.632.188 |
| 1.01.02.01.05 | Aplicações Financeiras - conta reserva | 289.020 | 26.108 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 1.432.519 | 1.213.772 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 1.432.519 | 1.213.772 |
| 1.01.03.01.01 | Contas a Receber | 1.431.292 | 1.210.844 |
| 1.01.03.01.02 | Contas a Receber de Partes Relacionadas | 1.227 | 2.928 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 178.650 | 185.926 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 64.357 | 47.176 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 957.427 | 473.923 |
| 1.01.08.03 | Outros | 957.427 | 473.923 |
| 1.01.08.03.01 | Contas a Receber com Operações de Derivativos | 17.375 | 39.329 |
| 1.01.08.03.02 | Parcela Tarifária do Poder Concedente | 468.358 | 0 |
| 1.01.08.03.03 | Pagamentos Antecipados Relacionados à Concessão | 278.680 | 278.680 |
| 1.01.08.03.04 | Adiantamentos a Fornecedores | 19.765 | 17.184 |
| 1.01.08.03.05 | Outros Créditos | 173.249 | 138.730 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 28.525.858 | 25.320.540 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 8.493.640 | 7.051.328 |
| 1.02.01.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado | 55.450 | 53.570 |
| 1.02.01.04 | Contas a Receber | 4.995.109 | 3.503.734 |
| 1.02.01.04.01 | Clientes | 4.995.109 | 3.503.734 |
| 1.02.01.07 | Tributos Diferidos | 866.027 | 908.804 |
| 1.02.01.07.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 866.027 | 908.804 |
| 1.02.01.08 | Despesas Antecipadas | 577 | 611 |
| 1.02.01.09 | Créditos com Partes Relacionadas | 190.007 | 188.962 |
| 1.02.01.10 | Outros Ativos Não Circulantes | 2.386.470 | 2.395.647 |
| 1.02.01.10.03 | Contas a Receber com Operações de Derivativos | 158.128 | 35.121 |
| 1.02.01.10.04 | Tributos a Recuperar | 157.897 | 125.117 |
| 1.02.01.10.05 | Pagamentos Antecipados Relacionados à Concessão | 1.903.605 | 2.112.613 |
| 1.02.01.10.06 | Depósitos Judiciais e Outros | 108.144 | 80.809 |
| 1.02.01.10.08 | Estoque | 58.696 | 41.987 |
| 1.02.02 | Investimentos | 855.228 | 791.692 |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 855.228 | 791.692 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 1.119.700 | 1.171.478 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 870.965 | 840.056 |
| 1.02.03.02 | Direito de Uso em Arrendamento | 129.606 | 155.506 |
| 1.02.03.03 | Imobilizado em Andamento | 119.129 | 175.916 |
| 1.02.04 | Intangível | 18.057.290 | 16.306.042 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 18.057.290 | 16.306.042 |
| 1.02.04.01.02 | Intangível | 16.676.477 | 15.152.690 |
| 1.02.04.01.03 | Intangível em Construção | 1.380.813 | 1.153.352 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 2 | Passivo Total | 39.416.599 | 33.448.620 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 6.712.407 | 7.624.209 |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 351.926 | 261.876 |
| 2.01.01.01 | Obrigações Sociais | 46.054 | 40.451 |
| 2.01.01.02 | Obrigações Trabalhistas | 305.872 | 221.425 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 523.155 | 607.768 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 463.182 | 543.620 |
| 2.01.02.02 | Fornecedores Estrangeiros | 59.973 | 64.148 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 357.416 | 437.507 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 281.647 | 365.851 |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 188.645 | 264.609 |
| 2.01.03.01.02 | Impostos e Contribuições a Recolher | 91.737 | 100.005 |
| 2.01.03.01.03 | Impostos e Contribuições Federais Parcelados | 1.265 | 1.237 |
| 2.01.03.02 | Obrigações Fiscais Estaduais | 1.990 | 1.938 |
| 2.01.03.02.01 | ICMS a Recolher | 1.939 | 1.888 |
| 2.01.03.02.02 | ICMS Parcelado | 51 | 50 |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 73.779 | 69.718 |
| 2.01.03.03.01 | ISS a Recolher | 67.489 | 66.226 |
| 2.01.03.03.02 | ISS Parcelado | 2.767 | 562 |
| 2.01.03.03.03 | ISS Diferido | 3.523 | 2.930 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 4.089.150 | 5.056.805 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 346.516 | 822.544 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 3.742.634 | 4.234.261 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 1.349.648 | 1.108.887 |
| 2.01.05.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 401.646 | 438.259 |
| 2.01.05.02 | Outros | 948.002 | 670.628 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 7.845 | 47.189 |
| 2.01.05.02.04 | Obrigações com o Poder Concedente | 114.869 | 103.461 |
| 2.01.05.02.05 | Outras Obrigações | 179.248 | 183.175 |
| 2.01.05.02.06 | Contas a Pagar com Operações de Derivativos | 83.298 | 1.981 |
| 2.01.05.02.07 | Termo de Autocomposição e Acordo de Leniência | 55.330 | 293.666 |
| 2.01.05.02.08 | Passivo de Arrendamento | 38.950 | 41.156 |
| 2.01.05.02.09 | Parcela Tarifária do Poder Concedente | 468.462 | 0 |
| 2.01.06 | Provisões | 41.112 | 151.366 |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 41.112 | 151.366 |
| 2.01.06.02.04 | Provisão de Manutenção | 41.112 | 151.366 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 23.811.087 | 17.884.649 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 20.225.809 | 14.847.178 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 7.695.966 | 6.896.372 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 12.529.843 | 7.950.806 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 2.263.683 | 2.120.122 |
| 2.02.02.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 113.984 | 140.491 |
| 2.02.02.02 | Outros | 2.149.699 | 1.979.631 |
| 2.02.02.02.03 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 31.706 | 29.330 |
| 2.02.02.02.04 | Obrigações com o Poder Concedente | 1.758.004 | 1.568.480 |
| 2.02.02.02.05 | Outras Obrigações | 232.949 | 254.263 |

## DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2021 | Exercício Anterior 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| 2.02.02.02.06 | Contas a Pagar com Operações de Derivativos | 21.865 | 0 |
| 2.02.02.02.08 | Passivo de Arrendamento | 105.175 | 127.558 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 887.383 | 511.646 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 887.383 | 511.646 |
| 2.02.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 874.544 | 497.931 |
| 2.02.03.01.02 | Impostos Diferidos | 12.839 | 13.715 |
| 2.02.04 | Provisões | 434.212 | 405.703 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 371.974 | 346.759 |
| 2.02.04.01.06 | Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários, Previdenciários e Contratuais | 350.909 | 327.860 |
| 2.02.04.01.07 | Impostos e Contribuições a Recolher | 17.036 | 15.389 |
| 2.02.04.01.09 | Impostos e Contribuições Federais Parcelados | 4.029 | 3.510 |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 62.238 | 58.944 |
| 2.02.04.02.04 | Provisão de Manutenção | 61.638 | 58.565 |
| 2.02.04.02.05 | Provisão para Passivo a Descoberto | 600 | 379 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido Consolidado | 8.893.105 | 7.939.762 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 6.022.942 | 6.022.942 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 15.957 | 694 |
| 2.03.02.05 | Ações em Tesouraria | -8 | 0 |
| 2.03.02.07 | Ágio em Transação de Capital | 15.965 | 694 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 620.960 | 757.070 |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 620.960 | 620.960 |
| 2.03.04.08 | Dividendo Adicional Proposto | 0 | 136.110 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 828.814 | 0 |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | 1.034.314 | 960.457 |
| 2.03.09 | Participação dos Acionistas Não Controladores | 370.118 | 198.599 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 2.843.311 | 9.130.271 | 2.381.318 | 7.015.715 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -1.785.339 | -5.598.423 | -1.573.737 | -4.732.836 |
| 3.02.01 | Custo de Construção | -270.203 | -790.142 | -151.921 | -628.970 |
| 3.02.02 | Serviços | -252.420 | -754.118 | -293.054 | -830.279 |
| 3.02.03 | Custo da Outorga | -99.151 | -281.551 | -90.204 | -270.775 |
| 3.02.04 | Depreciação e Amortização | -627.774 | -2.360.980 | -587.899 | -1.671.841 |
| 3.02.05 | Custo com Pessoal | -345.824 | -954.911 | -281.581 | -825.390 |
| 3.02.06 | Provisão de Manutenção | -22.597 | 46.525 | -23.952 | -69.361 |
| 3.02.07 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -63.751 | -171.699 | -44.203 | -129.775 |
| 3.02.08 | Outros Custos | -103.619 | -331.547 | -100.923 | -306.445 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 1.057.972 | 3.531.848 | 807.581 | 2.282.879 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -150.399 | -521.084 | -199.394 | -675.749 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -185.618 | -675.897 | -226.094 | -691.216 |
| 3.04.02.01 | Serviços | -77.510 | -214.994 | -52.822 | -169.575 |
| 3.04.02.02 | Depreciação e Amortização | -15.599 | -47.126 | -18.933 | -55.438 |
| 3.04.02.03 | Despesas com Pessoal | -109.776 | -267.809 | -117.987 | -318.568 |
| 3.04.02.04 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -4.505 | -13.185 | -813 | -14.758 |
| 3.04.02.05 | Outros | -18.074 | -46.060 | -2.960 | -23.082 |
| 3.04.02.06 | Campanhas Publicitárias e Eventos, Feiras e Informativos | -11.835 | -27.068 | -6.756 | -24.375 |
| 3.04.02.07 | Reversão/Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Previdenciários e Tributários | 32.835 | -23.049 | -3.807 | -43.515 |
| 3.04.02.08 | Lei Rouanet, Incentivos Audiovisuais, Esportivos | -8.784 | -24.229 | -370 | -2.942 |
| 3.04.02.09 | Água, Luz, Telefone, Internet e Gás | -3.407 | -9.342 | -2.921 | -9.632 |
| 3.04.02.10 | Doações e Contribuições | -3.048 | -7.329 | -1.910 | -7.316 |
| 3.04.02.11 | Aluguéis de Imóveis e Condomínios | -1.799 | -5.683 | -1.385 | -5.079 |
| 3.04.02.12 | Gastos com Viagens e Estadias | -1.038 | -1.979 | -118 | -3.772 |
| 3.04.02.13 | Provisão para Perda Esperada - Contas a Receber e Outras Contas a Receber | 241 | -6.986 | -1.700 | -4.781 |
| 3.04.02.14 | Impostos, Taxas e Despesas com Cartório | -1.452 | -1.236 | -2.760 | -28.834 |
| 3.04.02.15 | Ressarcimento ao Usuário | -65 | -237 | -4.651 | -12.377 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.04.02.16 | Editais e Publicações | -48 | -2.649 | -162 | -3.391 |
| 3.04.02.17 | Despesas Legais e Judiciais | -5.480 | -11.436 | -2.164 | -5.131 |
| 3.04.02.18 | Despesas, Provisões e Multas Indedutíveis | -809 | -719 | -3.875 | 41.350 |
| 3.04.02.19 | Provisão para Perdas MSVia (Adesão à lei nº 13.448/2017) | 44.535 | 35.219 | 0 | 0 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 8.806 | 116.679 | 58.178 | 78.908 |
| 3.04.04.01 | Outras Receitas Operacionais | 8.806 | 116.679 | 58.156 | 78.886 |
| 3.04.04.02 | Outras Receitas Operacionais - Partes Relacionadas | 0 | 0 | 22 | 22 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -4.971 | -15.141 | -8.820 | -24.448 |
| 3.04.05.01 | Outras Despesas Operacionais | -3.627 | -7.768 | -5.180 | -6.356 |
| 3.04.05.02 | Termo de Autocomposição, Programa de Incentivo à Colaboração e Acordo de Leniência | -1.344 | -7.373 | -3.640 | -18.092 |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 31.384 | 53.275 | -22.658 | -38.993 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 907.573 | 3.010.764 | 608.187 | 1.607.130 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -453.903 | -1.136.944 | -322.179 | -935.247 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 453.670 | 1.873.820 | 286.008 | 671.883 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -289.080 | -910.507 | -194.465 | -497.355 |
| 3.08.01 | Corrente | -203.161 | -500.042 | -209.865 | -561.420 |
| 3.08.02 | Diferido | -85.919 | -410.465 | 15.400 | 64.065 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 164.590 | 963.313 | 91.543 | 174.528 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo Consolidado do Período | 164.590 | 963.313 | 91.543 | 174.528 |
| 3.11.01 | Atribuído a Sócios da Empresa Controladora | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| 3.11.02 | Atribuído a Sócios Não Controladores | -19.323 | 134.499 | -26.752 | -91.322 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 0,09105 | 0,4103 | 0,05856 | 0,13161 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | 0,09105 | 0,4103 | 0,05856 | 0,13161 |

# DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2020 à 30/09/2020 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.01 | Lucro Líquido Consolidado do Período | 164.590 | 963.313 | 91.543 | 174.528 |
| 4.02 | Outros Resultados Abrangentes | 131.886 | 75.775 | 53.363 | 571.974 |
| 4.02.01 | Ajuste Patrimonial - Plano de Pensão | 0 | 0 | 333 | 333 |
| 4.02.02 | Ajuste na Conversão de Controladas no Exterior | 130.142 | 73.857 | 53.075 | 573.673 |
| 4.02.03 | Resultado de Hedge de Fluxo de Caixa | 0 | 0 | 0 | 882 |
| 4.02.04 | Ativação de Hedge de Fluxo de Caixa | 0 | 0 | -25 | -1.750 |
| 4.02.05 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 0 | 0 | 9 | 295 |
| 4.02.07 | Ajustes na Conversão de Controladas no Exterior - Acionistas não Controladores | 1.744 | 1.918 | -29 | -1.459 |
| 4.03 | Resultado Abrangente Consolidado do Período | 296.476 | 1.039.088 | 144.906 | 746.502 |
| 4.03.01 | Atribuído a Sócios da Empresa Controladora | 314.055 | 902.671 | 171.687 | 839.283 |
| 4.03.02 | Atribuído a Sócios Não Controladores | -17.579 | 136.417 | -26.781 | -92.781 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 2.939.323 | 2.928.354 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 4.512.461 | 2.945.826 |
| 6.01.01.01 | Lucro Líquido do Período | 963.313 | 174.528 |
| 6.01.01.02 | Impostos diferidos (IR, CS, ISS, Pis e Cofins) | 411.821 | -62.738 |
| 6.01.01.03 | Apropriação de Despesas Antecipadas | 209.008 | 209.008 |
| 6.01.01.04 | Depreciação e Amortização | 2.285.083 | 1.608.648 |
| 6.01.01.05 | Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível | 7.609 | 9.912 |
| 6.01.01.06 | Amortização do Direito de Concessão Gerado em Aquisição de Participação | 123.023 | 118.631 |
| 6.01.01.07 | Variação Cambial sobre Empréstimos, Financiamentos e Derivativos | 25.264 | 0 |
| 6.01.01.08 | Juros e Var.Monetária de Obrig. Poder Concedente, Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC | 168.789 | 54.124 |
| 6.01.01.09 | Juros e Variação Monetária s/Debêntures, Notas Promis,Empréstimos e Financiamentos | 1.148.107 | 947.027 |
| 6.01.01.10 | Capitalização de Custos de Empréstimos | -91.348 | -69.856 |
| 6.01.01.11 | Valor Justo com Derivativos (Fair Value Option e Hedge Accounting) | -60.763 | -26.959 |
| 6.01.01.12 | Constituição (Reversão) e Ajuste a Valor Presente da Provisão de Manutenção | -39.574 | 84.531 |
| 6.01.01.13 | Variações Cambiais sobre Fornecedores Estrangeiros | 962 | 14.813 |
| 6.01.01.14 | Const. (Rev) e Atual. Monet da Prov. para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | 75.130 | 69.917 |
| 6.01.01.15 | Provisão para Perda Esperada - Contas a Receber | 2.015 | 4.394 |
| 6.01.01.16 | Juros e Variação Monetária sobre Mútuo com Partes Relacionadas | 8.429 | 15.965 |
| 6.01.01.17 | Juros sobre Impostos Parcelados e Mútuo com Terceiros | 4.503 | 2.660 |
| 6.01.01.18 | Ajuste a Valor Presente de Obrigações com Poder Concedente, Ativo Financeiro e Arrend. Mercantil | -640.416 | -233.379 |
| 6.01.01.19 | Equivalência Patrimonial | -53.275 | 38.993 |
| 6.01.01.20 | Estimativa de Perda Lei nº 13.448/2017 e Remensuração de Participação Anterior VLT Carioca | -35.219 | -14.393 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -1.573.138 | -17.472 |
| 6.01.02.01 | Contas a Receber | -61.588 | -280.195 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Partes Relacionadas | 21.083 | 16.646 |
| 6.01.02.03 | Tributos a Recuperar | -25.334 | 65.970 |
| 6.01.02.05 | Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos | 19.202 | 33.109 |
| 6.01.02.06 | Recebimento de Ativo Financeiro | 391.015 | 235.397 |
| 6.01.02.07 | Despesas Antecipadas e Outros créditos | -95.710 | -67.983 |
| 6.01.02.08 | Adiantamentos a Fornecedores | -2.581 | 5.223 |
| 6.01.02.09 | Ativo Financeiro | -1.340.856 | -41.642 |
| 6.01.02.10 | Fornecedores | -93.548 | 23.688 |
| 6.01.02.11 | Fornecedores - Partes Relacionadas | -62.457 | -10.552 |
| 6.01.02.12 | Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão IR e CS e Impostos Diferidos | 522.821 | 575.026 |
| 6.01.02.13 | Pagamentos com Imposto de Renda e Contribuição Social | -608.495 | -618.081 |
| 6.01.02.14 | Realização da Provisão de Manutenção | -67.607 | -79.410 |
| 6.01.02.15 | Obrigações com o Poder Concedente | 4.190 | -30.015 |

## DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 6.01.02.16 | Pagamento de Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | -52.081 | -26.402 |
| 6.01.02.17 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 92.426 | 50.135 |
| 6.01.02.18 | Outras Contas a Pagar e Receita Diferida | 27.521 | 381.716 |
| 6.01.02.19 | Mútuo com Terceiros | -458 | -406 |
| 6.01.02.20 | Termo de Autocomposição e Acordo de Leniência | -240.681 | -249.696 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -2.957.657 | -1.245.296 |
| 6.02.01 | Aplicações Financeiras Líquidas de Resgate | 1.236.248 | -392.197 |
| 6.02.02 | Aquisição de Ativo Imobilizado | -94.450 | -108.019 |
| 6.02.03 | Adições ao Ativo Intangível | -3.922.225 | -745.379 |
| 6.02.04 | Outros de Ativo Imobilizado e Intangível | 87.562 | -2.776 |
| 6.02.06 | Mútuos com Partes Relacionadas - Recebimentos | 0 | 45.037 |
| 6.02.09 | AFAC - Partes Relacionadas | 0 | 10 |
| 6.02.13 | Resgates / Aplicações (Conta Reserva) | -264.792 | -41.972 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | 3.043.389 | -150.103 |
| 6.03.02 | Liquidação de Operações com Derivativos | 10.849 | 91.678 |
| 6.03.04 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Captações) | 6.634.453 | 4.584.920 |
| 6.03.05 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Principal) | -2.744.566 | -3.201.071 |
| 6.03.06 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (Pagamentos de Juros) | -646.048 | -983.876 |
| 6.03.07 | Mútuos com Partes Relacionadas (Captações) | 3.432 | 0 |
| 6.03.08 | Mútuos com Partes Relacionadas (Pagamentos) | -1.826 | 0 |
| 6.03.09 | Dividendos Pagos a Acionistas Controladores | -175.578 | -599.989 |
| 6.03.10 | Dividendos Pagos a Acionistas não Controladores | -6.744 | -12.358 |
| 6.03.11 | Participação dos Acionistas não Controladores | 956 | 7.155 |
| 6.03.13 | AFAC - Partes Relacionadas | 9.168 | 5.215 |
| 6.03.14 | Passivo de Arrendamento (Pagamentos de Principal e Juros) | -40.707 | -41.777 |
| 6.04 | Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes | -1.214 | 21.732 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 3.023.841 | 1.554.687 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 3.548.987 | 1.263.212 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 6.572.828 | 2.817.899 |

# DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 30/09/2021

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido | Participação dos Não Controladores | Patrimônio Líquido Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 6.022.942 | 694 | 757.070 | 0 | 960.457 | 7.741.163 | 198.599 | 7.939.762 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 6.022.942 | 694 | 757.070 | 0 | 960.457 | 7.741.163 | 198.599 | 7.939.762 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 15.263 | -136.110 | 0 | 0 | -120.847 | 35.102 | -85.745 |
| 5.04.01 | Aumentos de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 67.760 | 67.760 |
| 5.04.04 | Ações em Tesouraria Adquiridas | 0 | -8 | 0 | 0 | 0 | -8 | 0 | -8 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | -136.110 | 0 | 0 | -136.110 | -720 | -136.830 |
| 5.04.07 | Juros sobre Capital Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -6.024 | -6.024 |
| 5.04.08 | Aumento da Participação - VLT Carioca | 0 | 16.218 | 0 | 0 | 0 | 16.218 | -25.914 | -9.696 |
| 5.04.10 | Transação com Sócios | 0 | -947 | 0 | 0 | 0 | -947 | 0 | -947 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 828.814 | 73.857 | 902.671 | 136.417 | 1.039.088 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 828.814 | 0 | 828.814 | 134.499 | 963.313 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 73.857 | 73.857 | 1.918 | 75.775 |
| 5.07 | Saldos Finais | 6.022.942 | 15.957 | 620.960 | 828.814 | 1.034.314 | 8.522.987 | 370.118 | 8.893.105 |

# DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido | Participação dos Não Controladores | Patrimônio Líquido Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 6.022.942 | 6.988 | 1.584.651 | 0 | 524.207 | 8.138.788 | 300.906 | 8.439.694 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 6.022.942 | 6.988 | 1.584.651 | 0 | 524.207 | 8.138.788 | 300.906 | 8.439.694 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | -5.128 | -973.243 | 0 | 0 | -978.371 | -3.744 | -982.115 |
| 5.04.01 | Aumentos de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 26.384 | 26.384 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | -973.243 | 0 | 0 | -973.243 | -12.332 | -985.575 |
| 5.04.07 | Juros sobre Capital Próprio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -26 | -26 |
| 5.04.08 | Compra Vantajosa e Diluição de Participação Líquida de Impostos - VLT Carioca | 0 | 33.326 | 0 | 0 | 0 | 33.326 | -56.224 | -22.898 |
| 5.04.11 | Transação com Sócios - RodoNorte | 0 | -38.454 | 0 | 0 | 0 | -38.454 | 38.454 | 0 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 265.850 | 573.433 | 839.283 | -92.781 | 746.502 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 265.850 | 0 | 265.850 | -91.322 | 174.528 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 573.433 | 573.433 | -1.459 | 571.974 |
| 5.07 | Saldos Finais | 6.022.942 | 1.860 | 611.408 | 265.850 | 1.097.640 | 7.999.700 | 204.381 | 8.204.081 |

## DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

## (Reais Mil)

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2021 à 30/09/2021 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2020 à 30/09/2020 |
|---|---|---|---|
| 7.01 | Receitas | 9.843.243 | 7.611.635 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 9.758.881 | 7.546.560 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 91.348 | 69.856 |
| 7.01.02.01 | Juros Capitalizados | 91.348 | 69.856 |
| 7.01.04 | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa | -6.986 | -4.781 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -2.614.091 | -2.203.807 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -1.105.287 | -1.147.523 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -450.680 | -357.953 |
| 7.02.04 | Outros | -1.058.124 | -698.331 |
| 7.02.04.01 | Custo de Construção | -790.142 | -628.970 |
| 7.02.04.02 | Provisão de Manutenção | 46.525 | -69.361 |
| 7.02.04.03 | Outorga | -314.507 | 0 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 7.229.152 | 5.407.828 |
| 7.04 | Retenções | -2.408.106 | -1.727.279 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -2.408.106 | -1.727.279 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 4.821.046 | 3.680.549 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 1.199.548 | 317.774 |
| 7.06.01 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 53.275 | -38.993 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 1.146.273 | 356.767 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 6.020.594 | 3.998.323 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 6.020.594 | 3.998.323 |
| 7.08.01 | Pessoal | 1.117.251 | 1.060.278 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 884.775 | 853.188 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 186.290 | 170.025 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 34.707 | 29.357 |
| 7.08.01.04 | Outros | 11.479 | 7.708 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 1.577.271 | 1.102.908 |
| 7.08.02.01 | Federais | 1.276.476 | 825.918 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 14.904 | 15.123 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 285.891 | 261.867 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 2.362.759 | 1.660.609 |
| 7.08.03.01 | Juros | 2.315.529 | 1.314.295 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 47.230 | 44.016 |
| 7.08.03.03 | Outras | 0 | 302.298 |
| 7.08.03.03.01 | Outorga | 0 | 302.298 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 963.313 | 174.528 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 828.814 | 265.850 |
| 7.08.04.04 | Part. Não Controladores nos Lucros Retidos | 134.499 | -91.322 |

**Comentário do Desempenho**

# \ Resultados do 3º Trimestre de 2021

As Informações Trimestrais da Controladora e as Consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade ("IASB"), todas aplicadas de maneira consistente com as principais práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2 das Demonstrações Financeiras de 2020.

As informações financeiras e operacionais, exceto onde indicado em contrário, são apresentadas em bases consolidadas, em milhares de reais, e as comparações são relativas ao 3T20.

As informações pró-forma incluem dados proporcionais das controladas em conjunto. Referidas informações, assim como as informações não-financeiras e outras informações operacionais, não foram revisadas pelos auditores independentes.

Os totais informados nas tabelas deste release podem apresentar pequenas variações, devido a arredondamentos.

# \ DESTAQUES 3T21 X 3T20

- O tráfego de veículos consolidado apresentou **crescimento de 14,5%.** Excluindo-se a ViaCosteira, houve **crescimento de 6,8% no período.**
- O número de passageiros transportados nos aeroportos apresentou **crescimento de 303,4%** no período.
- O EBITDA ajustado apresentou **crescimento de 21,1%**, com margem de 62,6% (2,9 p.p.). Na mesma base[1], tivemos **aumento de 20,0%**, com margem de 63,1% (3,3 p.p.).
- O **Lucro Líquido foi de R$ 183,9 milhões**, crescimento de 55,5%. Na mesma base[1], o **Lucro Líquido foi de R$ 180,9 milhões**, crescimento de 53,4%.
- Conforme divulgado em 29 de outubro de 2021 em Fato Relevante, a Companhia foi vencedora do leilão para a prestação do serviço de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da **Dutra - Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – São Paulo (SP)** – Rodovia BR-116/RJ, Rodovia BR-116/SP, Rodovia BR-101/RJ e Rodovia BR-101/SP, **pelo prazo de 30 anos.**
- Conforme divulgado em 20 de outubro de 2021 em Fato Relevante, a Companhia divulgou que **firmou o Contrato de Concessão do Bloco Sul**, cujo objeto consiste na concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos de Curitiba (PR), em São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu (PR), Londrina (PR), Bacacheri (PR),

## Comentário do Desempenho

Navegantes (SC), Joinville (SC), Pelotas (RS), Uruguaiana (RS) e Bagé (RS), pelo prazo de 30 (trinta) anos.

- Conforme divulgado em 18 de outubro de 2021 em Fato Relevante, a Companhia divulgou que **firmou o Contrato de Concessão do Bloco Central**, cujo objeto consiste na concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Goiânia/GO – Santa Genoveva (SBGO), do Aeroporto de São Luís/MA – Marechal Cunha Machado (SBSL), do Aeroporto de Teresina/PI (SBTE) – Senador Petrônio Portella, do Aeroporto de Palmas/TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues (SBPJ), do Aeroporto de Petrolina/PE – Senador Nilo Coelho (SBPL) e do Aeroporto de Imperatriz/MA – Prefeito Renato Moreira (SBIZ), pelo prazo de 30 (trinta) anos.
- Conforme divulgado em 05 de outubro de 2021 em Fato Relevante, a Companhia divulgou que foi vencedora do processo licitatório, para a prestação do serviço de exploração, ampliação e manutenção do **Aeroporto da Pampulha**, pelo prazo de concessão de 30 (trinta) anos.
- Em função da pandemia da Covid-19, diversas medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social foram impostas pelas autoridades, causando impacto na demanda, e consequentemente, nos resultados da CCR no 3T21. Maiores detalhes serão encontrados na seção "COVID-19" deste release de resultados e na nota explicativa n° 1.1 das Informações Trimestrais.

1.Os ajustes na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

# \ Indicadores Financeiros

| | IFRS | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores Financeiros (R$ MM)** | **3T20** | **3T21** | **Var. %** |
| Receita Líquida[1] | 2.228,9 | 2.573,1 | 15,4% |
| Receita Líquida mesma base[2] | 2.228,9 | 2.535,9 | 13,8% |
| EBIT ajustado[3] | 630,8 | 876,2 | 38,9% |
| Mg. EBIT ajustada[4] | 28,3% | 34,0% | 5,8 p.p. |
| EBITDA ajustado[5] | 1.331,3 | 1.611,8 | 21,1% |
| Mg. EBITDA ajustada[4] | 59,7% | 62,6% | 2,9 p.p. |
| EBITDA ajustado mesma base[2] | 1.333,0 | 1.600,2 | 20,0% |
| Mg. EBITDA ajustada mesma base[4] | 59,8% | 63,1% | 3,3 p.p. |
| Lucro Líquido | 118,3 | 183,9 | 55,5% |
| Lucro Líquido mesma base[2] | 117,9 | 180,9 | 53,4% |
| Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x)[6] | 2,7 | 2,4 | |
| EBITDA ajustado[5] / Juros e Variações Monetárias (x) | 4,6 | 3,8 | |

| | IFRS | | |
|---|---|---|---|
| **Indicadores Financeiros (R$ MM)** | **9M20** | **9M21** | **Var. %** |
| Receita Líquida[1] | 6.383,8 | 8.340,6 | 30,7% |
| Receita Líquida mesma base[2] | 6.383,8 | 7.139,9 | 11,8% |
| EBIT ajustado[3] | 1.646,1 | 2.957,5 | 79,7% |
| Mg. EBIT ajustada[4] | 25,8% | 35,5% | 9,7 p.p. |
| EBITDA ajustado[5] | 3.651,8 | 5.528,1 | 51,4% |
| Mg. EBITDA ajustada[4] | 57,2% | 66,3% | 9,1 p.p. |
| EBITDA ajustado mesma base[2] | 3.653,5 | 4.366,4 | 19,5% |
| Mg. EBITDA ajustada mesma base[4] | 57,2% | 61,2% | 4,0 p.p. |
| Lucro Líquido | 265,9 | 828,8 | 211,7% |
| Lucro Líquido mesma base[2] | 265,1 | 601,4 | 126,9% |
| Div. Liq. / EBITDA ajustado últ. 12m. (x)[6] | 2,7 | 2,4 | |
| EBITDA ajustado[5] / Juros e Variações Monetárias (x) | 4,0 | 5,2 | |

1.A receita líquida exclui a receita de construção.
2.Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base.

## Comentário do Desempenho

3.Calculado somando-se Receita Líquida, Receita de Construção, Custo dos Serviços Prestados e Despesas Administrativas.
4.As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA ajustados pelas receitas líquidas, excluídas as receitas de construção.
5.Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.
6.Para o cálculo do índice Div. Liq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores)

# \ Comparações na mesma base

**Para comparabilidade dos resultados trimestrais**, foram realizados ajustes na mesma base excluindo dos períodos confrontados:

- A ViaCosteira, cujo contrato de concessão foi assinado em julho de 2020.
- Linhas 8 e 9 da CPTM, cujo contrato de concessão foi assinado em 30 de junho de 2021.
- Os Blocos Central e Sul de aeroportos, cujos contratos de concessão foram assinados em 18 e 20 de outubro de 2021, respectivamente.
- **Para comparabilidade dos resultados acumulados,** além dos efeitos mencionados acima, também retiramos os impactos do Reequilíbrio da ViaQuatro, reconhecido no 1T21.
- O efeito do pagamento realizado ao Governo do Estado de São Paulo em razão do Acordo Preliminar firmado em 29 de junho de 2021.

# \ Diversidade é destaque nos resultados de ESG da CCR no 3º trimestre de 2021

O Grupo CCR, um dos maiores *players* de infraestrutura para mobilidade humana da América Latina, coloca à disposição de seus investidores os resultados consolidados de ESG, agora com a evolução dos *cases* do terceiro trimestre de 2021. O tema diversidade foi protagonista, permitindo à Companhia avançar em frentes bastante sólidas e de forma intensa. Nas palavras do CEO do Grupo CCR, Marco Cauduro, "O mais importante quando se fala em diversidade é o engajamento dos colaboradores, que se tornam embaixadores da pluralidade. Quanto mais diversas forem as equipes, mais qualificadas serão as nossas relações com a sociedade".

Confira os resultados a seguir, que demonstram na prática, a força da Companhia ao endereçar diversidade, sob as diretrizes sociais de ESG.

**Comentário do Desempenho**

# \ Diversidade

O tema é parte do **pilar estratégico de ESG da CCR** desde outubro de 2020 e, agora, está consolidado de forma transversal nos modais da Companhia. Os primeiros resultados estão dispostos nos tópicos abaixo:

- Programa de Diversidade tem uma agenda especial de engajamento em palestras e debates em temas sobre gênero, LGBTQIAP+ e deficiência, com conceitos e abordagens de atendimentos a clientes, entre outros, e já alcançou mais de 3.100 participantes.

- O treinamento Diversidade e Atendimento a Clientes sensibilizou mais de 2 mil colaboradores que atuam diretamente com os clientes, nas rodovias, metrôs e aeroportos.

- Lançamento interno da Cartilha de Diversidade CCR para alinhamento conceitual e comportamental, abordando os principais compromissos da CCR. O material foi elaborado também com versão especial em áudio e contraste, para assegurar a acessibilidade do conteúdo.

- Na imprensa, a CCR foi destaque no Guia de Diversidade da Revisa Exame, um dos mais importantes da imprensa no Brasil sobre o tema. O material trouxe entrevista exclusiva com Marco Cauduro, CEO do Grupo CCR, e foi publicado digitalmente pela revista em setembro/2021.

# \ Responsabilidade Social

As ações que envolvem Responsabilidade Social, Geração de Renda, Educação, Saúde dentre outras intersecções, são lideradas pelo Instituto CCR. Neste trimestre, destacamos os projetos:

## Estrada para a Saúde

Programa pensado na saúde do caminhoneiro, é uma iniciativa pioneira no Brasil e um dos símbolos da CCR em benefício do público prioritário. O Estrada para a Saúde, programa proprietário, oferece acompanhamento contínuo e gratuito, com acesso a exames médicos, tratamento odontológico e outros serviços. Realiza mensalmente a "Parada do Desabafo", uma estrutura especial de acolhimento e conversa, projetada para atuar em prol da saúde mental e emocional dos caminhoneiros, realizada em parceria com o Projeto Help. Ocorre também o "Check Up Caminhão" com o objetivo de orientar e conscientizar os motoristas quanto à manutenção preventiva de seus veículos.

**Comentário do Desempenho**

O programa ocorre nos trechos das concessionárias CCR NovaDutra, CCR RodoNorte, CCR AutoBAn, CCR ViaOeste, CCR SPVias e CCR ViaSul.

**Números**: No 3T21, 6,3 mil pessoas foram impactadas por ações do programa.

Acompanhe as principais notícias (https://www.institutoccr.com.br/notícias/saude)

# Caminhos para a Cidadania

O **Caminhos para a Cidadania**, outro projeto proprietário, é uma ação socioeducacional que tem por objetivo capacitar os professores para serem multiplicadores de conceitos relativos à cidadania para alunos do ensino fundamental I da rede pública de ensino dos municípios lindeiros do Grupo CCR. Desde 2020, o programa tornou-se 100% digital. Em 2021, foram oferecidos para os educadores conteúdos abordando diversos temas, como: inteligência emocional, habilidades e competências, autoconhecimento, projeto de vida e saúde mental.

O programa está presente nas concessionárias CCR AutoBAn, CCR NovaDutra, CCR RodoNorte, CCR SPVias, CCR ViaLagos, CCR ViaOeste, CCR RodoAnel Oeste, CCR Metrô Bahia, CCR ViaSul, CCR ViaCosteira e ViaRio.

**Números:** No fechamento do 3T21, atendemos mais de 200 mil alunos, 1.392 escolas, contamos com 7,3 mil professores participantes e presença em 87 municípios.

Saiba mais (https://www.caminhosparaacidadania.com.br/)

# Geração de Renda

Uma das principais formas de promover a inclusão social, a geração de renda e empreendedorismo ganha cada vez maior expressão nas estratégias sociais do Grupo CCR. Nesse sentido, por meio do **Instituto CCR**, a Companhia apoia iniciativas que contribuem com a formação ou desenvolvimento de pequenos empreendedores, focados nas comunidades dos municípios lindeiros do Grupo CCR.

**Números**: No 3T21, impactamos 800 pessoas.

**Painel de indicadores ESG: https://ri.ccr.com.br/esg-indicadores/**

**Relatório anual CCR 2020: https://www.grupoccr.com.br/ri2020/**

**Relatório de atividades Instituto CCR: https://www.institutoccr.com.br/instituto/relatorios**

**Governança e Compliance: Relatório Anual de Compliance**

## Comentário do Desempenho

# \ Receita Bruta (Sem a Receita de Construção)

| Receita Bruta de Pedágio (R$ 000) | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AutoBAn | 546.508,0 | 641.408,0 | 17,4% | 1.509.307,0 | 1.741.453,0 | 15,4% |
| NovaDutra[2] | 347.036,0 | 152.104,0 | -56,2% | 934.571,0 | 569.094,0 | -39,1% |
| RodoNorte | 218.605,0 | 241.618,0 | 10,5% | 633.330,0 | 685.659,0 | 8,3% |
| ViaLagos | 30.413,0 | 36.626,0 | 20,4% | 84.703,0 | 103.571,0 | 22,3% |
| ViaOeste | 246.902,0 | 295.011,0 | 19,5% | 681.704,0 | 803.093,0 | 17,8% |
| RodoAnel Oeste | 66.603,0 | 79.190,0 | 18,9% | 184.092,0 | 217.006,0 | 17,9% |
| SPVias | 168.365,0 | 189.318,0 | 12,4% | 473.817,0 | 528.975,0 | 11,6% |
| MSVia | 81.387,0 | 97.257,0 | 19,5% | 214.619,0 | 247.337,0 | 15,2% |
| ViaSul | 92.880,0 | 103.241,0 | 11,2% | 253.545,0 | 306.393,0 | 20,8% |
| ViaCosteira | - | 40.734,0 | n.m. | - | 66.149,0 | n.m. |
| **Total Receita Bruta de Pedágio** | **1.798.699** | **1.876.507,0** | **4,3%** | **4.969.688** | **5.268.730,0** | **6,0%** |
| **% Receitas Totais** | **74,5%** | **66,4%** | **-8,0 p.p.** | **71,9%** | **58,7%** | **-13,2 p.p.** |
| **% Meios Eletrônicos de Arrecadação** | **73,0%** | **76,2%** | **3,4 p.p.** | **72,3%** | **75,0%** | **2,7 p.p.** |

| Receita Bruta Acessória | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Receita Bruta Acessória** | **29.008,0** | **32.404,0** | **11,7%** | **83.840,0** | **91.734,0** | **9,4%** |
| **% Receitas Totais** | **1,2%** | **1,1%** | **-0,2 p.p.** | **1,2%** | **1,0%** | **-0,1 p.p.** |

| Outras Receitas Brutas | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ViaQuatro[1] | 58.951,0 | 157.722,0 | 167,5% | 237.767,0 | 1.553.849,0 | 553,5% |
| ViaMobilidade - Linhas 5 e 17[1] | 102.803,0 | 96.556,0 | -6,1% | 241.140,0 | 267.586,0 | 11,0% |
| Metrô Bahia[1] | 193.163,0 | 222.579,0 | 15,2% | 536.686,0 | 659.100,0 | 22,8% |
| VLT[1] | 31.708,0 | 57.021,0 | 79,8% | 129.159,0 | 175.979,0 | 36,2% |
| Barcas[1] | 8.822,0 | 12.548,0 | 42,2% | 50.985,0 | 30.765,0 | -39,7% |
| Curaçao | 17.116,0 | 50.720,0 | 196,3% | 70.702,0 | 91.508,0 | 29,4% |
| BH Airport | 27.237,0 | 69.042,0 | 153,5% | 120.778,0 | 167.536,0 | 38,7% |
| TAS | 113.896,0 | 162.344,0 | 42,5% | 309.863,0 | 444.401,0 | 43,4% |
| San José (Aeris) | 6.429,0 | 65.155,0 | 913,5% | 82.077,0 | 146.701,0 | 78,7% |
| Samm | 27.189,0 | 23.981,0 | -11,8% | 81.975,0 | 70.850,0 | -13,6% |
| **Total Outras Receitas Brutas** | **587.314,0** | **917.668,0** | **56,2%** | **1.861.132,0** | **3.608.275,0** | **93,9%** |
| **% Receitas Totais** | **24,3%** | **32,5%** | **8,1 p.p.** | **26,9%** | **40,2%** | **13,3 p.p.** |
| **Total Receita Bruta Operacional** | **2.415.021** | **2.826.579** | **17,0%** | **6.914.660** | **8.968.739** | **29,7%** |

| Receita Bruta de Construção | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **152.399,0** | **270.203,0** | **77,3%** | **631.900,0** | **790.142,0** | **25,0%** |

1.Inclui receitas acessórias. Parte das receitas do Metrô Bahia não são tarifárias e referem-se à remuneração do ativo financeiro (reversão de ajuste a valor presente), que no 3T21 totalizou R$ 96,1 milhões (67,0 milhões no 3T20) e/ou receita de mitigação de risco de demanda, que no 3T21 totalizou R$ 60,6 milhões (R$ 71,1 milhões no 3T20). No VLT, a remuneração do ativo financeiro totalizou R$ 44,3 milhões no 3T21 (R$ 23,9 milhões no 3T20). Na ViaMobilidade – Linhas 5 e 17 a receita de mitigação foi de R$ 32,5 milhões no 3T21 (R$ 60,3 milhões no 3T20). Na ViaQuatro, a remuneração do ativo financeiro no 3T21 foi de R$ 60,3 milhões.
2. Devido ao final do contrato de concessão da NovaDutra em fevereiro de 2021, a partir dessa data a receita considerada passou a ser de 42,98% do valor arrecadado, impactando a receita e o cálculo da tarifa média. Conforme o Fato Relevante publicado em 23/02/2021, este contrato de concessão foi estendido até fevereiro de 2022.

A título de informação adicional, demonstra-se abaixo a Receita Bruta das controladas em conjunto, registradas na rubrica resultado de equivalência patrimonial.

## Comentário do Desempenho

| Receitas Operacionais Brutas de Controladas em Conjunto[1] | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | % Var |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Renovias | 43.937,0 | 52.857,0 | 20,3% | 121.000,0 | 140.860,0 | 16,4% |
| Quito (Quiport) | 34.481,0 | 77.351,0 | 124,3% | 138.226,0 | 194.460,0 | 40,7% |
| ViaRio | 23.422,0 | 27.339,0 | 16,7% | 61.558,0 | 75.757,0 | 23,1% |
| **Total[2]** | **101.840,0** | **157.547,0** | **54,7%** | **320.784,0** | **411.077,0** | **28,1%** |

1.Participação proporcional incluindo a Receita Acessória e excluindo a Receita de Construção
2. Não considera eliminações

# \ Dados Operacionais

| | Tráfego/Passageiros | | | Tarifa média[1] | | | Tráfego/Passageiros | | | Tarifa média[1] | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3T20 | 3T21 | Var. % | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
| **Rodovias (Veículos Equivalentes)[2]** | | | | | | | | | | | | |
| AutoBAn | 62.671.918 | 66.419.669 | 6,0% | 8,72 | 10,23 | 17,3% | 173.044.089 | 189.634.277 | 9,6% | 8,72 | 9,18 | 5,3% |
| NovaDutra[3] | 31.824.188 | 34.550.261 | 8,6% | 10,90 | 4,40 | -59,6% | 85.650.165 | 97.916.462 | 14,3% | 10,91 | 5,81 | -46,7% |
| RodoNorte | 23.446.840 | 23.887.380 | 1,9% | 9,32 | 10,11 | 8,5% | 67.716.688 | 69.981.680 | 3,3% | 9,35 | 9,80 | 4,8% |
| ViaLagos | 1.846.335 | 1.972.822 | 6,9% | 16,47 | 18,57 | 12,8% | 5.211.473 | 5.989.555 | 14,9% | 16,25 | 17,29 | 6,4% |
| ViaOeste | 27.213.896 | 29.463.976 | 8,3% | 9,07 | 10,01 | 10,4% | 75.151.614 | 84.480.978 | 12,4% | 9,07 | 9,51 | 4,9% |
| RodoAnel Oeste | 31.796.810 | 33.054.827 | 4,0% | 2,09 | 2,40 | 14,8% | 87.898.672 | 95.792.426 | 9,0% | 2,09 | 2,27 | 8,6% |
| SPVias | 15.211.332 | 15.570.179 | 2,4% | 11,07 | 12,16 | 9,8% | 42.815.986 | 45.763.505 | 6,9% | 11,07 | 11,56 | 4,4% |
| MSVia | 12.390.209 | 14.725.590 | 18,8% | 6,57 | 6,60 | 0,5% | 32.615.406 | 37.434.612 | 14,8% | 6,58 | 6,61 | 0,5% |
| ViaSul | 20.238.657 | 22.016.591 | 8,8% | 4,59 | 4,69 | 2,2% | 55.957.241 | 65.793.546 | 17,6% | 4,53 | 4,66 | 2,9% |
| ViaCosteira | - | 19.455.221 | n.m. | - | 2,09 | n.m. | - | 31.606.239 | n.m. | - | 2,09 | n.m. |
| Renovias[4] | 5.141.563 | 5.582.665 | 8,6% | 8,04 | 8,92 | 10,9% | 14.155.127 | 15.596.760 | 10,2% | 8,05 | 8,49 | 5,5% |
| ViaRio[4] | 3.142.611 | 3.524.576 | 12,2% | 7,42 | 7,72 | 4,0% | 8.237.044 | 9.794.810 | 18,9% | 7,42 | 7,71 | 3,9% |
| **Consolidado IFRS[5]** | **253.854.081** | **290.580.492** | **14,5%** | **7,09** | **6,46** | **-8,9%** | **701.212.948** | **808.874.258** | **15,4%** | **7,09** | **6,51** | **-8,2%** |
| **Consolidado Pró-forma[5 6]** | **262.138.255** | **299.687.733** | **14,3%** | **7,11** | **6,52** | **-8,5%** | **723.605.119** | **834.265.828** | **15,3%** | **7,11** | **6,56** | **-7,0%** |
| **Mobilidade (Passageiros Transportados)** | | | | | | | | | | | | |
| ViaQuatro | 22.050.039 | 29.597.589 | 34,2% | 2,55 | 2,97 | 16,5% | 84.379.269 | 76.629.943 | -9,2% | 2,52 | 2,92 | 15,9% |
| *Integrados* | 19.349.896 | 25.959.291 | 34,2% | - | - | n.m. | 74.037.251 | 67.199.415 | -9,2% | - | - | n.m. |
| *Exclusivos* | 2.700.143 | 3.638.298 | 34,7% | - | - | n.m. | 10.342.018 | 9.430.528 | -8,8% | - | - | n.m. |
| ViaMobilidade | 21.372.563 | 29.247.435 | 36,8% | 1,96 | 2,08 | 6,1% | 72.355.584 | 77.248.079 | 6,8% | 1,94 | 2,06 | 6,2% |
| Metrô Bahia | 13.238.414 | 19.777.647 | 49,4% | 2,64 | 2,77 | 4,9% | 44.522.884 | 51.013.561 | 14,6% | 2,57 | 2,73 | 6,2% |
| VLT | 2.239.366 | 3.360.004 | n.m. | 3,20 | 3,41 | 6,6% | 9.294.966 | 9.038.984 | -2,8% | 3,41 | 3,13 | -8,2% |
| Barcas | 1.342.399 | 1.552.500 | 15,7% | 6,57 | 8,08 | 23,0% | 7.084.598 | 4.144.973 | -41,5% | 7,20 | 7,42 | 3,1% |
| **Consolidado** | **60.242.781** | **80.175.171** | **33,1%** | | | | **217.637.301** | **218.075.540** | **0,2%** | | | |
| **Aeroportos (Passageiros Embarcados)** | | | | | | | | | | | | |
| ***Doméstico*** | | | | | | | | | | | | |
| BH Airport (R$)[7] | 313.593 | 900.117 | 187,0% | 25,48 | 26,90 | 5,6% | 1.573.879 | 2.232.674 | 41,9% | 25,57 | 24,99 | -2,3% |
| Curaçao (USD) | 11.908 | 21.425 | 79,9% | 19,59 | 24,80 | 26,6% | 55.208 | 71.125 | 28,8% | 20,96 | 24,83 | 18,5% |
| Quiport (USD) | 38.079 | 172.866 | 354,0% | 14,13 | 12,59 | -10,9% | 313.588 | 358.850 | 14,4% | 14,02 | 12,70 | -9,4% |
| ***Internacional*** | | | | | | | | | | | | |
| BH Airport (R$)[7] | 2.152 | 12.761 | 493,0% | 58 | 61,98 | 7,3% | 51.425 | 25.685 | -50,1% | 56,19 | 60,15 | 7,0% |
| San José (USD)[8] | 19.310 | 404.434 | n.m. | 72,57 | 32,24 | -55,6% | 706.705 | 968.643 | 37,1% | 107,32 | 32,03 | -70,2% |
| Curaçao (USD) | 30.424 | 112.688 | 270,4% | 45,24 | 48,88 | 8,0% | 112.324 | 206.088 | 83,5% | 42,38 | 47,43 | 11,9% |
| Quiport (USD) | 38.761 | 208.188 | 437,1% | 51,47 | 50,30 | -2,3% | 290.342 | 448.162 | 54,4% | 50,90 | 50,17 | -1,4% |
| **Consolidado** | **454.227** | **1.832.479** | **303,4%** | | | | **3.103.471** | **4.311.227** | **38,9%** | | | |

1. A tarifa média para os negócios de (i) Rodovias é obtida através da divisão entre a receita de pedágio e o número de veículos equivalentes de cada concessionária, (ii) para mobilidade e aeroportos considera-se apenas as receitas tarifárias e os passageiros transportados e embarcados, respectivamente. E ainda, os valores das tarifas médias para o aeroporto de BH são informados em reais, e para os demais aeroportos, em dólares.
2. Veículos Equivalentes é a medida calculada adicionando-se aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus), multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.
3. Devido ao final do contrato de concessão da NovaDutra em fevereiro de 2021, a partir dessa data a receita considerada passou a ser de 42,98% do valor arrecadado, impactando a receita e o cálculo da tarifa média. Conforme o Fato Relevante publicado em 23 de fevereiro de 2021, este contrato de concessão foi estendido até fevereiro de 2022.
4. As quantidades de veículos equivalentes da Renovias e da ViaRio referem-se às participações de 40% e 66,66%, respectivamente.
5.No consolidado da CCR, a ViaOeste, que cobra pedágio em apenas um sentido da rodovia, apresenta o seu volume de tráfego duplicado, para se ajustar àquelas que adotam cobrança bidirecional. Esse procedimento fundamenta-se no fato de que a cobrança unidirecional já incorpora na tarifa os custos de ida e volta.
6.Para o cálculo do consolidado pró-forma, considera-se as empresas controladas em conjunto para o segmento de rodovias: Renovias (40%) e ViaRio (66,66%).
7. Nesse trimestre retificamos o número acumulado de passageiros transportados em 2021 na BH Airport, adicionando 563,4 mil passageiros de conexão.

## Comentário do Desempenho

8. Para o Aeroporto Internacional de San José, as tarifas demonstradas não estão descontadas da participação do governo de 35,2%. As receitas demonstradas no quadro de receitas das controladas estão líquidas dessa participação. Este aeroporto não possui receita de taxa de embarque de passageiros domésticos.

# \ Rodovias

A melhora na performance do tráfego ocorreu, principalmente, em função dos avanços da vacinação em todo território nacional e a retomada das atividades presenciais que impulsionaram especialmente os veículos leves.

Para os veículos comerciais, as rodovias da Lam Vias tiveram resultados positivos na performance do tráfego devido à melhora no cenário industrial se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Eventos de safra impactaram diferentemente algumas concessões. Com a quebra da safrinha de milho, o fluxo de escoamento de grãos sofreu alteração, reduzindo as rotas de exportação (RodoNorte) e aumentando as rotas para o mercado interno (MSVia), com granéis agrícolas sendo transportados do Centro-Oeste para a região Sul do Brasil.

As rodovias da Infra SP também foram impactadas positivamente pelo crescimento industrial, porém além do efeito negativo no escoamento do milho exportação, também foram impactadas pela quebra da safra da cana-de-açúcar e consequente redução do fluxo de açúcar para exportação.

## Composição do Mix de Veículos Equivalentes

| | 3T20 | | 3T21 | |
|---|---|---|---|---|
| **Veículos Equivalentes** | **Leves** | **Comerciais** | **Leves** | **Comerciais** |
| AutoBAn | 38,5% | 61,5% | 43,1% | 56,9% |
| NovaDutra | 31,3% | 68,7% | 34,0% | 66,0% |
| RodoNorte | 16,9% | 83,1% | 19,0% | 81,0% |
| ViaLagos | 81,3% | 18,7% | 80,6% | 19,4% |
| ViaOeste | 54,4% | 45,6% | 57,2% | 42,8% |
| Renovias | 47,9% | 52,1% | 51,6% | 48,4% |
| RodoAnel Oeste | 50,4% | 49,6% | 52,1% | 47,9% |
| SPVias | 28,3% | 71,7% | 31,0% | 69,0% |
| MSVia | 17,0% | 83,0% | 16,3% | 83,7% |
| ViaRio | 92,4% | 7,6% | 93,0% | 7,0% |
| ViaSul | 38,1% | 61,9% | 38,6% | 61,4% |
| ViaCosteira | - | - | 35,9% | 64,1% |
| **Consolidado pró-forma[1] CCR** | **40,5%** | **59,5%** | **42,7%** | **57,3%** |

1.Inclui tráfego da Renovias e ViaRio.

**Comentário do Desempenho**

## \ Mobilidade Urbana

A retomada do número de passageiros nos negócios de mobilidade observada no 3T21 em relação ao mesmo período do ano anterior é reflexo de uma série de medidas de isolamento social mais brandas, do avanço do programa de imunização da população e da retomada de atividades presenciais, e ainda, em função de uma base de comparação mais afetada pela pandemia no mesmo período de 2020. Contudo, ressalta-se que a pandemia da Covid-19 continua impactando diretamente o setor de mobilidade que ainda registra demanda inferior ao período pré-pandemia.

## \ Aeroportos

A retomada dos voos e do número de passageiros observada no 3T21 em relação ao mesmo período do ano anterior é reflexo de uma série de medidas de isolamento social menos restritivas quando comparadas com o início da pandemia. Contudo, ressalta-se que a pandemia da Covid-19 continua impactando diretamente o setor aeroportuário que ainda registra demanda inferior ao período pré-pandemia.

### Mix de Receitas dos Aeroportos no Trimestre

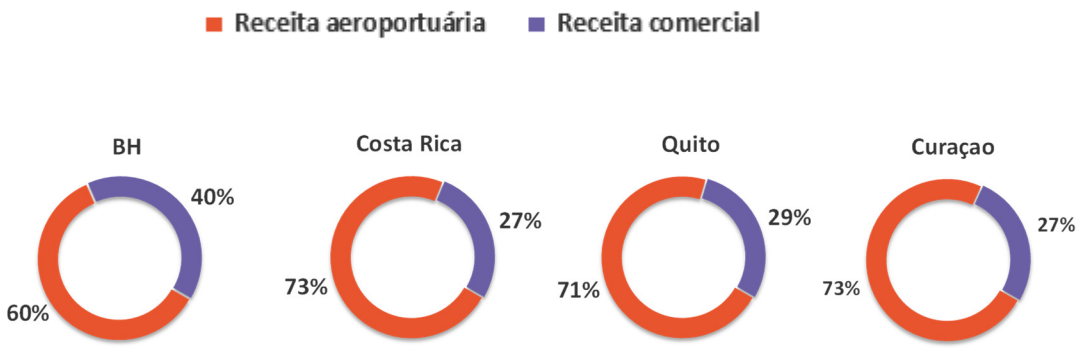

## Comentário do Desempenho

# \ Custos Totais

**Os custos totais apresentaram um aumento de 12,4% no 3T21** em relação ao 3T20, atingindo R$ 1.967,1 milhões. Na mesma comparação, os **custos caixa na mesma base totalizaram R$ 935,7 milhões, aumento de 4,4%**. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, os custos caixa apresentaram queda de 8,7% no período (IPCA de 10,25% no período).

| Custos (R$ MM) | | | | Mesma base | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3T20 | 3T21 | Var. % | 3T20 | 3T21 | Var. % |
| **Custos Totais**[1] | **(1.750,5)** | **(1.967,1)** | **12,4%** | **(1.739,6)** | **(1.911,7)** | **9,9%** |
| Depreciação e Amortização | (606,8) | (643,4) | 6,0% | (606,8) | (641,2) | 5,7% |
| Despesas Antecipadas | (69,7) | (69,7) | 0,0% | (69,7) | (69,7) | 0,0% |
| Custo de Construção | (151,9) | (270,2) | 77,9% | (142,7) | (242,5) | 69,9% |
| Provisão de Manutenção | (24,0) | (22,6) | -5,7% | (24,0) | (22,6) | -5,7% |
| ***Serviços de Terceiros*** | ***(345,9)*** | ***(329,9)*** | ***-4,6%*** | ***(345,8)*** | ***(316,5)*** | ***-8,5%*** |
| ***Custo de Outorga*** | ***(20,5)*** | ***(29,5)*** | ***43,6%*** | ***(20,5)*** | ***(29,5)*** | ***43,6%*** |
| ***Custo com Pessoal*** | ***(399,6)*** | ***(455,6)*** | ***14,0%*** | ***(399,4)*** | ***(449,4)*** | ***12,5%*** |
| ***Outros Custos*** | ***(132,1)*** | ***(146,2)*** | ***10,7%*** | ***(130,7)*** | ***(140,4)*** | ***7,4%*** |
| ***Custos caixa (total)*** | ***(898,1)*** | ***(961,2)*** | ***7,0%*** | ***(896,4)*** | ***(935,7)*** | ***4,4%*** |
| ***Custos caixa (Ativos Nacionais)*** | ***(797,5)*** | ***(753,5)*** | ***-5,5%*** | ***(795,8)*** | ***(726,7)*** | ***-8,7%*** |

| Custos (R$ MM) | | | | Mesma base | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 9M20 | 9M21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
| **Custos Totais**[1] | **(5.369,5)** | **(6.173,3)** | **15,0%** | **(5.359,1)** | **(5.939,5)** | **10,8%** |
| Depreciação e Amortização | (1.727,2) | (2.408,1) | 39,4% | (1.727,3) | (2.404,4) | 39,2% |
| Despesas Antecipadas | (209,0) | (209,0) | 0,0% | (209,0) | (209,0) | 0,0% |
| Custo de Construção | (629,0) | (790,1) | 25,6% | (615,7) | (594,4) | -3,5% |
| Provisão de Manutenção | (69,3) | 46,5 | n.m. | (69,4) | 46,5 | n.m. |
| ***Serviços de Terceiros*** | ***(999,8)*** | ***(969,1)*** | ***-3,1%*** | ***(999,8)*** | ***(950,0)*** | ***-5,0%*** |
| ***Custo de Outorga*** | ***(61,8)*** | ***(72,5)*** | ***17,4%*** | ***(61,8)*** | ***(72,5)*** | ***17,4%*** |
| ***Custo com Pessoal*** | ***(1.144,0)*** | ***(1.222,7)*** | ***6,9%*** | ***(1.143,8)*** | ***(1.213,7)*** | ***6,1%*** |
| ***Outros Custos*** | ***(529,4)*** | ***(548,1)*** | ***3,5%*** | ***(532,4)*** | ***(542,0)*** | ***1,8%*** |
| ***Custos caixa*** | ***(2.735,0)*** | ***(2.812,5)*** | ***2,8%*** | ***(2.737,8)*** | ***(2.778,2)*** | ***1,5%*** |
| ***Custos caixa (Ativos Nacionais)*** | ***(2.322,1)*** | ***(2.329,5)*** | ***0,3%*** | ***(2.324,9)*** | ***(2.290,9)*** | ***-1,5%*** |

1.Custos Totais: Custos dos Serviços Prestados + Despesas Administrativas + Outras Despesas e Receitas Operacionais.

**Os principais motivos das variações do 3T21 em relação ao 3T20 são discutidos a seguir:**

**Depreciação e Amortização**: Houve aumento de 6,0% (R$ 36,6 milhões). A ViaCosteira contribuiu com cerca de R$ 2,2 milhões no 3T21. Na mesma base, o aumento de 5,7% ocorreu, principalmente, em função da maior amortização de investimentos devido à proximidade do final do contrato de concessão da RodoNorte, e ainda, devido a maior depreciação na ViaOeste, em função do Acordo Preliminar firmado com o Estado de São Paulo no final do trimestre anterior. Esses efeitos foram parcialmente compensados pela NovaDutra, que se encontra em período de extensão contratual, não possuindo mais investimentos a amortizar.

## Comentário do Desempenho

**Despesas Antecipadas**: Manteve-se estável na comparação trimestral, refletindo a contabilização das outorgas fixas pagas antecipadamente na ViaLagos, AutoBAn, RodoAnel Oeste e ViaOeste, apropriadas ao resultado no decorrer do prazo remanescente das concessões.

**Custo de Construção**: Houve aumento de 77,9% (R$ 118,3 milhões). Foram incorridos custos de R$ 27,7 milhões na ViaCosteira no 3T21 e R$ 9,2 milhões no 3T20. Na mesma base de comparação, o aumento de 69,9% ocorreu, principalmente, devido ao maior nível de investimentos da ViaOeste, RodoAnel Oeste e ViaSul, seguindo o Cronograma de Investimentos acordado com o Poder Concedente. (Informações sobre os investimentos do trimestre estão disponíveis na seção de Investimentos).

**Provisão de Manutenção**: Os valores foram provisionados conforme a periodicidade das obras de manutenção, estimativa dos custos e a correspondente apuração do valor presente. No 3T21, a redução de 5,7% (R$ 1,4 milhão) ocorreu, principalmente, por conta da reversão da provisão de manutenção na RodoNorte no valor de R$ 21,1 milhões, e ainda, em função da MSVia não apresentar provisão de manutenção, tendo em vista a formalização do termo aditivo para a relicitação deste ativo. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelos aumentos das provisões realizadas na AutoBAn e SPVias, no valor de R$ 24,4 milhões e R$ 13,0 milhões, respectivamente, em função da assinatura do Acordo Coletivo Preliminar, em 29 de junho de 2021.

**Serviços de Terceiros**: Houve queda de 4,6% (R$ 16,0 milhões). Na ViaCosteira, Bloco Sul, Bloco Central e Linhas 8 e 9, foram incorridas despesas de R$ 13,5 milhões no 3T21. Na mesma base, houve queda de 8,5% em razão, majoritariamente, do encerramento do contrato de prestação de serviços na NovaDutra, devido ao fim do contrato de concessão.

**Custo da Outorga**: Houve aumento de 43,6% (R$ 9,0 milhões). A variação reflete o aumento das outorgas variáveis, em consequência do aumento de passageiros transportados na BH Airport e Curaçao, além do aumento da receita de pedágio na AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias devido à melhora no tráfego de passageiros.

**Custo com Pessoal**: Na mesma base de comparação, houve aumento de 12,5% explicado, majoritariamente, em razão da (i) transferência de pessoal para a NovaDutra, que anteriormente eram contabilizados em serviços de terceiros, em função da extensão do contrato de concessão, e além disso, (ii) houve aumento do custo com pessoal na TAS, que contou também com o impacto da variação cambial que afeta os negócios da Companhia no exterior. Contudo, levando em conta apenas os ativos mesma base no Brasil, houve aumento de 7,2%. Considerando todos os ativos, houve um aumento de 14,0% (R$ 56,0 milhões). Na ViaCosteira, Bloco Sul, Bloco Central e Linhas 8 e 9, foram incorridas despesas de R$ 6,2 milhões no 3T21.

**Outros:** (materiais, seguros, aluguéis, marketing, viagens, combustível e outros gastos gerais): Apresentou aumento de 10,7% (R$ 14,1 milhões). Na ViaCosteira, Bloco Sul, Bloco Central e Linhas 8 e 9, foram incorridas despesas de R$ 5,9 milhões no 3T21, e de R$ 1,5 milhão na Via Costeira no 3T20. Na mesma base de comparação, houve aumento de 7,4%. No 3T20, houve o efeito não-recorrente (i) da TAS, referente ao benefício "*Cares Act*" do governo americano, conforme informado no *release* de resultados do período. Já no 3T21, houve na MSVia, em função do processo de relicitação, a atualização do valor da provisão para perda de recuperabilidade no valor de +R$44,5 milhões, decorrente da variação

## Comentário do Desempenho

monetária do período, e ainda, na RodoNorte houve o estorno de provisões para contingência jurídica. Considerando apenas os ativos mesma base no Brasil, a redução da rubrica foi de 35,1%.

# \ Resultados por Segmento

| Receita Bruta[1] (R$ milhões) | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rodovias | 1.932,5 | 2.122,8 | 9,8% | 5.486,7 | 6.008,8 | 9,5% |
| Aeroportos[2] | 174,4 | 364,7 | 109,1% | 637,7 | 896,7 | 40,6% |
| Mobilidade | 433,1 | 587,6 | 35,7% | 1.339,4 | 2.786,8 | 108,1% |
| Outros | 99,7 | 95,8 | -3,9% | 300,0 | 282,9 | -5,7% |
| Eliminações | (72,2) | (74,2) | 2,8% | (217,2) | (216,3) | -0,4% |
| **Receita Bruta** | **2.567,4** | **3.096,8** | **20,6%** | **7.546,6** | **9.758,9** | **29,3%** |

| EBITDA Ajustado (R$ milhões) | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rodovias | 1.179,8 | 1.285,6 | 9,0% | 3.223,6 | 3.440,0 | 6,7% |
| Aeroportos[2] | 31,6 | 84,2 | 166,5% | 40,7 | 213,3 | 424,1% |
| Mobilidade | 176,1 | 316,9 | 80,0% | 535,4 | 2.014,2 | 276,2% |
| Outros | (50,0) | (69,2) | 38,4% | (134,9) | (123,4) | -8,5% |
| Eliminações | (6,2) | (5,7) | -8,1% | (13,0) | (16,0) | 23,1% |
| **EBITDA Ajustado** | **1.331,3** | **1.611,8** | **21,1%** | **3.651,8** | **5.528,1** | **51,4%** |

1.Inclui a receita de construção
2.Considera a TAS (Total Airport Services)

# \ Reconciliação do EBITDA

| Reconciliação do EBITDA (R$ milhões) | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lucro Líquido** | **118,3** | **183,9** | **55,5%** | **265,9** | **828,8** | **211,7%** |
| (+) IR & CSLL | 194,5 | 289,1 | 48,6% | 497,4 | 910,5 | 83,1% |
| (+) Resultado Financeiro Líquido | 322,2 | 453,9 | 40,9% | 935,2 | 1.136,9 | 21,6% |
| (+) Depreciação e Amortização | 606,8 | 643,4 | 6,0% | 1.727,3 | 2.408,1 | 39,4% |
| **EBITDA (a)** | **1.241,8** | **1.570,3** | **26,5%** | **3.425,7** | **5.284,4** | **54,3%** |
| **Mg. EBITDA (a)** | **52,1%** | **55,2%** | **3,1 p.p.** | **48,8%** | **57,9%** | **9,0 p.p.** |
| (+) Despesas Antecipadas (b) | 69,7 | 69,7 | 0,0% | 209,0 | 209,0 | 0,0% |
| (+) Provisão de Manutenção (c) | 24,0 | 22,6 | -5,8% | 69,4 | (46,5) | n.m. |
| (-) Equivalência Patrimonial | 22,7 | (31,4) | n.m. | 39,0 | (53,3) | n.m. |
| (+) Part. de Acionistas não Controladores | (26,8) | (19,3) | -27,9% | (91,3) | 134,5 | n.m. |
| **EBITDA ajustado** | **1.331,3** | **1.611,8** | **21,1%** | **3.651,8** | **5.528,1** | **51,4%** |
| **Mg. EBITDA ajustada (d)** | **59,7%** | **62,6%** | **2,9 p.p.** | **57,2%** | **66,3%** | **9,1 p.p.** |

a.Cálculo realizado segundo Instrução CVM 527/2012 que consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.
b.Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão, que é ajustada, pois se trata de item não-caixa nas informações trimestrais.
c.A provisão de manutenção é ajustada, pois se refere à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica nas investidas da CCR, e trata-se de item não-caixa nas informações trimestrais.
d.A margem EBITDA ajustada foi calculada excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento do IFRS, cuja contrapartida afeta os custos totais.

## Comentário do Desempenho

# \ Resultado Financeiro Líquido

| Resultado Financeiro (R$ milhões) | 3T20 | 3T21 | Var. % | 9M20 | 9M21 | Var. % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Resultado Financeiro Líquido** | **(322,2)** | **(453,9)** | **40,9%** | **(935,2)** | **(1.136,9)** | **21,6%** |
| Resultado com Operação de *Hedge* | (17,1) | 167,0 | n.m. | 53,7 | 8,7 | -83,8% |
| Valor Justo de Operação com *Hedge* | 26,7 | (133,6) | n.m. | (26,7) | 52,0 | n.m. |
| Var.Monetária sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures | (26,3) | (80,3) | 205,3% | (43,7) | (200,1) | 357,9% |
| Var. Cambial s/ Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivativos e Fornec. | (1,5) | (27,8) | 1.753,3% | (14,8) | (26,2) | 77,0% |
| Var. Monetária sobre Obrigações com o Poder Concedente | (18,9) | (57,4) | 203,7% | (42,9) | (163,8) | 281,8% |
| AVP da Prov. de Manutenção e das Obrig. com Poder Concedente | (15,6) | (12,5) | -19,9% | (46,7) | (39,9) | -14,6% |
| Juros sobre Empréstimos, Financiamentos e Debêntures | (291,7) | (380,4) | 30,4% | (903,3) | (948,0) | 4,9% |
| Capitalização s/ Empréstimos | 25,5 | 36,8 | 44,3% | 69,9 | 91,3 | 30,6% |
| Rendimento sobre Aplicação Financeira e Outras Receitas | 49,9 | 107,3 | 115,1% | 163,8 | 236,5 | 44,4% |
| Outras receitas e despesas financeiras[1] | (53,1) | (73,0) | 37,5% | (144,5) | (147,5) | 2,1% |

1.Outros: Comissões, taxas, impostos, multas e juros sobre impostos.

| Principais indicadores | 3T20 | 3T21 | 9M20 | 9M21 |
|---|---|---|---|---|
| CDI anual médio | 2,00% | 4,87% | 3,07% | 3,40% |
| IGP-M acumulado | 9,59% | 0,80% | 14,40% | 16,00% |
| IPC-A acumulado | 1,24% | 3,02% | 1,34% | 6,90% |
| TJLP anual médio | 4,91% | 4,88% | 4,98% | 4,63% |
| Câmbio médio (R$ - USD) | 5,38 | 5,23 | 5,07 | 5,33 |

**A ViaMobilidade possui operação de *swap***, trocando integralmente o fluxo da dívida de 9,76% a.a. PRÉ para CDI + 1,44% a.a.

**A SPVias possui operação de *swap***, trocando integralmente o fluxo da dívida de 115% do CDI para CDI + 0,40% a.a.

**O RodoAnel Oeste possui operação de *swap*,** trocando parcialmente o fluxo da dívida (50%) de 120% do CDI para CDI + 0,99% a.a.

**A CCR possui três operações de *swap***

i) operação de *swap* de taxa de juros trocando integralmente o fluxo da dívida de IPCA+ 4,25% a.a. para CDI + 1,76% a.a.

ii) operação de *swap* de taxa de juros trocando integralmente o fluxo da dívida de IPCA+ 4,88% a.a. para CDI + 1,38% a.a.

iii) operação de *swap* cambial, trocando integralmente o fluxo da dívida (4131) de USD + 1,66% a.a. para CDI + 1,65% a.a.

**Os principais motivos das variações do 3T21 são explicados a seguir:**

**As variações das linhas Resultado com operações de *hedge* e valor justo de operação com *hedge*,** refletem o valor justo dos financiamentos captados pela (i) ViaMobilidade em abril de 2020, e (ii) pela CCR em dezembro 2020 e junho de 2021, assim como o cálculo do valor justo dos *swaps* a eles vinculados.

O impacto na linha de **variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures** ocorreu majoritariamente devido à maior variação do IPCA em (1,78 p.p.) entre os períodos comparados, além do maior estoque de dívida indexado ao IPCA.

## Comentário do Desempenho

O aumento das **despesas com variação cambial sobre a dívida bruta, derivativos e fornecedores** reflete, principalmente, a captação da CCR (Lei 4131) em moeda estrangeira.

A linha de **variação monetária sobre obrigações com o Poder Concedente** representa a variação monetária (IPCA) sobre a outorga da BH Airport. A variação deveu-se ao maior IPCA verificado entre junho e agosto de 2021, no total de 2,36% versus 0,86%, verificados entre junho e agosto de 2020, que são os períodos considerados para a atualização do saldo de outorga no 3T21 e 3T20, respectivamente.

**Os ajustes a valor presente de provisão de manutenção** e obrigações com os Poderes Concedentes apresentaram redução de 19,9% devido, principalmente, ao não provisionamento na MSVia que está em processo de relicitação.

O **item de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures** apresentou aumento de 30,4%, principalmente, devido ao maior CDI, aumento de 2,87 p.p., entre os períodos comparados, e ao maior endividamento em função das captações da CCR e Linhas 8 e 9.

A linha de **capitalização de custos dos empréstimos** apresentou aumento de 44,3% devido, majoritariamente, à maior capitalização de juros incidentes sobre um montante de despesas financeiras maior na ViaQuatro.

A rubrica de **rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas** apresentou aumento de 115,1% no 3T21 em relação ao 3T20, devido principalmente ao impacto causado pela elevação da taxa Selic em (2,87 p.p.) no período, e também pelo maior saldo de caixa e aplicações financeiras, sobretudo na NovaDutra, Blocos Sul e Central, ViaCosteira e Linhas 8 e 9. Adicionalmente, houve o efeito no VLT Carioca em relação ao aumento de juros, multa e correção monetária em razão do acúmulo de saldos a receber por parte do Poder Concedente, e ainda, em função de maiores índices de correção monetária quando comparados ao mesmo período do ano anterior.

O item de **outras receitas e despesas financeiras** apresentou um aumento de 37,5%, em função, principalmente, do efeito da baixa do custo de transação da captação da 15ª emissão de debêntures da CCR.

## \ Lucro Líquido

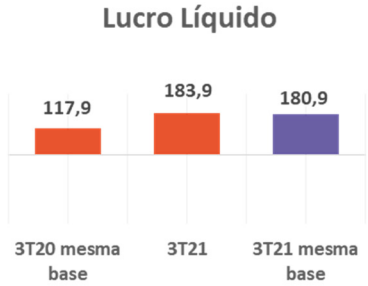


O Lucro Líquido consolidado foi de R$ 183,9 milhões no 3T21. Na mesma base[1], o Lucro Líquido foi de R$ 180,9 milhões, representando um aumento de 53,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R$ 117,9 milhões.

1.Os efeitos na mesma base estão descritos na seção de comparações na mesma base

**Comentário do Desempenho**

# \ Endividamento

A Dívida Líquida consolidada (IFRS) atingiu R$ 16,0 bilhões em setembro de 2021 e o indicador Dívida Líquida/EBITDA ajustado[1] (últimos 12 meses)[2] atingiu 2,4x, conforme mostra o gráfico a seguir:

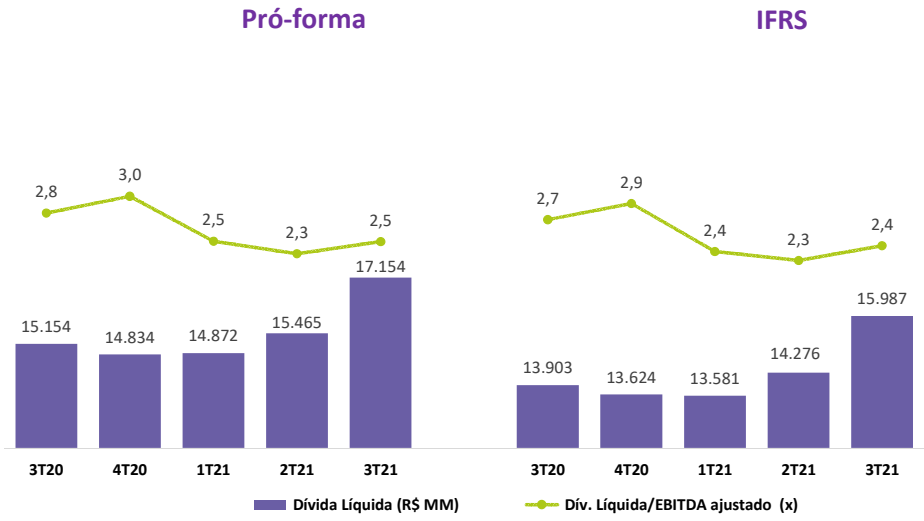


1.Calculado excluindo-se as despesas não-caixa: depreciação e amortização, provisão de manutenção e apropriação de despesas antecipadas da outorga.
2.No cálculo do índice Div. Liq./ EBITDA ajustado, considerou-se o EBITDA ajustado a partir do 1T20, e para os demais períodos, o EBITDA ajustado operacional (conforme divulgado nos releases anteriores).

## Captações Ocorridas no Trimestre

No 3T21 ocorreram as seguintes captações e refinanciamentos:

| Empresa | Emissão | Valor (R$ MM) | Dívida | Custo Médio | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| ViaOeste | jul/21 | 450,0 | Debêntures | CDI + 1,35% aa. | dez/22 |
| SPVias | set/21 | 480,0 | Debêntures | CDI + 1,85% aa. | ago/26 |
| CCR | ago/21 | 650,0 | Lei 4131 | CDI + 1,65% aa. | ago/23 |
| Aeroportos - Bloco Sul | set/21 | 1.800,0 | Debêntures | CDI + 1,70% aa. | mar/24 |
| Aeroportos - Bloco Central | set/21 | 600,0 | Debêntures | CDI + 1,70% aa. | mar/24 |
| **Total** | | **3.980,0** | | | |

## Comentário do Desempenho

# Evolução do Endividamento

| (R$ MM) | Set/20 | Jun/21 | Set/21 |
|---|---|---|---|
| **Dívida Bruta**[1] | **20.905,0** | **20.633,0** | **24.315,0** |
| % Moeda Nacional | 95% | 96% | 93% |
| % Moeda Estrangeira | 5% | 4% | 6% |
| **Curto Prazo** | **4.902,0** | **3.622,0** | **4.089,1** |
| % Moeda Nacional | 96% | 97% | 96% |
| % Moeda Estrangeira | 4% | 3% | 3% |
| **Longo Prazo** | **16.003,0** | **17.011,0** | **20.225,8** |
| % Moeda Nacional | 94% | 95% | 93% |
| % Moeda Estrangeira | 6% | 5% | 7% |
| **Caixa, Equivalentes e Aplicações Financeiras**[2] | **6.946,5** | **6.454,0** | **8.257,7** |
| % Moeda Nacional | 93% | 93% | 95% |
| % Moeda Estrangeira | 7% | 7% | 5% |
| **Ajuste de *Swap* a Receber (Pagar)**[3] | **55,1** | **(97,0)** | **70,4** |
| **Dívida Líquida** | **13.903,4** | **14.276,0** | **15.986,8** |

1.A dívida bruta está reduzida dos custos de transação, incorridos na estruturação dos respectivos instrumentos financeiros, e mensurada a valor justo, quando aplicável.
2.Considera-se apenas os valores do ativo circulante (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras)
3.Ajuste de *swap* no período.

# Composição da Dívida[1]

| Composição da Dívida (R$ MM) - Sem *Hedge* | Indexador | Custo Médio ao ano | Sem Hedge | | Com Hedge | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valores | % | Valores | % |
| BNDES | TJLP | TJLP + 0,0% - 4,0% a.a. | 6.009,2 | 24,6% | 6.052,2 | 24,8% |
| Debêntures, CCB e outros | CDI | 109,5% - 120,0% do CDI, CDI + 0,81% - 3,47% a.a. | 12.629,8 | 51,7% | 15.128,1 | 61,9% |
| Debêntures | IPCA | 109,5% - 120,0% do CDI, CDI + 0,4050% - 3,47% a.a. | 3.440,3 | 14,1% | 2.351,9 | 9,6% |
| USD | USD | LIBOR 6M + 2,3% - 2,5% a.a. / 4,2% a.a. - 7,3% a.a. | 1.592,5 | 6,5% | 915,9 | 3,7% |
| Outros | Pré fixado | 9,76% a.a. - 16,5% a.a. | 776,3 | 3,2% | 0,0 | 0,0% |
| **Total** | | | **24.448,1** | **100,0%** | **24.448,1** | **100,0%** |

1.Os valores não estão reduzidos dos custos de transação e não estão mensurados a valor justo.

# Cronograma de amortização[1] (IFRS)

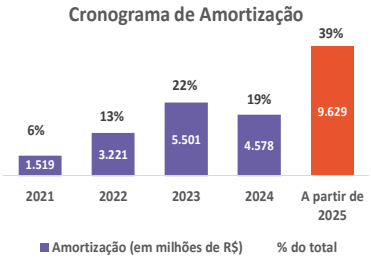


O cronograma de amortização da CCR, demonstra o **perfil de longo prazo e sem concentrações da dívida da Companhia**, cerca de 39% das amortizações terão vencimento a partir de 2025, e apenas 6% para o restante do ano de 2021. **No 3T21 a dívida total foi de R$ 24,4 bilhões.**

Como informação adicional, em 30 de setembro de 2021, a exposição líquida referente ao fornecimento em dólar das empresas com receitas em reais era de US$ 21,5 milhões, referente às concessionárias Linhas 8 e 9, ViaQuatro e Metrô Bahia.

## Comentário do Desempenho

Neste mesmo período, a dívida bruta pró-forma era de R$ 25,7 bilhões, incluindo as empresas não controladas.

# \ Investimentos e Manutenção

**No 3T21, os investimentos realizados** (incluindo o ativo financeiro), somados à manutenção, **atingiram R$ 659,6 milhões.**

| R$ MM (100%) | Ativo Imobilizado e Intangível | | | | | | Manutenção Realizada | | Ativo Financeiro[1] | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Obras de Melhorias | | Equipamentos e Outros | | Total | | Custo com Manutenção | | | | | |
| | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 |
| NovaDutra | 0,5 | 0,8 | 0,0 | 4,6 | 0,5 | 5,4 | 0,0 | 8,2 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 13,5 |
| ViaLagos | 2,2 | 6,4 | 0,2 | 0,6 | 2,3 | 7,0 | 4,8 | 7,7 | 0,0 | 0,0 | 7,1 | 14,7 |
| RodoNorte | 39,3 | 113,9 | 0,9 | 3,7 | 40,2 | 117,7 | 9,9 | 51,8 | 0,0 | 0,0 | 50,1 | 169,4 |
| AutoBAn | 7,5 | 15,7 | 2,1 | 3,4 | 9,6 | 19,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 9,6 | 19,2 |
| ViaOeste | 28,4 | 46,2 | 1,4 | 2,5 | 29,8 | 48,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29,8 | 48,7 |
| ViaQuatro | 6,4 | 27,1 | 0,7 | 3,0 | 7,1 | 30,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7,1 | 30,1 |
| RodoAnel Oeste | 22,8 | 38,9 | 1,1 | 2,4 | 23,9 | 41,3 | 0,2 | 0,8 | 0,0 | 0,0 | 24,1 | 42,1 |
| Samm | 0,1 | 6,6 | 10,0 | 15,2 | 10,1 | 21,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,1 | 21,8 |
| SPVias | 4,0 | 6,2 | 1,5 | 2,7 | 5,5 | 8,9 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 5,7 | 9,0 |
| San José - Aeris | 11,1 | 16,6 | 1,9 | 2,3 | 13,0 | 18,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13,0 | 18,9 |
| CAP | 0,6 | 1,9 | 0,0 | 0,0 | 0,6 | 1,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,6 | 1,9 |
| Barcas | 0,0 | 0,4 | 0,0 | 0,2 | 0,0 | 0,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7,0 | 0,0 | 7,7 |
| VLT | 0,9 | 2,4 | 0,1 | 0,3 | 1,0 | 2,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 2,7 |
| Metrô Bahia | 25,1 | 44,7 | 1,9 | 3,7 | 26,9 | 48,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 26,9 | 48,5 |
| BH Airport | 5,9 | 17,9 | 0,4 | 1,2 | 6,2 | 19,1 | 0,0 | 0,0 | (3,1) | (28,5) | 3,2 | (9,5) |
| MSVia | 2,0 | 7,2 | 1,4 | 5,1 | 3,4 | 12,3 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 3,4 | 13,3 |
| TAS | 0,4 | 1,0 | 0,8 | 1,8 | 1,3 | 2,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,3 | 2,7 |
| ViaMobilidade - Linha 5 | 7,5 | 31,7 | 0,7 | 1,8 | 8,3 | 33,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 8,3 | 33,5 |
| Quicko | (0,4) | (0,1) | 0,5 | 1,0 | 0,1 | 0,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,9 |
| ViaSul | 72,3 | 230,4 | 16,0 | 24,1 | 88,3 | 254,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 88,3 | 254,5 |
| CCR ViaCosteira | 28,6 | 210,5 | 1,1 | 8,7 | 29,8 | 219,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29,8 | 219,2 |
| Linhas 8 e 9[3] | 331,5 | 349,0 | 5,9 | 5,9 | 337,5 | 354,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 337,5 | 354,9 |
| Bloco Sul[3] | 0,3 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 0,3 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,3 | 0,3 |
| Bloco Central[3] | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,2 |
| Outras[2] | 1,3 | 2,5 | 0,7 | 0,2 | 2,0 | 2,8 | (0,2) | (1,9) | 0,0 | 0,0 | 1,8 | 0,8 |
| **Consolidado** | **598,8** | **1.178,4** | **49,2** | **94,5** | **647,9** | **1.272,9** | **14,8** | **67,6** | **(3,1)** | **(21,4)** | **659,6** | **1.319,1** |

1.Os investimentos realizados pela Companhia, que serão recebidos dos Poderes Concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.
2.Inclui CCR, CPC e Eliminações
3. Não considera os valores de PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) e PDV (Plano de Demissão Voluntária), no valor de R$ 549 milhões, que são contabilizados como ativo intangível

As concessionárias que mais investiram no trimestre foram: **Linhas 8 e 9**, **ViaSul, RodoNorte, ViaOeste e ViaCosteira.**

Nas Linhas 8 e 9, houve desembolsos, principalmente, pela compra de equipamentos e adiantamentos a fornecedores. Na ViaSul, houve desembolsos, principalmente, com recuperação de pavimento, finalização de obras, interseções, passarelas, e melhorias previstas para o segundo ano de concessão. Os investimentos da RodoNorte foram focados em duplicações em múltiplos trechos da BR-376. Na ViaOeste, os desembolsos ocorreram, principalmente, em obras de duplicação para ampliação de capacidade. Já os investimentos da ViaCosteira foram focados na finalização das bases operacionais e de atendimento, equipamentos de tecnologia e sinalizações, e ainda, na conservação geral.

No 3T21, houve o **recebimento de R$ 67,9 milhões** referentes a contraprestações do Poder Concedente no **Metrô Bahia**.

No mesmo período, houve o **recebimento de R$ 6,9 milhões** referentes a aportes do Poder Concedente no **VLT**.

Como informação adicional, os investimentos nas controladas em conjunto foram realizados conforme o quadro a seguir:

## Comentário do Desempenho

| R$ MM | Ativo Imobilizado e Intangível - Controladas em Conjunto | | | | | | Manutenção Realizada - Controladas em Conjunto | | Ativo Financeiro[1] Controladas em Conjunto | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Obras de Melhorias | | Equipamentos e Outros | | Total | | Custo com Manutenção | | | | | |
| | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 | 3T21 | 9M21 |
| Renovias (40%) | 0,4 | 0,7 | 0,8 | 1,7 | 1,2 | 2,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,2 | 2,4 |
| ViaRio (66,66%) | 0,9 | 1,8 | 0,2 | 1,1 | 1,1 | 2,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,1 | 2,9 |
| Quito - Quiport (46,5%) | 15,2 | 28,1 | (0,5) | 0,9 | 14,7 | 29,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14,7 | 29,0 |
| **Total** | **16,5** | **30,7** | **0,4** | **3,7** | **16,9** | **34,4** | **0,0** | **0,0** | **0,0** | **0,0** | **16,9** | **34,4** |

1.Os investimentos realizados, que serão recebidos dos poderes concedentes como contraprestação pecuniária ou aporte, compõem o ativo financeiro.

**Os investimentos das controladas em conjunto**, somados à manutenção, totalizaram **R$ 16,9 milhões no 3T21.**

# \ Covid-19

Desde março de 2020, quando as contaminações pela Covid-19 se tornaram mais intensas, a CCR se mobilizou para compreender rapidamente o novo contexto e tomar medidas de forma a manter a continuidade da prestação de seus serviços, zelar pela sociedade e por seus colaboradores e garantir a solidez financeira da Companhia.

**No 3T21, o Grupo CCR destinou aproximadamente R$ 772 mil** em diversas ações de combate ao Coronavírus, dentre elas, destacaram-se:

- **Doação de quase 26 mil** tags para caminhoneiros e condutores que trabalham em serviço especial, a fim de reduzir a interação entre usuários e colaboradores no processo de pagamento de pedágios.

As iniciativas da CCR permitiram o estímulo à geração de renda entre grupos impactados pela pandemia e ampararam um dos atores mais afetados pela pandemia e fundamentais para a manutenção do abastecimento de alimentos, de medicamentos e insumos para o atendimento médico de urgência e emergência, os caminhoneiros.

Além disso, a CCR sempre comprometida com a transparência, informou conforme fato relevante divulgado em 21 de março de 2020, que passaria a divulgar semanalmente, em seu site de relações com investidores, a movimentação em suas concessões, e que reportaria as informações sobre o tráfego das rodovias em eixos equivalentes, as de mobilidade urbana em termos de passageiros transportados, e as de aeroportos em número de passageiros embarcados.

Tal iniciativa teve como objetivo propiciar aos investidores e ao mercado em geral informações sobre os impactos de curto prazo relacionados ao coronavírus nas operações da Companhia, conforme demonstrado nos gráficos abaixo, que apresentam as variações dos períodos indicados de 2021 em relação ao mesmo período do ano anterior e em relação ao mesmo período de 2019.

## Comentário do Desempenho

# \ Movimentação Semanal
## (janeiro 2020 até 29 de outubro-4 novembro 2021)

RODOVIAS - YoY

*veículos equivalentes*

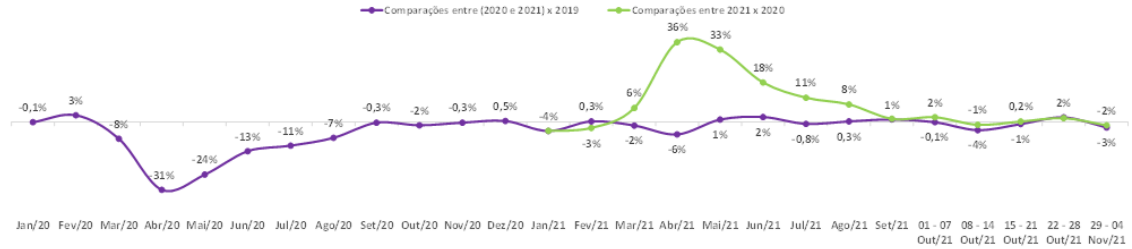


Nota: Não considera ViaSul e ViaCosteira.

MOBILIDADE - YoY

*passageiros transportados*

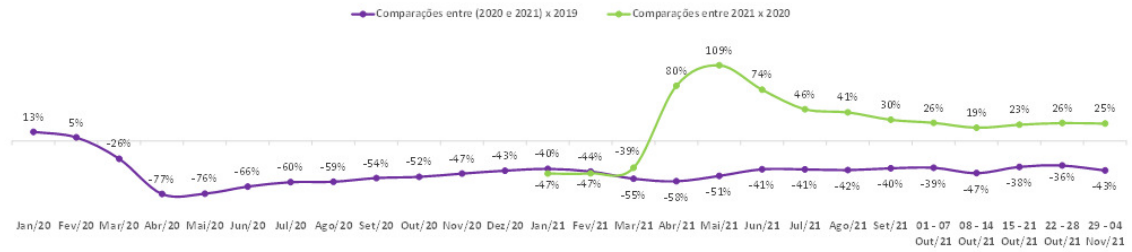


Nota: Em termos de passageiros transportados.

AEROPORTOS - YoY

*passageiros embarcados*

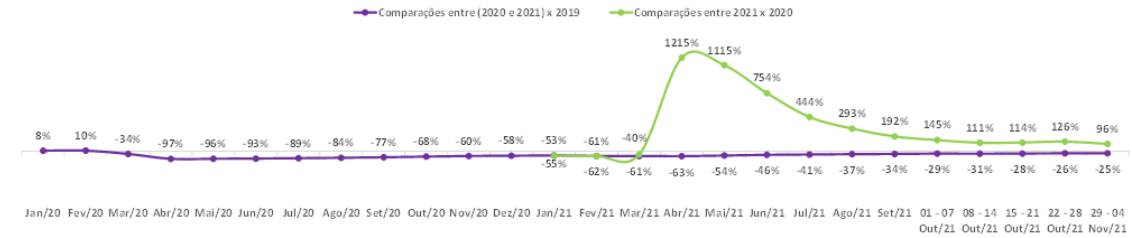


Nota: Em termos de passageiros transportados.

# Notas Explicativas

**Notas Explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 30 de setembro de 2021**

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## 1. Contexto operacional

A CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede em São Paulo, Capital, constituída de acordo com as leis brasileiras e com ações negociadas na BM&F Bovespa (B3 ou B3 - Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla “CCRO3”.

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021, não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, exceto para o abaixo descrito:

**Extensão de prazo - NovaDutra**

Em 26 de fevereiro de 2021, foi assinado o 13º aditivo ao contrato de concessão da NovaDutra para extensão de prazo. O prazo original do contrato de concessão da NovaDutra, que se encerraria em 28 de fevereiro de 2021, foi prorrogado para 28 de fevereiro de 2022, sob novas condições. Em 29 de outubro de 2021, a Companhia sagrou-se vencedora do leilão de relicitação por mais 30 anos. Vide nota 28 de Eventos subsequentes.

**Termos aditivos nºs 6 e 7 - ViaQuatro**

Em 23 de março de 2021, foram assinados os Termos Aditivos nº 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro, para os seguintes objetos:

O Termo Aditivo nº 6 reequilibrou o atraso na conclusão das obras da Fase I da concessão e no seccionamento de linhas intermunicipais geridas pela EMTU pelo montante de R$ 705.378, (data-base: março de 2020), sendo que o valor será recebido através de aumento na tarifa de remuneração da ViaQuatro, no prazo estimado de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2037.

O Termo Aditivo nº 7 fixou *(i)* o valor mensal de R$ 353 (data-base: julho de 2006), devido pelo Poder Concedente à ViaQuatro a título de compensação pelo atraso na entrega da Estação Morumbi (Fase II), o que ocorreu em outubro de 2018 e *(ii)* o valor mensal de R$ 1.118 (data-base: julho de 2006), pelo atraso na entrega da Estação Vila Sônia, o que está previsto para o 1º trimestre de 2022.

Além dos valores acima, o referido Termo Aditivo estabeleceu o pagamento, em dinheiro e em até 20 dias contados a partir da data de sua assinatura, do montante de R$ 91.607 (data-base: fevereiro de 2021), relativo à somatória dos valores já devidos pelo Poder Concedente a título de compensação de atraso da Fase II relacionados ao atraso nas Estações Morumbi e Vila Sônia. Referido valor foi recebido em 13 de abril de 2021.

**Termo Aditivo nº 1 - ViaMobilidade**

Em 30 de março de 2021, foi assinado o Termo Aditivo nº 1 ao contrato de concessão, estabelecendo a possibilidade de se atribuir à ViaMobilidade, a responsabilidade pela elaboração dos estudos e execução dos futuros investimentos relacionados à implantação, de forma integral, de trechos de expansão das Linhas 5 - Lilás e 17 - Ouro do Metrô de São Paulo, em condições a serem acordadas por meio de Termo Aditivo próprio, inclusive no que concerne ao reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

## Notas Explicativas

**Leilões dos Blocos Sul e Central - Concessões aeroportuárias**

Em 7 de abril de 2021, a controlada CPC foi a vencedora dos leilões dos Blocos Central e Sul de concessões aeroportuárias, para a prestação do serviço público de ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos de Curitiba (PR), em São José dos Pinhais (PR), Foz do Iguaçu (PR), Londrina (PR), Bacacheri (PR), Navegantes (SC), Joinville (SC), Pelotas (RS), Uruguaiana (RS) e Bagé (RS), integrantes do Bloco Sul, e de Goiânia (GO), Palmas (TO), Teresina (PI), São Luís (MA), Imperatriz (MA) e Petrolina (PE), integrantes do Bloco Central, pelo prazo de concessão de 30 anos. O início de contagem do prazo de concessão ocorrerá quando da emissão da ordem de serviço da fase 1 pela ANAC.

Os contratos de concessão do Bloco Central e do Bloco Sul foram assinados nos dias 18 e 20 de outubro de 2021, respectivamente (vide maiores detalhes na nota explicativa n° 28 - Eventos subsequentes).

**Leilão das Linhas 8 e 9 da rede de trens metropolitanos de São Paulo**

Em 20 de abril de 2021, a CCR, por intermédio do Consórcio ViaMobilidade, no qual participa em 80%, foi a vencedora do leilão das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda, da rede de trens metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo, em regime de concessão onerosa, para prestação do serviço público de transporte sobre trilhos, compreendendo operação, manutenção, conservação, melhorias e expansão. A concessão terá prazo de 30 anos, que se iniciará a partir da data da emissão de ordem de início da operação comercial das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda.

Em 31 de maio de 2021, foi homologado o resultado do leilão e em 30 de junho de 2021, foi assinado o contrato de concessão.

**Reajuste de tarifa - RodoNorte**

Em 22 de abril de 2021, foi proferida a decisão pela 4ª Turma do TRF - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, autorizando o reajuste da tarifa básica de pedágio de todas as praças do Lote 5, que compreende as rodovias PR-151, BR-277, BR-376 e BR-373. Desta forma, a RodoNorte passou a aplicar, a partir das 00h00 do dia 24 de abril de 2021, o reajuste de 8,0024% na tarifa básica de pedágio em todas as suas praças de pedágio.

**Termo Aditivo nº 8 - BH Airport**

Em 26 de abril de 2021, foi assinado o Termo Aditivo nº 8 ao contrato de concessão, tendo como objeto a alteração pontual do anexo 5 para permitir a revisão, em 2021, dos valores estimados para custos e despesas do Fluxo de Caixa Marginal, conforme os valores realizados em 2020, em consonância com a Decisão nº 216/2020 da ANAC, que deferiu o pleito de reequilíbrio contratual apresentado pela BH Airport, em razão dos impactos econômicos decorrentes do COVID-19 para o setor de concessões aeroportuárias no ano de 2020.

**Termo Aditivo nº 1 - MSVia**

Em 10 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo nº 1 ao contrato de concessão, com o objeto de estabelecer as obrigações relativas à relicitação, para o trecho concedido da BR-163/MS, trecho entre a divisa do estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná.

Durante o período de vigência do Termo Aditivo, haverá diversas etapas para a efetiva conclusão da relicitação, período em que a MSVia permanecerá operando o trecho concedido e garantindo a continuidade e a segurança dos serviços essenciais aos usuários.

## Notas Explicativas

A vigência do Aditivo é de 24 meses, contados a partir da publicação do Decreto nº 10.647/2021, em 11 de março de 2021.

A concessionária contratou em favor da ANTT, Garantia de Execução do Contrato, no valor de R$ 175.000, a preços de maio de 2012 ajustado pelo IPCA.

Adicionalmente a concessionária fica obrigada a: (i) prestar os serviços nas condições estabelecidas neste Termo Aditivo e em seus anexos; (ii) observar o prazo de vigência do Termo Aditivo para fins de celebração, prorrogação, renovação e/ou aditamento de contratos com terceiros, exceto se por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; (iii) não distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio e não realizar operações que configurem remuneração dos acionistas, nos termos do disposto no §4º, do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976; (iv) não reduzir seu capital social; (v) não oferecer novas garantias em favor de terceiros, exceto se por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; (vi) não alienar, ceder, transferir, dispor ou constituir ônus, penhor ou gravame sobre bens ou direitos vinculados ao contrato de concessão originário, exceto por motivo justificado e com autorização expressa da ANTT; e (vii) não requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

**Termo Aditivo nº 4 - VLT Carioca**

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo nº 4 ao contrato de concessão, para os seguintes objetos:

(i) Redefinir as etapas de implantação do VLT (veículos leves sobre trilhos), com consequente ajustes nos percentuais de liberação da garantia de execução, assegurada, ainda, a obrigação de realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
(ii) Formalizar a exclusão do primeiro trecho da Etapa 3B;
(iii) Substituir o responsável técnico;
(iv) Formalizar a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para desempenhar as atividades de entidade de arrecadação e repartição tarifária;
(v) Autorizar que outras empresas desempenhem atividades adicionais de arrecadação e repartição tarifária; e
(vi) Corrigir a fórmula do cálculo do fator de equivalência, tendo em vista erro material no anexo 3 do Edital de Licitação.

**Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 - AutoBAn, ViaOeste e SPVias**

Em 29 de junho de 2021, foi assinado o Termo Aditivo Preliminar Coletivo nº 1 aos contratos de concessão da AutoBAn, ViaOeste e SPVias com o Estado de São Paulo, para os seguintes objetos:

- Pagamento do valor total de R$ 1.200.000, sendo R$ 352.000 pela AutoBAn, R$ 263.000 pela SPVias e R$ 585.000 pela ViaOeste, decorrente de recálculo dos Termos Aditivos de 2006, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável, a ocorrência de eventos de desequilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente;
- Reconhecimento, pela ViaOeste, de responsabilidade de custeio e execução de obras entre os kms 23 e 32 da Rodovia Castello Branco e de obras de duplicação da Rodovia Lívio Tagliassachi, entre o município de São Roque e a Rodovia Castello Branco;
- Foram preservados os prazos de vigência dos contratos de concessão da ViaOeste, AutoBAn e SPVias estabelecidos nos TAMs de 2006 e subsequentes; e
- Comprometimento por parte do Poder Concedente de avaliar tecnicamente a inclusão de obras adicionais ao contrato da ViaOeste, passíveis de reequilíbrio com extensão do prazo de concessão.

## Notas Explicativas

O acordo implica no encerramento das ações judiciais por parte do Poder Concedente e das concessionárias, descritas na nota explicativa 11.c, relativamente às demandas de anulação dos TAMs do ano de 2006 e dos reajustes tarifários de 2013 e 2014. Além disso, ficou estabelecido o IPCA como índice de reajuste da tarifa a partir de 2022. O pagamento de R$ 1.200.000, realizado em 14 de julho de 2021, foi considerado condição de eficácia para celebração do referido acordo.

Está definido o prazo de nove meses, contados da data de assinatura do acordo, para a ARTESP confirmar os cálculos dos desequilíbrios econômico-financeiros favoráveis tanto ao Poder Concedente quanto às concessionárias, observando as premissas, diretrizes e metodologias de cálculo previstas no instrumento e, no caso da AutoBAn, a partir de crédito regulatório que lhe é favorável, ter confirmado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, por meio da extensão de prazo, estimada até janeiro de 2037.

### 1.1. Efeitos da pandemia do COVID-19

A Companhia acredita que já ultrapassou os mais expressivos impactos ocasionados pela COVID-19 e não foram identificados riscos que possam afetar a continuidade operacional da Companhia e suas subsidiárias. A Companhia possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos. No entanto, devido à incerteza quanto a duração da pandemia da COVID-19, periodicamente, revisamos nossas análises para refletir eventuais mudanças no cenário econômico e impactos nas operações.

Dentre diversas iniciativas que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e liquidez, ainda estão vigentes:

- Acompanhamento dos cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Até o momento não foram identificados problemas que impactariam a liquidez ou que gerariam quebra de *covenants* do Grupo como um todo.

- Em 15 de abril de 2021, o BNDES aprovou à BH Airport a suspensão do pagamento das parcelas com vencimento entre 15 de abril de 2021 e 15 de junho de 2021, sendo os valores das prestações suspensas incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato.

- Em 13 de maio de 2021, o BNDES aprovou ao Metrô Bahia a renovação do *standstill*, suspendendo o pagamento das parcelas com vencimento entre 15 de maio de 2021 e 15 de outubro de 2021, sendo os valores das prestações suspensas incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato.

- Em 2 de julho de 2021, o BNDES aprovou ao VLT Carioca a renovação do *standstill*, suspendendo o pagamento das parcelas com vencimento entre 15 de julho de 2021 e 15 de dezembro de 2021, sendo que os valores das prestações suspensas foram incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato.

- Em 6 de julho de 2021, o BNDES aprovou à BH Airport a suspensão do pagamento das parcelas com vencimento entre 15 de julho de 2021 e 15 de dezembro de 2021, sem custos adicionais, sendo que os valores foram incorporados ao saldo devedor e redistribuídos nas parcelas restantes da dívida, mantido o termo final do contrato. Além disso, foram aprovadas a alteração do sistema de amortização do contrato para tabela *Price* e a liberação do saldo vinculado à conta reserva, cuja recomposição deverá ocorrer em até seis meses após a retomada do pagamento das parcelas.

# Notas Explicativas

## 2. Principais práticas contábeis

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantém-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB). Incluem também as disposições da lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das ITRs estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 10 de novembro de 2021, o Comitê de Auditoria e Compliance e o Conselho Fiscal analisaram e se manifestaram favoravelmente a estas ITRs e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 11 de novembro de 2021.

## 4. Determinação dos valores justos

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

## 5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros, exceto com relação às medidas relatadas na nota explicativa nº 1.1 - Efeitos da pandemia do COVID-19.

## 6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

### Caixa e equivalentes de caixa

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| Caixa e bancos | 72 | 301 | 383.216 | 460.882 |
| Aplicações financeiras | | | | |
| Fundos de investimentos e CDB | 1.175.175 | 1.402.693 | 6.189.612 | 3.088.105 |
| **Total - Caixa e equivalentes de caixa** | 1.175.247 | 1.402.994 | 6.572.828 | 3.548.987 |

# Notas Explicativas

## Aplicações financeiras

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Circulante** | | | | |
| Aplicações financeiras | | | | |
| Conta reserva | 2.162 | 2.153 | 289.020 | 26.108 |
| Fundos de investimentos e CDB | - | 1.377.129 | 1.395.940 | 2.632.188 |
| **Total - Circulante** | 2.162 | 1.379.282 | 1.684.960 | 2.658.296 |
| **Não Circulante** | | | | |
| Aplicações financeiras | | | | |
| Conta reserva | - | - | 55.450 | 53.570 |
| **Total - Não Circulante** | - | - | 55.450 | 53.570 |
| **Total - Aplicações financeiras** | 2.162 | 1.379.282 | 1.740.410 | 2.711.866 |

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 102,77% do CDI, equivalente a 2,58% a.a. (99,99% do CDI, equivalente a 2,76% a.a., em média, em 31 de dezembro de 2020).

## 7. Contas a receber - Consolidado

| | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| Recebíveis de aeroportos (a) | 214.020 | 145.678 |
| Receitas acessórias (b) | 31.838 | 40.529 |
| Pedágio eletrônico (c) | 444.664 | 418.683 |
| Receitas aquaviária e metroviária (d) | 380 | 4.980 |
| Receitas com multimídia (e) | 19.885 | 19.618 |
| Receitas tarifárias (f) | 66.918 | 52.854 |
| Receita de mitigação de demanda - Metrô Bahia (g) | 292.088 | 76.891 |
| Receita de mitigação de demanda - ViaMobilidade (l) | 32.527 | 29.509 |
| Poder Concedente - BH Airport (k) | 40.150 | 54.586 |
| Poder Concedente - Metrô Bahia / ViaQuatro (j) | 316.886 | 393.577 |
| | 1.459.356 | 1.236.893 |
| Provisão para perda esperada - contas a receber (i) | (28.064) | (26.049) |
| | 1.431.292 | 1.210.844 |
| **Não Circulante** | | |
| Receitas acessórias (b) | 96 | 192 |
| Receitas com multimídia (e) | 26.233 | 30.415 |
| Poder Concedente - Barcas (h) | 114.115 | 108.115 |
| Receita de mitigação de demanda (g) | 162.231 | 235.436 |
| Poder Concedente - Metrô Bahia / VLT Carioca / ViaQuatro (j) | 4.692.434 | 3.129.576 |
| | 4.995.109 | 3.503.734 |

## Notas Explicativas

**Idade de Vencimentos dos Títulos**

| | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Créditos a vencer | 5.895.782 | 4.373.412 |
| Créditos vencidos até 60 dias | 35.984 | 21.235 |
| Créditos vencidos de 61 a 90 dias | 46.399 | 33.465 |
| Créditos vencidos de 91 a 180 dias | 48.161 | 48.758 |
| Créditos vencidos há mais de 180 dias | 428.139 | 263.757 |
| | 6.454.465 | 4.740.627 |

(a) Créditos a receber decorrentes de tarifas aeroportuárias, tais como tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem, capatazia e créditos de receitas acessórias como aluguel de espaços e tarifa de estacionamentos;

(b) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;

(c) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio;

(d) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias (Barcas) e metroviárias (VLT Carioca), detidas por intermédio do cartão RioCard;

(e) Créditos a receber decorrentes de serviços em atividades de multimídia, prestados a terceiros pela Samm;

(f) Créditos a receber da Companhia do Metropolitano de São Paulo, da SPTrans, da Companhia Metropolitana da Bahia e da RioPar, decorrentes de serviços prestados aos usuários das controladas ViaQuatro, ViaMobilidade, Metrô Bahia e do VLT Carioca, respectivamente;

(g) Refere-se a créditos do Metrô Bahia a receber do Poder Concedente, em razão de demanda realizada a menor em comparação à demanda projetada no anexo nº 8 do contrato de concessão, decorrente de cláusula de mitigação de risco de demanda.

O saldo de contas a receber pela mitigação de risco de demanda, em 30 de setembro de 2021, corresponde a R$ 14.579 relativo a parte incontroversa do 1º ano de operação plena (período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020) já considerando a atualização monetária, R$ 282.846 relativo ao 2º ano de operação plena (período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021) e R$ 156.890 relativo aos sete primeiros meses do 3º ano de operação plena (período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022).

Em relação ao 1º ano de operação plena, o Poder Concedente manifestou-se de maneira divergente ao previsto no contrato de concessão e entendeu que o valor devido seria de R$ 83.881, diferentemente do entendimento da concessionária e seus assessores legais, cujo montante seria de R$ 194.273. A solução dessa controvérsia ocorrerá após a finalização dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento, instaurada em 14 de setembro de 2021, com previsão de conclusão em até 60 dias úteis. Desde 31 de dezembro de 2020, está reconhecido contabilmente apenas a parcela incontroversa, em linha com as manifestações do Poder Concedente.

## Notas Explicativas

Em relação ao 2º ano de operação plena, a manifestação inicial do Poder Concedente quanto ao valor apurado é substancialmente igual ao reconhecido contabilmente em seu montante total, levando-se em conta a atualização monetária prevista no Termo Aditivo nº 8 ao contrato de concessão.

Para o 3º ano de operação plena, ainda não houve manifestação formal pelo Poder Concedente quanto ao valor apurado, consequentemente, foi adotada a mesma metodologia do Verificador Independente.

(h) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão da Barcas;

(i) A provisão para perda esperada - contas a receber, reflete a perda esperada para cada negócio da Companhia;

(j) Refere-se ao direito contratual de receber aporte público e contraprestação pecuniária dos Poderes Concedentes, como parte da remuneração de implantação de infraestrutura pelas controladas, sendo que os valores são registrados pelos seus valores presentes, os quais são calculados pelas taxas internas de retorno de cada um dos contratos de concessão, à medida da evolução física das melhorias efetuadas;

(k) Refere-se ao reequilíbrio de curto prazo da Covid-19, no montante original total de R$ 112.479 (data-base de 31 de dezembro de 2020), formalizado através do ofício nº 279/2020 do Ministério da Infraestrutura. O valor do reequilíbrio já foi utilizado para pagamento de (i) parcela da outorga fixa vencida em 2020 (ii) outorga variável vencida em 2021 e (iii) parcelas da contribuição tarifária vencidas em abril a junho de 2021. O saldo remanescente poderá ser abatido do pagamento das próximas parcelas; e

(l) Refere-se a saldo de receita de mitigação de demanda da ViaMobilidade, o qual é recebido ao longo do trimestre posterior.

O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente - Metrô Bahia, ViaMobilidade, ViaQuatro, VLT Carioca, Barcas e BH Airport:

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Saldo de transferência (d) | Adições | Recebimento | Remuneração | Transferência | Outros | Saldo final |
| **Circulante** | | | | | | | | |
| Aporte público | 16.807 | - | 580 | (13.268) | 79 | (3.540) | - | 658 |
| Reequilíbrio | 54.586 | - | 103.935 (a) | (110.357) | 6.278 | 86.770 | (19.091) (c) | 122.121 |
| Contraprestação pecuniária Fixa | 370.245 | - | 64.262 | (177.063) | 446 | (34.486) | 2.910 (e) | 226.314 |
| Contraprestação pecuniária Variável | 6.525 | - | 26.130 | (24.712) | - | - | - | 7.943 |
| Mitigação de demanda | - | 76.891 | 32.527 | (65.615) | 3.305 | 277.507 | - | 324.615 |
| | 448.163 | 76.891 | 227.434 | (391.015) | 10.108 | 326.251 | (16.181) | 681.651 |
| **Não circulante** | | | | | | | | |
| Aporte público | 25.947 | - | - | - | - | 3.540 | - | 29.487 |
| Reequilíbrio | - | - | 947.690 (a) | - | 240.094 | (86.770) | - | 1.101.014 |
| Contraprestação pecuniária Fixa | 3.211.744 | - | - | - | 430.544 | (3.403) | (726) (b) | 3.638.159 |
| Contraprestação pecuniária Variável | - | - | - | - | - | 37.889 | - | 37.889 |
| Mitigação de demanda | - | 235.436 | 204.302 | - | - | (277.507) | - | 162.231 |
| | 3.237.691 | 235.436 | 1.151.992 | - | 670.638 | (326.251) | (726) | 4.968.780 |
| **Total geral** | 3.685.854 | 312.327 | 1.379.426 | (391.015) | 680.746 | - | (16.907) | 5.650.431 |

(a) Refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro da Fase I e a compensação financeira da Fase II do contrato de concessão da ViaQuatro, formalizados por meio dos Termos Aditivos nºs 6 e 7. Para maiores informações, vide nota explicativa nº 1 – Contexto Operacional.

(b) Refere-se a transferências entre ativo financeiro e intangível.

## Notas Explicativas

(c) O valor de R$ 19.091, refere-se principalmente a abatimentos de outorga variável e contribuição tarifária, em consonância com a Decisão nº 284/2021 da ANAC, no montante de R$ 12.354.

(d) Valores apresentados anteriormente como contas a receber.

(e) Refere-se ao valor de desapropriação e reassentamento, com base no disposto na subcláusula 8.8.4 do contrato de concessão.

**Cronograma de recebimento - não circulante**

| | |
|---|---|
| 2022 | 358.687 |
| 2023 | 549.388 |
| 2024 | 382.525 |
| 2025 | 360.573 |
| 2026 em diante | 3.317.607 |
| | 4.968.780 |

## 8. Imposto de renda e contribuição social

### a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 174.549 | 823.106 | 113.668 | 265.172 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | (59.347) | (279.856) | (38.647) | (90.158) |
| Efeito tributário das adições e exclusões permanentes | | | | |
| Equivalência patrimonial (a) | 113.898 | 395.108 | 71.053 | 171.215 |
| Despesas indedutíveis | (735) | (1.156) | (248) | (408) |
| Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC | (363) | (1.154) | (175) | (1.258) |
| Remuneração variável de dirigentes estatutários | (2.189) | (4.411) | (1.813) | (6.544) |
| Juros sobre capital próprio | (2.995) | (6.145) | - | - |
| IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias | (38.905) | (96.678) | (25.543) | (68.636) |
| Outros ajustes tributários | - | - | - | (3.533) |
| Receita de imposto de renda e contribuição social | 9.364 | 5.708 | 4.627 | 678 |
| Impostos diferidos | 9.364 | 5.708 | 4.627 | 678 |
| Alíquota efetiva de impostos | -5,36% | -0,69% | -4,07% | -0,26% |

# Notas Explicativas

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 453.670 | 1.873.820 | 286.008 | 671.883 |
| Alíquota nominal | 34% | 34% | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | (154.248) | (637.099) | (97.242) | (228.440) |
| Efeito tributário das adições e exclusões permanentes | | | | |
| Equivalência patrimonial | 10.671 | 18.114 | (7.704) | (13.258) |
| Despesas indedutíveis | 2.180 | (17.317) | (3.283) | (9.267) |
| Provisões/atualizações do Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e PIC | (1.088) | (4.399) | (2.147) | (6.451) |
| Remuneração variável de dirigentes estatutários | (6.734) | (12.042) | (6.925) | (23.031) |
| Juros sobre capital próprio | 998 | 2.047 | - | - |
| Incentivo relativo ao imposto de renda | 2.215 | 7.689 | 1.527 | 6.389 |
| IR e CS não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias | (92.265) | (214.950) | (46.265) | (147.182) |
| Outros ajustes tributários (b) | (50.809) | (52.550) | (32.426) | (76.115) |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social | (289.080) | (910.507) | (194.465) | (497.355) |
| Impostos correntes | (203.161) | (500.042) | (209.865) | (561.420) |
| Impostos diferidos | (85.919) | (410.465) | 15.400 | 64.065 |
| | (289.080) | (910.507) | (194.465) | (497.355) |
| Alíquota efetiva de impostos | 63,72% | 48,59% | 67,99% | 74,02% |

(a) Os valores estão líquidos da amortização do direito de concessão gerado na aquisição de participação adicional na ViaQuatro.
(b) Refere-se, principalmente, a diferença de alíquotas de impostos sobre o resultado dos demais países em que as investidas estão localizadas.

## b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo em 30/09/2021 | | |
| | 31/12/2020 | Reconhecido no resultado | Valor líquido | Ativo fiscal diferido | Passivo fiscal diferido |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a) | 39.004 | - | 39.004 | 39.004 | - |
| Provisão para participação nos resultados (PLR) | 2.551 | 790 | 3.341 | 3.341 | - |
| Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais | 160 | 8 | 168 | 168 | - |
| Variação cambial | - | 8.590 | 8.590 | 8.590 | - |
| Resultado de operações com derivativos | - | (20.471) | (20.471) | - | (20.471) |
| Diferenças temporárias | (10.633) | 14.161 | 3.528 | 121.609 | (118.081) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio | (12.393) | - | (12.393) | - | (12.393) |
| Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro | (145.800) | 5.541 | (140.259) | - | (140.259) |
| Outros | 4.365 | (2.911) | 1.454 | 1.456 | (2) |
| Impostos ativos (passivos) antes da compensação | (122.746) | 5.708 | (117.038) | 174.168 | (291.206) |
| Compensação de imposto | - | - | - | (174.168) | 174.168 |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo) | (122.746) | 5.708 | (117.038) | - | (117.038) |

# Notas Explicativas

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Saldo em 30/09/2020 | | |
| | 31/12/2019 | Reconhecido no resultado | Valor líquido | Ativo fiscal diferido | Passivo fiscal diferido |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas | 39.004 | - | 39.004 | 39.004 | - |
| Provisão para participação nos resultados (PLR) | 6.975 | (3.990) | 2.985 | 2.985 | - |
| Provisão para riscos trabalhistas, tributários e fiscais | 151 | 8 | 159 | 159 | - |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (b) | (3.737) | (3.177) | (6.914) | 1.680 | (8.594) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio | (12.393) | - | (12.393) | - | (12.393) |
| Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro | (153.277) | 5.539 | (147.738) | - | (147.738) |
| Outros | 1.309 | 2.298 | 3.607 | 3.607 | - |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação | (121.968) | 678 | (121.290) | 47.435 | (168.725) |
| Compensação de imposto | - | - | - | (47.435) | 47.435 |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo) | (121.968) | 678 | (121.290) | - | (121.290) |

| | Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo em 30/09/2021 | | |
| | 31/12/2020 | Reconhecido no resultado | Reconhecidos no Patrimônio Líquido | Valor líquido | Ativo fiscal diferido | Passivo fiscal diferido |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas (a) | 1.706.551 | 100.459 | - | 1.807.010 | 1.807.010 | - |
| Variação cambial | 4.849 | 8.903 | - | 13.752 | 13.752 | - |
| Provisão para participação nos resultados (PLR) | 7.160 | 4.415 | - | 11.575 | 11.575 | - |
| Provisão para perda esperada - contas a receber | 2.833 | 1.844 | - | 4.677 | 4.677 | - |
| Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais, cíveis e contratuais | 41.343 | (1.023) | - | 40.320 | 40.320 | - |
| Provisão de manutenção | 54.576 | (19.681) | - | 34.895 | 34.895 | - |
| Resultado de operações com derivativos | 24.065 | (17.927) | - | 6.138 | 41.289 | (35.151) |
| Diferenças temporárias | (565.468) | 23.929 | - | (541.539) | 422.497 | (964.036) |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (b) | (127.717) | 18.514 | - | (109.203) | 10.879 | (120.082) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio | (12.393) | - | - | (12.393) | - | (12.393) |
| Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro | (145.800) | 5.541 | - | (140.259) | - | (140.259) |
| Receita de remuneração de ativos financeiros | (597.486) | (122.171) | - | (719.657) | - | (719.657) |
| Amortização do custo de transação | (553) | (9.592) | - | (10.145) | - | (10.145) |
| Operação assistida | 3.443 | 3.935 | - | 7.378 | 7.378 | - |
| Diferença de critério de amortização fiscal *versus* contábil - Aeris | (94.233) | 9.869 | - | (84.364) | - | (84.364) |
| Arrendamento Mercantil - CPC 06 | (642) | (641) | - | (1.283) | 658 | (1.941) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca | (28.551) | (8.357) | - | (36.908) | - | (36.908) |
| Ganho / Remensuração da participação anterior do VLT Carioca, a valor justo | (4.650) | 152 | - | (4.498) | 396 | (4.894) |
| Provisões diversas | 13.609 | 2.463 | - | 16.072 | 17.867 | (1.795) |
| Provisão da parcela controversa da receita de mitigação da demanda - Metrô Bahia | 37.533 | (37.533) | - | - | - | - |
| Receita de Remuneração de Ativos Contratuais TAM 06 - ViaQuatro | - | (400.868) | - | (400.868) | - | (400.868) |
| Estimativa de perda lei nº 13.448/2017 - MSVia | 68.356 | 18.149 | - | 86.505 | 86.505 | - |
| Outros | 24.048 | 9.155 | (8.925) (*) | 24.278 | 24.593 | (315) |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação | 410.873 | (410.465) | (8.925) | (8.517) | 2.524.291 | (2.532.808) |
| Compensação de imposto | - | - | - | - | (1.658.264) | 1.658.264 |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo) | 410.873 | (410.465) | (8.925) | (8.517) | 866.027 | (874.544) |

| | Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Saldo em 30/09/2020 | | |
| | 31/12/2019 | Reconhecido no resultado | Reconhecidos no Patrimônio Líquido | Valor líquido | Ativo fiscal diferido | Passivo fiscal diferido |
| IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas | 1.530.487 | 173.474 | - | 1.703.961 | 1.703.961 | - |
| Variação cambial | 1.724 | 4.220 | - | 5.944 | 5.586 | 358 |
| Provisão para participação nos resultados (PLR) | 29.032 | (15.042) | - | 13.990 | 13.990 | - |
| Provisão para perda esperada - contas a receber | 5.024 | (932) | - | 4.092 | 4.092 | - |
| Provisão para riscos trabalhistas, tributários, fiscais e cíveis | 25.253 | 21.747 | - | 47.000 | 47.000 | - |
| Provisão de manutenção | 84.562 | (16.388) | - | 68.174 | 68.174 | - |
| Resultado de operações com derivativos | 2.675 | 21.048 | 393 | 24.116 | 14.359 | 9.757 |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (b) | (723.307) | 17.771 | - | (705.536) | 282.634 | (988.170) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação na ViaRio | (12.393) | - | - | (12.393) | - | (12.393) |
| Direito de concessão gerado na remensuração de participação na ViaQuatro | (153.277) | 5.539 | - | (147.738) | - | (147.738) |
| Receita de remuneração de ativos financeiros | (481.905) | (85.985) | - | (567.890) | - | (567.890) |
| Amortização do custo de transação | (1.074) | (4.035) | - | (5.109) | - | (5.109) |
| Operação assistida | 1.749 | 215 | - | 1.964 | 1.964 | - |
| Diferença de critério de amortização fiscal *versus* contábil - Aeris | (77.895) | (27.294) | - | (105.189) | - | (105.189) |
| Arrendamento Mercantil - CPC 06 | (55) | (390) | - | (445) | 338 | (783) |
| Ganho de compra vantajosa na aquisição de participação no VLT Carioca | (17.834) | 5.962 | (17.168) | (29.040) | - | (29.040) |
| Ganho de Remensuração a valor justo VLT Carioca - Aquisição Paricipação | - | (4.702) | - | (4.702) | - | (4.702) |
| Provisões diversas | 24.744 | (14.740) | - | 10.004 | 11.082 | (1.078) |
| Outros | 50.530 | (16.403) | (10.603) (*) | 23.524 | 23.746 | (222) |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação | 288.040 | 64.065 | (27.378) | 324.727 | 2.176.926 | (1.852.199) |
| Compensação de imposto | - | - | - | - | (1.297.774) | 1.297.774 |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo) | 288.040 | 64.065 | (27.378) | 324.727 | 879.152 | (554.425) |

(*) Ajuste acumulado de conversão.

(a) A Companhia e suas investidas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social nos seguintes exercícios:

## Notas Explicativas

| | Controladora | Consolidado |
|---|---|---|
| 2021 | - | 19.942 |
| 2022 | - | 74.453 |
| 2023 | - | 132.273 |
| 2024 | - | 81.044 |
| 2025 | - | 108.361 |
| de 2026 em diante | 39.004 | 1.390.937 |
| | 39.004 | 1.807.010 |

(b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/2014 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) *versus* amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

A recuperação dos créditos tributários poderá ser realizada em prazo diferente do acima estimado, em função de reorganizações societárias e de estrutura de capital.

A CCR e algumas investidas, principalmente a CPC, RodoNorte, MSVia (parcialmente) e a Barcas (parcialmente), não registraram o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais e bases negativas, nos montantes de R$ 2.035.185 e R$ 2.138.713, respectivamente, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no longo prazo. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R$ 701.280 em 30 de setembro de 2021 (R$ 403.461 em 31 de dezembro de 2020).

### 9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão – Consolidado

| | Início da concessão (a) | | Extensão do prazo da concessão (b) | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Circulante** | | | | | | |
| ViaLagos | 286 | 286 | - | - | 286 | 286 |
| AutoBAn | 4.585 | 4.585 | 155.275 | 155.275 | 159.860 | 159.860 |
| ViaOeste | 3.297 | 3.297 | 41.659 | 41.659 | 44.956 | 44.956 |
| RodoAnel Oeste | 73.578 | 73.578 | - | - | 73.578 | 73.578 |
| | 81.746 | 81.746 | 196.934 | 196.934 | 278.680 | 278.680 |

| | Início da concessão (a) | | Extensão do prazo da concessão (b) | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Não Circulante** | | | | | | |
| ViaLagos | 6.956 | 7.170 | - | - | 6.956 | 7.170 |
| AutoBAn | 21.013 | 24.452 | 711.675 | 828.131 | 732.688 | 852.583 |
| ViaOeste | 824 | 3.297 | 10.415 | 41.658 | 11.239 | 44.955 |
| RodoAnel Oeste | 1.152.722 | 1.207.905 | - | - | 1.152.722 | 1.207.905 |
| | 1.181.515 | 1.242.824 | 722.090 | 869.789 | 1.903.605 | 2.112.613 |

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, foi apropriado ao resultado o montante de R$ 209.008 (R$ 209.008 no mesmo período de 2020).

(a) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa das concessões e às indenizações de contratos sub-rogados nas controladas, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.

(b) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa nas controladas em que o prazo da concessão foi estendido, sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga

## Notas Explicativas

fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original das concessões e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

### 10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, assim como as transações que influenciaram os resultados dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, suas controladoras, controladas, controladas em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

## a. Controladora

| | Transações 01/01/2021 a 30/09/2021 | | | | | Saldos 30/09/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Ativo | | | | Passivo | |
| | Despesas / custos com serviços prestados | Repasse de custos e despesas de pessoal e outros | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Contas a receber | AFAC | Mútuos | Dividendos / JCP a receber | AFAC | Fornecedores e contas a pagar |
| **Controladoras** | | | | | | | | | | | |
| SUCEA Participações S.A. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (d) | - |
| Camargo Corrêa Infra Construções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 |
| Construtora Andrade Gutierrez | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (d) | - |
| Soares Penido Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 287 (d) | - |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 189 (d) | - |
| **Controladas** | | | | | | | | | | | |
| Infra SP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 6 (h) |
| Lam Vias | - | 31 (h) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| NovaDutra | - | 12 (h) | 11.940 (a) | - | - | 1.965 (a)(h) | - | - | - | - | 5 (h) |
| ViaLagos | - | 2 (h) | 2.105 (a) | - | - | 220 (a) | - | - | - | - | - |
| RodoNorte | - | 12 (h) | 5.250 (a) | 1.851 (b) | - | 547 (a) | - | - | - | - | - |
| AutoBAn | - | 39 (h) | 22.288 (a) | - | - | 2.355 (a)(h) | - | - | - | - | 3 (h) |
| ViaOeste | - | 17 (h) | 10.541 (a) | - | - | 1.099 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaQuatro | - | 31 (h) | 3.377 (a) | 127 (e) | - | 385 (a)(h) | - | - | 17.078 | - | 1 (h) |
| RodoAnel Oeste | - | 5 (h) | 206 (a) | - | - | 22 (a) | - | - | - | - | - |
| CPC | 154 (f) | 1.402 (h) | 860 (a) | - | - | 227 (a)(h) | 73.260 (d) | - | - | - | 143 (f)(h) |
| Samm | 168 (i) | - | 686 (a) | - | - | 72 (a) | - | - | - | - | 7 (i) |
| SPVias | - | 11 (h) | 2.136 (a) | 2.005 (m) | - | 238 (a) | - | - | - | - | 3 (h) |
| CAP | - | - | - | 1.138 (k) | 161 (j) | - | - | 16.464 (k) | - | - | - |
| Barcas | - | - | 3.145 (a) | - | - | 328 (a) | - | - | - | - | - |
| VLT Carioca | - | - | 1.061 (a) | 1.482 (g) | - | 10.967 (a) (g) | - | - | - | - | - |
| Metrô Bahia | - | 7 (h) | 2.480 (a) | - | - | 259 (a) | - | - | - | - | - |
| BH Airport | - | - | 4.457 (a) | - | - | 470 (a) | - | - | - | - | 1 (h) |
| MSVia | - | 4 (h) | 3.400 (a) | - | - | 355 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaMobilidade | - | 98 (h) | 2.410 (a) | - | - | 267 (a)(h) | - | - | 3.449 | - | 23 (h) |
| Quicko | - | - | 71 (a) | - | - | 9 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaSul | - | 6 (h) | 2.605 (a) | - | - | 286 (a) | - | - | - | - | - |
| Aeris | - | - | 226 (a) | 5 (j) | 11 (j) | - | - | - | - | - | - |
| ViaCosteira | - | 2 (h) | 1.716 (a) | - | - | 188 (a) | - | - | - | - | - |
| Linhas 8 e 9 | - | - | - | - | - | 2 (h) | - | - | - | - | 8 (h) |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | | | |
| ViaRio | - | - | 1.484 (a) | 8.967 (c) | - | 155 (a) | - | 165.625 (c) | - | - | - |
| Renovias | - | - | 1.663 (a) | - | - | 211 (a) | - | - | - | - | 4 (h) |
| **Outras partes relacionadas** | | | | | | | | | | | |
| Mundinvest | 125 (l) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | - | 359 (a) | - | - | 26 (a) | - | - | - | - | - |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | - | - | 1.201 (a) | - | - | 33 (a) | - | - | - | - | - |
| **Total** | 447 | 1.679 | 85.667 | 15.575 | 172 | 20.686 | 73.260 | 182.089 | 20.527 | 1.916 | 216 |

| | Transações 01/07/2021 a 30/09/2021 | | | | | Transações 01/07/2020 a 30/09/2020 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas / custos com serviços prestados | Repasse de custos e despesas de pessoal e outros | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Despesas / custos com serviços prestados | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas Financeiras |
| **Controladas** | | | | | | | | | |
| Lam Vias | - | 31 (h) | - | - | - | - | - | - | - |
| NovaDutra | - | 12 (h) | 4.957 (a) | - | - | - | 5.514 (a) | - | - |
| ViaLagos | - | 2 (h) | 702 (a) | - | - | - | 686 (a) | - | - |
| RodoNorte | - | 12 (h) | 1.750 (a) | - | - | - | 1.570 (a) | 1.357 (b) | - |
| AutoBAn | - | 39 (h) | 7.429 (a) | - | - | - | 5.768 (a) | - | - |
| ViaOeste | - | 17 (h) | 3.514 (a) | - | - | - | 3.378 (a) | - | - |
| ViaQuatro | - | 31 (h) | 1.191 (a) | - | - | - | 1.005 (a) | - | - |
| RodoAnel Oeste | - | 5 (h) | 68 (a) | - | - | - | 66 (a) | - | - |
| CPC | 30 (f) | 1.402 (h) | 287 (a) | - | - | 68 (f) | 275 (a) | - | - |
| Samm | 32 (i) | - | 229 (a) | - | - | 112 (i) | 219 (a) | - | - |
| SPVias | - | 11 (h) | 712 (a) | 2.005 (m) | - | - | 682 (a) | - | - |
| CAP | - | - | - | 1.129 (k) | 83 (j) | - | - | - | - |
| Barcas | - | - | 1.049 (a) | - | - | - | 1.005 (a) | 1 (g) | - |
| VLT Carioca | - | - | 451 (a) | 545 (g) | - | - | 700 (a) | 256 (g) | - |
| Metrô Bahia | - | 7 (h) | 826 (a) | - | - | - | 790 (a) | - | - |
| BH Airport | - | - | 1.485 (a) | - | - | - | 1.630 (a) | - | - |
| MSVia | - | 4 (h) | 1.134 (a) | - | - | - | 960 (a) | - | - |
| ViaMobilidade | - | 98 (h) | 804 (a) | - | - | - | 712 (a) | - | - |
| Quicko | - | - | 25 (a) | - | - | - | 22 (a) | - | - |
| ViaSul | - | 6 (h) | 895 (a) | - | - | - | 512 (a) | - | - |
| Aeris | - | - | 226 (a) | - | - | - | - | 6 (j) | 4 (j) |
| ViaCosteira | - | 2 (h) | 573 (a) | - | - | - | - | - | - |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | - |
| ViaRio | - | - | 497 (a) | 3.563 (c) | - | - | 314 (a) | 2.602 (c) | - |
| Renovias | - | - | 540 (a) | - | - | - | 546 (a) | - | - |
| **Outras partes relacionadas** | | | | | | | | | - |
| Mundinvest | - | - | - | - | - | 746 (l) | - | - | - |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | - | 112 (a) | - | - | - | 243 (a) | - | - |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | - | - | 449 (a) | - | - | - | 958 (a) | - | - |
| **Total** | 62 | 1.679 | 29.905 | 7.242 | 83 | 926 | 27.555 | 4.222 | 4 |

| | Transações | | | | Saldos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2020 a 30/09/2020 | | | | 31/12/2020 | | | | | |
| | | | | | Ativo | | | | Passivo | |
| | Despesas / custos com serviços prestados | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Contas a receber | AFAC | Mútuos | Dividendos / JCP a receber | AFAC | Fornecedores e contas a pagar |
| **Controladoras** | | | | | | | | | | |
| SUCEA Participações S.A. | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (d) | - |
| Camargo Corrêa Infra Construções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 12 |
| Construtora Andrade Gutierrez | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (d) | - |
| Soares Penido Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | 287 (d) | - |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos | - | - | - | - | - | - | - | - | 189 (d) | - |
| **Controladas** | | | | | | | | | | |
| CIIS | - | - | - | - | 32 (h) | 13.731 (d) | - | 2.534 | - | 1.109 (h) |
| Infra SP | - | - | - | - | 65 (h) | - | - | - | - | 690 (h) |
| Lam Vias | - | - | - | - | 268 (h) | - | - | - | - | 863 (h) |
| Mobilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 (h) |
| NovaDutra | - | 16.543 (a) | - | - | 1.725 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaLagos | - | 2.059 (a) | - | - | 215 (a) | - | - | - | - | - |
| RodoNorte | - | 4.703 (a) | 5.937 (b) | - | 511 (a) | - | 239.943 (b) | - | - | 66 (h) |
| AutoBAn | - | 17.303 (a) | - | - | 1.826 (a) | - | - | - | - | 22 (h) |
| ViaOeste | - | 10.132 (a) | - | - | 1.072 (a) | - | - | - | - | 21 (h) |
| ViaQuatro | - | 2.967 (a) | - | - | 943 (a) | - | - | 1.718 | - | 177 (h) |
| RodoAnel Oeste | - | 199 (a) | - | - | 21 (a) | - | - | - | - | - |
| CPC | 204 (f) | 824 (a) | - | - | 920 (a) | 43.357 (d) | - | 52.084 | - | 183 (f) |
| Samm | 388 (i) | 657 (a) | - | - | 69 (a) | - | - | - | - | - |
| SPVias | - | 2.047 (a) | - | - | 238 (a) | - | - | - | - | 3 (h) |
| Barcas | - | 3.009 (a) | 1.785 (g) | - | 352 (a) (g) | - | - | - | - | - |
| VLT Carioca | - | 1.310 (a) | 713 (g) | - | 8.489 (a) (g) | - | - | - | - | - |
| Metrô Bahia | - | 2.371 (a) | - | - | 317 (a) | - | - | - | - | 8 (h) |
| BH Airport | - | 5.470 (a) | - | - | 467 (a) | - | - | - | - | 2 (h) |
| MSVia | - | 2.879 (a) | - | - | 300 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaMobilidade | - | 2.136 (a) | - | - | 240 (a) | - | - | - | - | 552 (h) |
| Quicko | - | 68 (a) | - | - | 9 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaSul | - | 2.065 (a) | - | - | 243 (a) | - | - | - | - | 1 (h) |
| Aeris | - | 837 (a) | 126 (j) | 4 (j) | 82 (a) | - | - | - | - | - |
| ViaCosteira | - | - | - | - | 179 (a) | - | - | - | - | - |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | | |
| ViaRio | - | 1.261 (a) | 9.149 (c) | - | 148 (a) | - | 158.003 (c) | - | - | - |
| Renovias | - | 1.615 (a) | - | - | 171 (a) | - | - | - | - | - |
| **Outras partes relacionadas** | | | | - | | | | | | |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | 728 (a) | - | - | 76 (a) | - | - | - | - | - |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | - | 2.875 (a) | - | - | 300 (a) | - | - | - | - | - |
| Mundinvest | 746 (l) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | 1.338 | 84.058 | 17.710 | 4 | 19.278 | 57.088 | 397.946 | 56.336 | 1.916 | 3.711 |

## Notas Explicativas

(a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;

(b) Contrato de mútuo remunerado a 110,7% do CDI, com vencimento em 27 de novembro de 2021. Em 19 de maio de 2021, o saldo foi utilizado para absorção de prejuízos acumulados, mediante débito à conta da acionista CCR;

(c) Contratos de mútuo, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e 1 contrato remunerado pelo CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;

(d) Adiantamentos para futuro aumento de capital;

(e) Contrato de mútuo remunerado pelo CDI + 2,48% a.a., com vencimento em 15 de março de 2023, liquidação total em 10 de junho de 2021;

(f) Contrato de prestação exclusiva de serviços suporte e manutenção em tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;

(g) Juros cobrados de faturas não recebidas no vencimento;

(h) Encargos de folha de pagamento relativos à transferência de colaboradores, cujo vencimento ocorre no mês subsequente à emissão do documento;

(i) Prestação de serviços de transmissão de dados, cujos valores são liquidados todo dia 20 do mês seguinte ao do faturamento;

(j) Variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;

(k) Contrato de mútuo com remuneração pré-fixada de 4,50% a.a. em USD, com vencimento em 30 de junho de 2032;

(l) Contrato de prestação serviço para consultoria financeira; e

(m) Contrato de mútuo remunerado pelo CDI + 2,48% a.a., liquidado no vencimento, em 2 de setembro de 2021.

# Notas Explicativas

## b. Consolidado

| | Transações | | | | | Saldos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2021 a 30/09/2021 | | | | | 30/09/2021 | | | | | |
| | | | | | | Ativo | | | Passivo | | |
| | Despesas / custos com serviços prestados | Custo de construção / Imobilizado/ Intangível | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Contas a receber | AFAC | Mútuos | AFAC | Mútuos | Fornecedores e contas a pagar |
| **Controladoras** | | | | | | | | | | | |
| Construtora Andrade Gutierrez | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (c) | - | - |
| Camargo Corrêa Infra Construções | - | - | 184 (o) | - | - | 24 (o) | - | - | - | - | 12 |
| SUCEA Participações S.A. | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (c) | - | - |
| Soares Penido Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | 287 (c) | - | - |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos | - | - | - | - | - | - | - | - | 189 (c) | - | - |
| **Controladas** | | | | | | | | | | | |
| CPC | 7 (q) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MTH | 6 (q) | - | - | 202 (q) | 89 (q) | - | - | - | - | - | - |
| TAS | - | - | 2 (q) | 48 (q) | 31 (q) | - | - | - | - | - | - |
| CAP | - | - | - | 947 (q) | 70 (q) | - | - | - | - | - | - |
| Aeris Holding | - | - | 26 (q) | 2.300 (q) | 1.720 (q) | - | - | 86 (ab) | - | - | - |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | | | |
| Corporación Quiport | - | - | 705 (b) | 129 (q) | 90 (q) | 513 (b) | - | - | - | - | - |
| ViaRio | - | - | 3.175 (b) | 8.967 (d) | - | 344 (b) | - | 165.625 (d) | - | - | - |
| Controlar | - | - | - | - | - | - | 1.047 (c) | - | - | - | - |
| Renovias | 653 (i) | - | 1.934 (b)(r) | - | - | 267 (b) | - | - | - | - | 111 (i) |
| **Outras partes relacionadas** | | | | | | | | | | | |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | 88.484 (h) | - | 1.875 (b) | - | - | 43 (b) | - | - | - | - | - |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | - | 410 (b) | - | - | 31 (b) | - | - | - | - | 13 (ae) |
| IAF | - | - | - | 52 (aa) | - | - | - | 2.470 (aa) | - | - | - |
| Instituto CCR | 11.151 (aj) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Coalizi Marketing - Eireli | 15 (af) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Consórcio Mobilidade Bahia | 2.973 (a) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.524 (a) |
| Fetranspor - Federação das empresas de transportes | 311 (g) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos | - | - | 44 (r) | - | - | 5 (r) | - | - | - | - | - |
| Mundinvest | 1.584 (ai) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| A-Port | 506 (al) | - | - | - | 22 (ao) | - | - | - | - | 1.655 (ao) | - |
| Intercement Brasil | - | 102 (ak) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| JCA Holding Participações | - | - | - | - | 75 (n) | - | - | - | - | 2.307 (n) | - |
| Rodomar Administ e Partic. | - | - | - | - | 57 (m) | - | - | - | - | - | 2.733 (m) |
| Auto Viação 1001 | - | - | - | - | 923 (m) | - | - | - | - | - | 44.290 (m) |
| Zurich Airport | 1.827 (p) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Infraero | 408 (s) | - | - | 9.016 (k) | - | 6.898 (k) | - | - | - | - | - |
| RioCard Tecnologia da Informação | 255 (g) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 942 (g) |
| Consórcio Nova Rodovia do Café | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 50 (t) |
| Odebrecht Mobilidade | - | - | - | - | 8.961 (e) | 4.627 (an) | - | - | 4.558 (c) | 143.302 (e) | 6.892 (l) |
| Invepar | - | - | - | - | 8.961 (e) | 4.627 (an) | - | - | - | 143.306 (e) | 6.891 (l) |
| Edica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.228 (u) |
| RioPar Participações | 655 (g) | - | - | - | 9.018 (n)(e) | 4.627 (an) | - | - | 4.610 (c) | 145.054 (n)(e) | 2.147 (y) |
| RuasInvest Participações S.A. | - | - | - | - | 26 (f) | - | - | - | - | - | - |
| Instituto Cultural Flavio Gutierrez - ICFG | 400 (ag) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessionária Rota das Bandeiras S.A | 10 (i) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Otima Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano | 42 (ah) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HAS Development Corp. | - | - | - | - | 47 (q) | - | - | - | - | - | - |
| Encalso Construções | - | 5.232 (z) | - | - | - | - | - | - | - | - | 89 (z) |
| Serveng - Cilvilsan - Empresas Associadas de Engenharia | - | 11.535 (j) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | 109.287 | 16.869 | 8.355 | 21.661 | 30.090 | 22.006 | 1.047 | 168.181 | 11.084 | 435.624 | 68.922 |

| | Transações 01/07/2021 a 30/09/2021 | | | | | Transações 01/07/2020 a 30/09/2020 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas / custos com serviços prestados | Custo de construção / Imobilizado/ Intangível | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Despesas / custos com serviços prestados | Custo de construção / Imobilizado/ Intangível | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras |
| **Controladoras** | | | | | | | | | | |
| Camargo Corrêa Infra Construções | - | - | 63 (o) | - | - | - | - | 56 (o) | - | - |
| **Controladas** | | | | | | | | | | |
| CPC | - | - | - | - | - | 13 (q) | - | - | - | - |
| MTH | - | - | - | 7 (q) | 77 (q) | 3 (q) | - | - | - | 51 (q) |
| Aeris Holding | - | - | - | 1.124 (q) | 108 (q) | - | - | 2 (w) | 966 (q) | 600 (q) |
| CAP | - | - | (162) (b) | 895 (q) | (78) (q) | - | - | - | 40 (q) | 18 (q) |
| TAS | - | - | 2 (q) | 29 (q) | - | - | - | - | 87 (q) | 39 (q) |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | | |
| Corporación Quiport | - | - | 216 (b) | 57 (q) | - | - | - | 257 (b) | 59 (q) | 26 (q) |
| ViaRio | - | - | 1.058 (b) | 3.563 (d) | - | - | - | 853 (b) | 2.602 (d) | - |
| Renovias | 218 (i) | - | 660 (b)(r) | - | - | 549 (i) | - | 646 (b)(r) | - | - |
| **Outras partes relacionadas** | | | | | | | | | | |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | - | - | 106 (b) | - | - | 120.364 (h) | - | 1.931 (b) | - | - |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | - | 102 (b) | - | - | - | - | 259 (b) | - | - |
| IAF | - | - | - | 17 (aa) | - | - | - | - | - | - |
| Instituto CCR | 7.535 (aj) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Consórcio Mobilidade Bahia | 561 (a) | - | - | - | - | - | 478 (a) | - | - | - |
| Fetranspor - Federação das empresas de transportes | 101 (g) | - | - | - | - | 415 (g) | - | - | - | - |
| Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos | - | - | 15 (r) | - | - | - | - | 15 (r) | - | - |
| Mundinvest | - | - | - | - | - | 746 (ai) | - | - | - | - |
| A-Port | - | - | - | - | 22 (ao) | 1.751 (al) | - | - | - | - |
| Intercement Brasil S/A | - | 51 (ak) | - | - | - | - | 45 (x) | 4 (ap) | - | - |
| JCA Holding Participações | - | - | - | - | 37 (n) | - | - | - | - | 15 (n) |
| Rodomar Administ e Partic. | - | - | - | - | 28 (m) | - | - | - | - | 12 (m) |
| Auto Viação 1001 | - | - | - | - | 456 (m) | - | - | - | - | 188 (m) |
| Zurich Airport | - | - | - | - | - | 602 (p) | - | - | - | - |
| Infraero | 76 (s) | - | - | 119 (k) | - | 299 (s) | - | - | 6 (k) | - |
| RioCard Tecnologia da Informação | 92 (g) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Consórcio Rodo Avaré | - | - | - | - | - | - | 1.412 (am) | - | - | - |
| De Amorim Construtora Obras | - | - | - | - | - | - | 677 (ar) | - | - | - |
| Odebrecht Mobilidade S/A | - | - | - | - | 3.691 (e) | - | - | - | - | 2.451 (e) |
| Invepar | - | - | - | - | 3.691 (e) | - | - | - | - | 2.448 (e) |
| RioPar Participações | 230 (g) | - | - | - | 3.720 (n)(e) | 829 (g) | - | 6 (aq) | - | 2.464 (n)(e) |
| Concessionária Rota das Bandeiras S.A | - | - | - | - | - | 10 (i) | - | - | - | - |
| Encalso Construções | - | 1.744 (z) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serveng - Cilvilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia | - | 3.845 (j) | - | - | - | - | 8.703 (j) | - | - | - |
| **Total** | 8.813 | 5.640 | 2.060 | 5.811 | 11.752 | 125.581 | 11.315 | 4.029 | 3.760 | 8.312 |

# Notas Explicativas

| | Transações | | | | | Saldos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2020 a 30/09/2020 | | | | | 31/12/2020 | | | | | |
| | | | | | | Ativo | | | Passivo | | |
| | Despesas / custos com serviços prestados | Imobilizado / intangível | Receitas brutas | Receitas financeiras | Despesas financeiras | Contas a receber | AFAC | Mútuos | AFAC | Mútuos | Fornecedores e contas a pagar |
| **Controladoras** | | | | | | | | | | | |
| Construtora Andrade Gutierrez | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (c) | - | - |
| Camargo Corrêa Infra Construções | - | - | 164 (o) | - | - | 27 (o) | - | - | - | - | 12 |
| SUCEA Participações S.A. | - | - | - | - | - | - | - | - | 720 (c) | - | - |
| Soares Penido Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | 287 (c) | - | - |
| Soares Penido Obras, Construções e Investimentos | - | - | - | - | - | - | - | - | 189 (c) | - | - |
| **Controladas** | | | | | | | | | | | |
| CPC | 21 (q) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MTH | 8 (q) | - | - | 276 (q) | 4.247 (q) | - | - | - | - | - | - |
| Alba Concessions | - | - | - | - | 621 (q) | - | - | - | - | - | - |
| Aeris Holding | 4 (q) | 738 (b) | 502 (w) | 4.659 (q) | 606 (q) | - | - | 82 (ab) | - | - | - |
| CAP | - | - | - | 80 (q) | 18 (q) | - | - | - | - | - | - |
| CAI | - | - | - | - | - | 12 (ac) | - | - | - | - | - |
| TAS | - | - | - | 154 (q) | 47 (q) | - | - | - | - | - | - |
| **Controladas em conjunto** | | | | | | | | | | | |
| Corporación Quiport | - | - | 666 (b) | 114 (q) | 26 (q) | 993 (b) | - | - | - | - | - |
| ViaRio | - | - | 2.879 (b) | 9.149 (d) | - | 445 (b) | - | 158.004 (d) | - | - | 2 (ae) |
| Controlar | - | - | - | - | - | - | 1.047 (c) | - | - | - | - |
| Renovias | 549 (i) | - | 1.907 (b)(r) | - | - | 649 (b) | - | - | - | - | 118 (i) |
| **Outras partes relacionadas** | | | | | | | | | | | |
| Consórcio Operador da Rodovia Presidente Dutra | 358.518 (h) | - | 5.791 (b) | - | - | 614 (b) | - | - | - | - | 43.892 (h) |
| Companhia Operadora de Rodovias | - | - | 777 (b) | - | - | 111 (b) | - | - | - | - | 24 (ae) |
| IAF | - | - | - | - | - | - | - | 2.309 (aa) | - | - | - |
| Consórcio Mobilidade Bahia | - | 3.536 (a) | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.660 (a) |
| Fetranspor - Federação das empresas de transportes | 415 (g) | - | - | - | | - | - | - | - | - | - |
| Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos | - | - | 44 (r) | - | - | 5 (r) | - | - | - | - | - |
| Passe Expresso - PEX | - | - | - | - | - | 72 (ad) | - | - | - | - | - |
| Mundinvest | 746 (ai) | - | - | - | | - | - | - | - | - | - |
| A-Port | 1.751 (al) | - | - | - | | - | - | - | - | - | - |
| Intercement Brasil | - | 45 (x) | 4 (ap) | - | - | - | - | - | - | - | 173 (x) |
| JCA Holding Participações | - | - | - | - | 66 (n) | - | - | - | 21.400 (c) | 2.241 (n) | - |
| Rodomar Administ e Partic. | - | - | - | - | 51 (m) | - | - | - | - | - | 2.676 (m) |
| Auto Viação 1001 | - | - | - | - | 822 (m) | - | - | - | - | - | 43.367 (m) |
| Zurich Airport | 6.304 (p) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 13.134 (p) |
| Infraero | 893 (s) | - | - | 165 (k) | - | 27.520 (k) | - | - | - | - | - |
| RioCard Tecnologia da Informação | 48 (g) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 762 (g) |
| Consórcio Rodo Avaré | - | 21.240 (am) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Consórcio Nova Rodovia do Café | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 65 (t) |
| CV Serviços Meio Ambiente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 81 (v) |
| Odebrecht Mobilidade | - | - | - | - | 8.002 (e) | - | - | - | - | 135.685 (e) | 6.891 (l) |
| Invepar | - | - | - | - | 8.002 (e) | - | - | - | - | 135.688 (e) | 6.891 (l) |
| Edica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 13 (u) |
| RioPar Participações | 829 (g) | - | 6 (aq) | - | 8.054 (n)(e) | - | - | - | 21.400 (c) | 137.387 (n)(e) | 1.726 (y) |
| De Amorim Construtora Obras | - | 677 (ar) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessionária Rota das Bandeiras S.A | 10 (i) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Encalso Construções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 (z) |
| Serveng - Cilvilsan - Empresas Associadas de Engenharia | - | 48.709 (j) | - | - | - | - | - | - | - | - | 545 (j) |
| **Total** | 370.096 | 74.945 | 12.740 | 14.597 | 30.562 | 30.448 | 1.047 | 160.395 | 44.716 | 411.001 | 123.033 |

**Despesas com partes relacionadas – colaboradores – consolidado**

| | 30/09/2021 | |
|---|---|---|
| | **Despesas com pessoal** | **Saldo a pagar** |
| Remuneração - colaboradores | 183 | 24 |

**c. Despesas com profissionais-chave da administração**

| | Não estatutários | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controladora | | | | Consolidado | | | |
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| 1. Remuneração (as): | | | | | | | | |
| Benefícios de curto prazo - remuneração fixa | 235 | 653 | 286 | 666 | 1.164 | 2.027 | 858 | 1.954 |
| Outros benefícios: | | | | | | | | |
| Provisão para remuneração variável | | | | | | | | |
| Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte | 148 | 445 | 112 | 337 | 330 | 991 | 352 | 1.060 |
| Complemento/Reversão de provisão de PPR do ano anterior pago no ano | - | 90 | - | 126 | - | (123) | - | 640 |
| Previdência privada | 10 | 34 | 8 | 26 | 23 | 76 | 26 | 89 |
| Seguro de vida | 1 | 2 | 1 | 2 | 2 | 4 | 2 | 5 |
| | 394 | 1.224 | 407 | 1.157 | 1.519 | 2.975 | 1.238 | 3.748 |

| | Estatutários | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controladora | | | | Consolidado | | | |
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| 1. Remuneração (as): | | | | | | | | |
| Benefícios de curto prazo - remuneração fixa | 4.334 | 19.207 | 16.227 | 27.503 | 12.178 | 44.373 | 25.789 | 55.581 |
| Outros benefícios: | | | | | | | | |
| Provisão de participação no resultado | | | | | | | | |
| Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte | 3.186 | 9.557 | 2.397 | 7.190 | 9.220 | 27.659 | 5.743 | 17.244 |
| (Reversão)/Complemento de provisão de PPR do ano anterior pago no ano | - | (2.709) | - | 5.256 | - | (1.100) | - | 19.847 |
| PPR do ano pago no ano | | | | | - | | | |
| Previdência privada | 143 | 399 | 120 | 312 | 505 | 1.454 | 394 | 1.164 |
| Seguro de vida | 7 | 22 | 6 | 15 | 27 | 124 | 27 | 70 |
| | 7.670 | 26.476 | 18.750 | 40.276 | 21.930 | 72.510 | 31.953 | 93.906 |

| | Conselheiros | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Controladora | | | | Consolidado | | | |
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| 1. Remuneração (as): | | | | | | | | |
| Benefícios de curto prazo - remuneração fixa | 2.154 | 6.440 | 1.972 | 5.748 | 2.230 | 6.646 | 2.015 | 5.922 |
| Seguro de vida | 18 | 55 | 19 | 57 | 18 | 55 | 19 | 57 |
| | 2.172 | 6.495 | 1.991 | 5.805 | 2.248 | 6.701 | 2.034 | 5.979 |

## Notas Explicativas

### d. Saldos a pagar aos profissionais-chave da administração

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| Remuneração dos administradores (as) | 11.473 | 4.089 | 32.799 | 13.172 |

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 8 de abril de 2021, foi aprovada a remuneração anual e global para os Administradores e Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2021, no valor de até R$ 37.200, no caso de cumprimento integral das metas fixadas (100%), podendo chegar a até R$ 39.013, no caso de superação de 150% das referidas metas. Além disso, também foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal correspondente a 10% da remuneração média atribuída aos diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), conforme previsto no § 3º do artigo 162 da lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros b, c e d:

(a) O Metrô Bahia e o Consórcio Mobilidade Bahia firmaram, em 13 de junho de 2014, contrato por administração sob regime de aliança com o objetivo de alcançar a melhor relação custo/benefício para a execução da expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

Tendo em vista a conclusão do escopo do contrato, as Partes, em 14 de novembro de 2018, formalizaram o Termo de Encerramento de Aliança, o qual estabeleceu o fim da aliança e definiu os procedimentos e responsabilidades a serem observados pelas Partes em relação ao encerramento.

Dentre as responsabilidades assumidas pelo Metrô Bahia estão:

- Pagar os funcionários da aliança afastados e das respectivas verbas rescisórias após término do período de afastamento, de acordo com as cláusulas do termo de encerramento;
- Gerir os contratos assumidos e as relações contratuais com os fornecedores que são parte nos contratos assumidos;
- Pagar ao consórcio os valores correspondentes aos desembolsos materializados relativos aos contratos assumidos.

(b) Receitas e contas a receber referentes à prestação de serviços administrativos pela CCR - Divisão Actua e de serviços de suporte e manutenção de tecnologia da informação executados pela CPC - Divisão EngelogTec;

(c) Adiantamentos para futuro aumento de capital;

(d) Contratos de mútuo firmados entre CCR e a ViaRio, sendo 2 contratos remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., todos com vencimento em 16 de janeiro de 2034 e mais 1 contrato remunerado pelo CDI + 2,90% a.a., com vencimento em 1º de junho de 2028;

(e) Contratos de mútuo entre o VLT Carioca e suas acionistas, sendo 11 contratos remunerados pelo CDI + 5% a.a., dos quais: 6 contratos com vencimento em 31 de dezembro de 2021, 3 contratos com vencimento em 15 de dezembro de 2024, 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2024 e 1 contrato com vencimento em 30 de dezembro de 2027;

## Notas Explicativas

(f) Contrato de mútuo entre a RuasInvest e ViaQuatro, remunerado pelo CDI + 2,48% a.a., com vencimento em 15 de março de 2023. O contrato foi liquidado antecipadamente, em 11 de junho de 2021;

(g) Taxa administrativa da RioCard referente aos serviços de gestão dos pagamentos e emissão de cartões eletrônicos;

(h) Serviços de recuperação, melhoramento, conservação, manutenção, monitoramento e operação da Rodovia Presidente Dutra, cujo contrato de prestação de serviços com a concessionária encerrou-se em 28 de fevereiro de 2021;

(i) Contrato de direito de passagem para ocupação da faixa de domínio para implementação de cabos ópticos, com a Samm, cujos valores são liquidados todo dia 10 do mês seguinte ao faturamento;

(j) Prestação de serviços por empreitada a preço global de obra de restauração de pavimento em trechos, trevos e acessos, distribuídos em vários trechos da Rodovia Presidente Dutra, com vigência de 23 de janeiro de 2014 a 21 de julho de 2017. Em 6 de junho de 2017, foi assinado novo contrato de prestação de serviços com o mesmo objeto, porém, para novos trechos da rodovia, com vigência até 2 de dezembro de 2020. Para a RodoNorte foram executados serviços por empreitada a preço global da obra de Duplicação da Rodovia BR-376 (Rodovia do Café), Pistas Norte e Sul, compreendendo a construção da nova pista do trecho 21 e trecho 22;

(k) Reembolsos recebidos e a receber da Infraero, de acordo com anexo 3 do contrato de concessão, relativos a obras que eram de sua responsabilidade, mas foram executadas pela BH Airport;

(l) Saldo devido pelo VLT Carioca aos seus acionistas Invepar e OM, refere-se a garantia dada por meio de fiança corporativa que foi executada pelo fornecedor Alstom, para quitar obrigação da Companhia;

(m) Parcela do preço, retida no contrato de compra e venda entre a CPC e os antigos acionistas da Barcas;

(n) Contratos de mútuo firmados a partir de 4 de outubro de 2016, entre a Barcas e suas acionistas, remunerados a 127,9% do CDI, e com vencimento prorrogado para 31 de dezembro de 2021;

(o) Contrato de cessão onerosa de espaço firmado em 7 de agosto de 2019, entre Metrô Bahia e Camargo Corrêa Infra Construções, com vencimento em 30 de março de 2022;

(p) Contrato para consultoria de operação e gerenciamento do Aeroporto Internacional de Confins, firmado em 2 de dezembro de 2014, entre Zurich e BH Airport, com vencimento prorrogado para 31 de maio de 2022;

(q) Variação cambial decorrente de transações entre partes relacionadas com moedas funcionais diferentes;

(r) Serviços de transmissão de dados prestados pela Samm;

(s) Os valores referem-se, substancialmente, a custos com mão de obra da Infraero alocada no Aeroporto Internacional de Confins, conforme previsto na cláusula 2.23.3 do contrato de concessão, os quais são reembolsados mensalmente de acordo com a prestação de serviços executados;

## Notas Explicativas

(t) Contrato de prestação de serviço por empreitada a preço estimado para execução de obra de recuperação da pista existente na BR-376 (RodoNorte), com vigência até 20 de novembro de 2019, saldonovembroo remanescente referente a caução. O Consórcio é constituído pelas empresas Andrade Gutierrez Engenharia e AG Construções e Serviços;

(u) Obras de construção executadas na Aeris, por sua acionista minoritária Edica;

(v) Caução retida como garantia de processos judiciais trabalhistas, decorrente de prestação de serviços da CV Serviços Meio Ambiente para a Ponte, para conservação da via;

(w) Contrato entre as empresas CPC e a Aeris Holding, referente a *Management Fee* estabelecido em contrato para operação, gerenciamento, expansão e modernização do aeroporto;

(x) Aquisição de cimento a granel para obra de restauração de pavimento, lote 01 - km 0 ao 350 da MSVia;

(y) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados a usuários do VLT Carioca, relativos às tarifas metroviárias;

(z) Serviços prestados para implantação de vias marginais Padroeira-Raposo entre o km 19+700 e o km 24+400, Pistas Interna e Externa, no Rodoanel Mário Covas SP-021;

(aa) Contrato de mútuo firmado entre CCR España e a IAF, remunerado a LIBOR + 2,7% a.a., com vencimento em 15 de março de 2023;

(ab) Diferença gerada no momento de pagamento e recebimento do mútuo, entre as empresas IBSA Finance Barbados Trust e Aeris Holding Costa Rica, que será regularizado até 15 de dezembro de 2023;

(ac) Serviços prestados entre as empresas CAI e CAP;

(ad) Serviços de cobrança automática de pedágio com a empresa ViaLagos;

(ae) Encargos de folha de pagamento relativos à transferência de colaboradores, cujo vencimento ocorre no mês subsequente à emissão do documento;

(af) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa à Quicko;

(ag) Contrato de patrocínio da empresa AutoBAn referente ao projeto intitulado Museu de Sant'Ana – Plano Plurianual de Manutenção, com vigência até 31 de janeiro de 2022;

(ah) Prestação de serviço de exploração publicitária entre as empresas Quicko e Otima;

(ai) Contrato de prestação de serviço para consultoria financeira à CCR;

(aj) Doação para auxiliar o custeio das atividades e projetos sociais a serem desenvolvidos pelo Instituto CCR;

(ak) Aquisição de cimento DSM (*Deep Soil Mixing*) para obra de restauração de pavimento na praça de pedágio 02, Km 345,5 da BR-101 - Tubarão, da ViaCosteira;

(al) Serviços de consultoria de operação e manutenção, prestados pela A-Port para BH Airport, de acordo com o contrato da OMSCA;

## Notas Explicativas

(am) Prestação de serviços para execução de obras viárias, trevos, obras de arte especiais e passarelas para duplicação do trecho situado entre o km 254+280 e o km 262+420 da Rodovia João Mellão (SP-255), no trecho urbano de Avaré. Em 9 de junho de 2020, foi firmado o Termo de Acordo e Quitação entre as partes, finalizando discussões jurídicas que vinham sendo tratadas. No acordo a concessionária se comprometeu a pagar ao Consórcio Avaré o montante de R$ 21.240 bruto de impostos (atualizado pelo IPCA), referente a reequilíbrio contratual;

(an) Reposição da conta garantia do BNDES efetuada pela CIIS em nome das demais acionistas do VLT Carioca, com opção de futura compra de ações;

(ao) Contrato de mútuo firmado entre A-Port e Curaçao, remunerado a 4,5% a.a., com vencimento em 31 de julho de 2022;

(ap) Serviço de armazenagem referente a importação, com a BH Airport;

(aq) Receita de aluguel de espaço dentro das estações de embarque e desembarque administrada pela ATP;

(ar) Prestação de serviço para reforço de pavimento e recomposição de pista nos trechos da rodovia BR-277 km 124 ao km 140 e BR-373 km 171 ao km 183 para a RodoNorte; e

(as) Contempla o valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros do conselho fiscal e da administração (conselho de administração, diretoria estatutária e diretoria não estatutária), compreendendo no total 27 membros.

### 11. Investimentos em controladas e empreendimentos controlados em conjunto

#### *a) Investimentos em controladas - Controladora*

| Controladas | Atividade principal | Local de constituição e operação | Percentual de participação 30/09/2021 | Percentual de participação 31/12/2020 |
|---|---|---|---|---|
| CIIS | Holding | Brasil (SP / RJ) | 100,00% | 100,00% |
| CPC | Holding | América Latina e Espanha | 99,00% | 99,00% |
| CIP | Holding | Brasil (SP) | 100,00% | 100,00% |
| NovaDutra | Concessão rodoviária | Brasil (SP / RJ) | 100,00% | 100,00% |
| Parques (a) | Serviços | Brasil (PR) | - | 85,92% |
| Ponte | Concessão rodoviária | Brasil (RJ) | 100,00% | 100,00% |
| RodoNorte | Concessão rodoviária | Brasil (PR) | 100,00% | 100,00% |
| Samm | Serviços | Brasil (SP / RJ / MG) | 99,90% | 99,90% |
| Infra SP | Holding | Brasil (SP) | 99,99% | 99,99% |
| SPCP | Holding | Brasil (RJ) | 65,52% | 65,52% |
| ViaLagos | Concessão rodoviária | Brasil (RJ) | 100,00% | 100,00% |
| ViaMobilidade | Concessão de transporte de passageiros | Brasil (SP) | 83,34% | 83,34% |
| ViaQuatro | Concessão de transporte de passageiros | Brasil (SP) | 75,00% | 75,00% |
| Linha 15 | Concessão de transporte de passageiros | Brasil (SP) | 80,00% | 80,00% |
| ViaCosteira | Concessão rodoviária | Brasil (SC) | 100,00% | 100,00% |
| RS Holding | Holding | Brasil (SP) | 100,00% | 100,00% |
| Linhas 8 e 9 | Concessão de transporte de passageiros | Brasil (SP) | 80,00% | - |

(a) Empresa extinta em 29 de janeiro de 2021.

# Notas Explicativas

## *a.1) Composição dos investimentos em controladas e controladas em conjunto, líquido da provisão para passivo a descoberto – Controladora*

| | Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das investidas | | Investimentos (provisão para passivo a descoberto) | | Resultado líquido do período das investidas | | Resultado de equivalência patrimonial | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 |
| CIIS | 590.687 | 455.078 | 590.200 | 454.570 | 2.809 | (39.563) | 2.831 | (39.528) |
| CIP | 593 | 826 | 593 | 826 | (233) | (172) | (233) | (172) |
| CPC | 5.016.451 | 4.135.952 | 4.964.065 | 4.092.237 | (134.093) | (362.072) | (132.621) | (358.819) |
| NovaDutra (a) | 532.776 | 458.156 | 532.663 | 458.157 | 83.326 | 18.378 | 83.212 | 18.378 |
| Parques | - | - | - | 1 | - | (21) | - | (18) |
| Ponte (a) | 2.769 | 3.289 | 2.769 | 3.289 | (520) | 1.603 | (520) | 1.603 |
| RodoNorte | 150.221 | (135.879) | 149.955 | (136.582) | (229.358) | 20.683 | (228.921) | 19.170 |
| RodoNorte (Dir. concessão gerado na aquisição) | - | - | 219 | 1.201 | - | - | (982) | (948) |
| Samm | 71.307 | 69.970 | 71.237 | 69.902 | 1.337 | 4.406 | 1.335 | 4.402 |
| Infra SP | 2.722.590 | 2.459.363 | 2.722.503 | 2.459.278 | 628.703 | 843.256 | 628.701 | 843.246 |
| Linha 15 | 2.318 | 2.370 | 1.854 | 1.896 | (52) | (2.214) | (42) | (1.771) |
| SPCP | 405.005 | 405.285 | 265.347 | 265.530 | (280) | (540) | (183) | (354) |
| ViaLagos (a) | 48.985 | 22.742 | 48.984 | 22.740 | 32.670 | 20.990 | 32.670 | 20.990 |
| ViaMobilidade | 121.651 | 99.658 | 101.384 | 83.055 | 26.134 | 2.758 | 21.780 | 2.298 |
| ViaQuatro | 1.023.139 | 175.336 | 767.358 | 131.506 | 871.900 | 4.019 | 653.925 | 3.014 |
| ViaQuatro (Dir. concessão gerado na aquisição) | - | - | 517.083 | 537.496 | - | - | (20.413) | (20.413) |
| ViaRio | 124.333 | 120.426 | 82.332 | 79.699 | 3.907 | (6.582) | 2.633 | (4.268) |
| RS Holding | 713.030 | 625.574 | 711.366 | 625.575 | 90.956 | - | 89.291 | - |
| ViaCosteira | 1.008.192 | 450.477 | 1.005.624 | 449.756 | 28.431 | 763 | 26.584 | 476 |
| Linhas 8 e 9 | 49.447 | - | 39.555 | - | (16.563) | - | (13.251) | - |
| Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto | 12.583.494 | 9.348.623 | 12.575.091 | 9.600.132 | 1.389.074 | 505.692 | 1.145.796 | 487.286 |

(a) Existe participação irrelevante de acionistas não controladores, a qual não impacta o cálculo de equivalência patrimonial na controladora.

## *a.2) Movimentação dos investimentos, líquido do passivo a descoberto - Controladora*

| | Saldo inicial | Resultado de equivalência patrimonial | Aquisição de participação | Aumento (redução) de capital | Dividendos e juros sobre o capital próprio | Ajuste de avaliação patrimonial | Outras movimentações (a) | Saldo final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | | |
| CIIS | 454.570 | 2.831 | 16.218 | 123.727 | (7.889) | 743 | - | 590.200 |
| CIP | 826 | (233) | - | - | - | - | - | 593 |
| CPC | 4.092.237 | (132.621) | (947) | 932.282 | - | 73.114 | - | 4.964.065 |
| NovaDutra | 458.157 | 83.212 | - | - | (8.706) | - | - | 532.663 |
| Parques | 1 | - | - | (1) | - | - | - | - |
| Ponte | 3.289 | (520) | - | - | - | - | - | 2.769 |
| RodoNorte | (136.582) | (228.921) | - | 272.000 | - | - | 243.458 | 149.955 |
| RodoNorte (Ágio) | 1.201 | (982) | - | - | - | - | - | 219 |
| Samm | 69.902 | 1.335 | - | - | - | - | - | 71.237 |
| Infra SP | 2.459.278 | 628.701 | - | - | (365.476) | - | - | 2.722.503 |
| Linha 15 | 1.896 | (42) | - | - | - | - | - | 1.854 |
| SPCP | 265.530 | (183) | - | - | - | - | - | 265.347 |
| ViaLagos | 22.740 | 32.670 | - | - | (6.426) | - | - | 48.984 |
| ViaMobilidade | 83.055 | 21.780 | - | - | (3.451) | - | - | 101.384 |
| ViaQuatro | 131.506 | 653.925 | - | - | (18.073) | - | - | 767.358 |
| ViaQuatro (Ágio) | 537.496 | (20.413) | - | - | - | - | - | 517.083 |
| ViaRio | 79.699 | 2.633 | - | - | - | - | - | 82.332 |
| RS Holding | 625.575 | 89.291 | - | - | (3.500) | - | - | 711.366 |
| ViaCosteira | 449.756 | 26.584 | - | 529.283 | - | - | - | 1.005.623 |
| Linhas 8 e 9 | - | (13.251) | - | 52.807 | - | - | - | 39.556 |
| Total | 9.600.132 | 1.145.796 | 15.271 | 1.910.098 | (413.521) | 73.857 | 243.458 | 12.575.091 |

(a) Absorção de prejuízos acumulados da RodoNorte, no montante de R$ 243.458, em 19 de maio de 2021, mediante débito à conta da acionista CCR.

# Notas Explicativas

## *a.3) Informações financeiras resumidas das controladas - Controladora e Consolidado*

| | 30/09/2021 | | | | 31/12/2020 | | 30/09/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total do ativo | Total do passivo circulante e não circulante | Total das receitas brutas do período | Lucro (prejuízo) líquido do período | Total do ativo | Total do passivo circulante e não circulante | Total das receitas brutas do período | Lucro (prejuízo) líquido do período |
| Aeris Holding | 1.034.372 | 1.254.684 | 179.675 | (83.026) | 1.130.223 | 1.260.298 | 115.621 | (168.501) |
| Aeropuertos | 1 | 112.126 | - | (35.286) | 1 | 72.950 | - | (71.613) |
| Alba Concessions | 1 | 2 | - | (1.633) | 7.537 | - | - | (17) |
| Alba Participations | - | 1 | - | (3) | 1.605 | 1 | - | (63) |
| ATP | 4.756 | 19.891 | 4.346 | (891) | 3.460 | 17.704 | 3.975 | (4.826) |
| AutoBAn | 3.006.739 | 2.213.989 | 1.790.539 | 496.650 | 3.098.277 | 2.598.056 | 1.541.926 | 512.053 |
| Barcas | 216.171 | 462.125 | 26.515 | (84.332) | 239.390 | 615.012 | 47.086 | (101.375) |
| BH Airport | 2.371.577 | 2.345.812 | 183.533 | (145.230) | 2.320.619 | 2.149.624 | 134.578 | (96.106) |
| Bloco Sul | 2.463.787 | 1.799.388 | - | (1.527) | - | - | - | - |
| Bloco Central | 734.005 | 601.064 | - | 316 | - | - | - | - |
| CAI | 56.703 | 17.553 | - | (37.205) | 89.977 | 16.770 | - | (51.903) |
| CAP | 387.848 | 336.590 | 89.079 | (37.205) | 376.946 | 292.171 | 77.626 | (51.903) |
| CARE | 6 | 6.640 | - | - | 5 | 6.343 | - | - |
| CCR Costa Rica | 21.758 | 128.615 | - | (40.475) | 20.787 | 83.677 | - | (82.144) |
| CCR Costa Rica Concesiones | 32.822 | 128.616 | - | (42.059) | 32.900 | 83.677 | - | (83.801) |
| CCR España Concesiones | 451.796 | 128.822 | - | (129.279) | 521.121 | 84.782 | - | (228.169) |
| CCR España Emprendimientos | 1.035.548 | 226 | - | 14.207 | 975.514 | 927 | - | (83.924) |
| CCR Infra SP | 2.726.846 | 4.256 | - | 628.703 | 2.469.212 | 9.849 | - | 843.256 |
| CCR Lam Vias | 5.655 | 10.963 | - | (28.362) | 11.179 | 8.125 | - | (22.690) |
| CCR Mobilidade | 1.464 | - | - | (48) | 4.052 | 2.540 | - | 246 |
| CCR USA | 168.390 | 4.655 | - | (12.566) | 197.960 | 28.375 | - | 6.687 |
| CCR ViaSul | 1.403.669 | 90.984 | 514.189 | 112.980 | 1.295.947 | 88.729 | 431.550 | 100.883 |
| CIIS | 632.112 | 41.425 | - | 2.809 | 507.322 | 52.244 | - | (39.563) |
| CIP | 1.193 | 600 | - | (233) | 1.212 | 386 | - | (172) |
| CPA | 43.688 | 2.246 | - | (20.519) | 62.567 | 2.212 | - | (28.614) |
| CPC | 5.395.717 | 379.266 | 123.618 | (134.093) | 4.631.471 | 495.519 | 130.740 | (362.072) |
| Desarrollos | 1 | 138.246 | - | (43.506) | - | 89.943 | - | (88.295) |
| Five Trilhos | 27.649 | 1.645 | 12.536 | 5.567 | 28.403 | 3.228 | 10.150 | 8.494 |
| Green Airports | 243.858 | 1.320 | - | 10.996 | 222.258 | 1.259 | - | 10.469 |
| IBSA | 481.093 | 483.731 | - | (3) | 438.166 | 440.683 | - | (3) |
| IBSA Finance | 480.119 | 480.704 | - | - | 437.239 | 437.798 | - | - |
| Inovap 5 | 868 | 219 | - | 8 | 811 | 170 | - | (35) |
| Linha 15 | 2.319 | 1 | - | (52) | 2.998 | 628 | - | (2.214) |
| Linhas 8 e 9 | 1.691.439 | 1.641.992 | - | (16.563) | - | - | - | - |
| Metrô Bahia | 5.617.851 | 3.891.977 | 702.034 | 131.811 | 5.354.997 | 3.760.934 | 579.324 | 66.936 |
| MSVia | 1.641.686 | 1.045.049 | 260.277 | 2.339 | 1.715.245 | 1.120.947 | 244.926 | (68.846) |
| MTH | 32.473 | 37 | 2.768 | 1.445 | 31.853 | 435 | 3.243 | 1.733 |
| NovaDutra | 1.115.775 | 582.999 | 590.513 | 83.326 | 593.257 | 135.101 | 957.779 | 18.378 |
| Parques | - | - | - | - | - | - | - | (21) |
| Ponte | 4.719 | 1.950 | - | (520) | 5.646 | 2.357 | - | 1.603 |
| Quicko | 9.138 | 4.480 | 42 | (27.048) | 6.800 | 4.197 | 6 | (12.784) |
| Quiport Holdings | 551.236 | 1 | - | 6.627 | 519.688 | 108 | - | (72.972) |
| RodoAnel Oeste | 2.186.414 | 849.853 | 256.445 | 31.390 | 2.250.532 | 938.041 | 191.273 | 8.922 |
| RodoNorte | 692.050 | 541.829 | 818.009 | (229.358) | 1.034.899 | 1.170.778 | 810.293 | 20.683 |
| RS Holding | 1.350.174 | 637.144 | - | 90.956 | 1.269.522 | 643.948 | - | 43.357 |
| Samm | 236.701 | 165.394 | 70.850 | 1.337 | 256.573 | 186.603 | 81.975 | 4.406 |
| SJO Holding | 338.812 | 118.872 | - | (42.775) | 324.388 | 72.823 | - | (84.446) |
| SPAC | 13.307 | 10 | - | (74.157) | 87.462 | 8 | - | (49.059) |
| SPCP | 405.056 | 51 | - | (280) | 405.299 | 14 | - | (540) |
| SPVias | 1.720.086 | 1.403.962 | 538.746 | 96.683 | 1.692.181 | 1.412.441 | 505.412 | 126.557 |
| TAS | 350.425 | 282.336 | 444.401 | 100.131 | 340.671 | 372.648 | 309.863 | 32.703 |
| Terminal | 43.513 | 6.859 | - | (2.159) | 41.572 | 4.463 | - | (4.381) |
| ViaCosteira | 1.041.417 | 33.225 | 261.883 | 28.431 | 494.960 | 44.483 | 13.275 | 763 |
| ViaLagos | 290.974 | 241.989 | 110.557 | 32.670 | 269.578 | 246.836 | 86.349 | 20.990 |
| ViaMobilidade | 918.529 | 796.878 | 284.690 | 26.134 | 924.083 | 824.425 | 262.564 | 2.758 |
| ViaOeste | 1.011.903 | 868.491 | 867.623 | (26.981) | 683.925 | 437.245 | 703.874 | 187.850 |
| ViaQuatro | 2.908.298 | 1.885.159 | 1.578.312 | 871.900 | 1.694.096 | 1.518.760 | 283.439 | 4.019 |
| VLT Carioca | 2.129.753 | 1.665.881 | 178.366 | 35.140 | 1.969.243 | 1.593.046 | 152.818 | (22.778) |
| Subtotal | 49.734.260 | 27.862.823 | 9.889.546 | 1.515.182 | 41.095.629 | 23.434.321 | 7.679.665 | 139.916 |
| Controladora | 14.408.535 | 5.885.548 | 85.667 | 828.814 | 13.277.776 | 5.536.613 | 84.058 | 265.850 |
| Eliminações | (24.726.192) | (3.224.873) | (216.332) | (1.380.683) | (20.924.785) | (3.462.076) | (217.163) | (231.238) |
| Consolidado | 39.416.603 | 30.523.498 | 9.758.881 | 963.313 | 33.448.620 | 25.508.858 | 7.546.560 | 174.528 |

## *b) Investimentos em empreendimentos controlados em conjunto - Consolidado*

| Empreendimentos controlados em conjunto (a) | Local de constituição e operação | Percentual de participação 30/09/2021 | Percentual de participação 31/12/2020 | Atividade principal |
|---|---|---|---|---|
| Corporación Quiport | Equador | 46,50% | 46,50% | Concessão aeroportuária |
| Quiama | Ilhas Virgens Britânicas | 50,00% | 50,00% | Holding |
| IAF | Espanha | 46,50% | 46,50% | Holding |
| ViaRio | Brasil (RJ) | 66,66% | 66,66% | Concessão rodoviária |
| Renovias | Brasil (SP) | 40,00% | 40,00% | Concessão rodoviária |
| Controlar | Brasil (SP) | 49,57% | 49,57% | Serviços |

(a) A mensuração dos investimentos é feita pelo método de equivalência patrimonial.

# Notas Explicativas

## *b.1) Composição dos investimentos em controladas em conjunto - Consolidado*

| | Patrimônio líquido (passivo a descoberto) das controladas em conjunto | | Investimentos (provisão para passivo a descoberto) | | Resultado líquido do período das controladas em conjunto | | Resultado de equivalência patrimonial | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 |
| Corporación Quiport | 1.154.711 | 1.086.931 | 535.841 | 504.153 | 15.378 | (150.185) | 7.319 | (69.664) |
| Quiama | 21.096 | 15.052 | 10.548 | 7.528 | 12.632 | 6.588 | 6.316 | 3.294 |
| IAF | 25.062 | 21.499 | 11.653 | 9.995 | 2.477 | 10.224 | 1.152 | 4.754 |
| ViaRio | 124.333 | 120.426 | 81.964 | 79.331 | 3.907 | (6.582) | 2.633 | (4.268) |
| Renovias | 194.805 | 93.202 | 77.916 | 37.275 | 140.088 | 115.345 | 56.035 | 46.138 |
| Controlar | (1.256) | (808) | (600) | (379) | (448) | (302) | (221) | (149) |
| Total | 1.518.751 | 1.336.302 | 717.322 | 637.903 | 174.035 | (24.912) | 73.234 | (19.895) |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócio | - | - | 137.306 | 153.410 | - | - | (19.959) | (19.098) |
| Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto | 1.518.751 | 1.336.302 | 854.628 | 791.313 | 174.035 | (24.912) | 53.275 | (38.993) |

## *b.2) Movimentação dos investimentos em controladas em conjunto – Consolidado*

| | Saldo inicial | Resultado de equivalência patrimonial | Dividendos e juros sobre capital próprio | Ajuste de avaliação patrimonial | Saldo final |
|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | |
| Corporación Quiport | 504.153 | 7.319 | - | 24.369 | 535.841 |
| Quiama | 7.528 | 6.316 | (3.808) | 512 | 10.548 |
| IAF | 9.995 | 1.152 | - | 506 | 11.653 |
| ViaRio | 79.331 | 2.633 | - | - | 81.964 |
| Renovias | 37.275 | 56.035 | (15.394) | - | 77.916 |
| Controlar | (379) | (221) | - | - | (600) |
| Total | 637.903 | 73.234 | (19.202) | 25.387 | 717.322 |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócio | 153.410 | (19.959) | - | 3.855 | 137.306 |
| Total de investimento líquido de provisão para passivo a descoberto | 791.313 | 53.275 | (19.202) | 29.242 | 854.628 |

## *b.3) Informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto*

A seguir estão apresentadas as informações financeiras resumidas dos empreendimentos controlados em conjunto que são registrados utilizando o método de equivalência patrimonial. Os valores apresentados não consideram a participação da CCR, ou seja, referem-se a 100% das empresas.

## Notas Explicativas

### Balanço patrimonial resumido

| | 30/09/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Corporación Quiport | Quiama | Quiama Ecuador | IAF | ViaRio | Renovias | Controlar |
| **Ativo** | | | | | | | |
| Ativo circulante | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 191.309 | 5.850 | 5.488 | 6.982 | 19.696 | 181.497 | 913 |
| Outros ativos | 110.533 | 14.762 | 18.172 | 33.832 | 34.593 | 43.517 | 18 |
| **Total do ativo circulante** | **301.842** | **20.612** | **23.660** | **40.814** | **54.289** | **225.014** | **931** |
| **Ativo não circulante** | **4.090.668** | **956** | **-** | **2.141.066** | **907.252** | **31.847** | **(24)** |
| **Total ativo** | **4.392.510** | **21.568** | **23.660** | **2.181.880** | **961.541** | **256.861** | **907** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| Passivo circulante | | | | | | | |
| Passivos financeiros (1) | - | - | - | 10.756 | 58.178 | - | - |
| Outros passivos | 148.163 | 472 | 15.890 | 8.791 | 12.447 | 57.375 | 2 |
| **Total do passivo circulante** | **148.163** | **472** | **15.890** | **19.547** | **70.625** | **57.375** | **2** |
| **Passivo não circulante** | | | | | | | |
| Passivos financeiros (1) | - | - | - | 2.131.965 | 500.794 | - | - |
| Outros passivos | 3.089.636 | - | 6.824 | 5.306 | 265.789 | 4.681 | 2.161 |
| **Total do passivo não circulante** | **3.089.636** | **-** | **6.824** | **2.137.271** | **766.583** | **4.681** | **2.161** |
| **Patrimônio líquido** | **1.154.711** | **21.096** | **946** | **25.062** | **124.333** | **194.805** | **(1.256)** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **4.392.510** | **21.568** | **23.660** | **2.181.880** | **961.541** | **256.861** | **907** |

| | 31/12/2020 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Corporación Quiport | Quiama | Quiama Ecuador | IAF | ViaRio | Renovias | Controlar |
| **Ativo** | | | | | | | |
| Ativo circulante | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 170.460 | 10.288 | 2.004 | 3.918 | 44.184 | 48.708 | 1.098 |
| Outros ativos | 244.415 | 4.206 | 15.026 | 100.579 | 7.580 | 40.245 | 363 |
| **Total do ativo circulante** | **414.875** | **14.494** | **17.030** | **104.497** | **51.764** | **88.953** | **1.461** |
| **Ativo não circulante** | **3.871.981** | **720** | **-** | **2.124.660** | **927.979** | **61.350** | **6** |
| **Total ativo** | **4.286.856** | **15.214** | **17.030** | **2.229.157** | **979.743** | **150.303** | **1.467** |
| **Passivo** | | | | | | | |
| Passivo circulante | | | | | | | |
| Passivos financeiros (1) | - | - | - | 91.873 | 42.191 | - | - |
| Outros passivos | 187.641 | 162 | 9.546 | 75.024 | 8.884 | 52.583 | - |
| **Total do passivo circulante** | **187.641** | **162** | **9.546** | **166.897** | **51.075** | **52.583** | **-** |
| **Passivo não circulante** | | | | | | | |
| Passivos financeiros (1) | - | - | - | 2.035.826 | 554.982 | - | - |
| Outros passivos | 3.012.284 | - | 6.776 | 4.935 | 253.260 | 4.518 | 2.275 |
| **Total do passivo não circulante** | **3.012.284** | **-** | **6.776** | **2.040.761** | **808.242** | **4.518** | **2.275** |
| **Patrimônio líquido** | **1.086.931** | **15.052** | **708** | **21.499** | **120.426** | **93.202** | **(808)** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **4.286.856** | **15.214** | **17.030** | **2.229.157** | **979.743** | **150.303** | **1.467** |

(1) Refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e passivo de arrendamento.

**Demonstração do resultado resumida**

| | 30/09/2021 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Corporación Quiport** | **Quiama** | **Quiama Ecuador** | **IAF** | **ViaRio** | **Renovias** | **Controlar** |
| Receita | 476.501 | 14.402 | 51.608 | - | 116.414 | 353.230 | - |
| Depreciação e amortização | (67.133) | - | - | - | (23.898) | (21.265) | - |
| Receita financeira | 10.125 | - | - | 197.503 | 1.044 | 2.543 | 83 |
| Despesa financeira | (202.923) | (10) | (48) | (193.217) | (42.174) | (120) | - |
| **Resultado de operações antes dos impostos** | **15.378** | **12.632** | **200** | **1.714** | **6.113** | **211.453** | **(448)** |
| IR e CS | - | - | - | 763 | (2.206) | (71.365) | - |
| **Resultado de operações** | **15.378** | **12.632** | **200** | **2.477** | **3.907** | **140.088** | **(448)** |
| Outros resultados abrangentes | 322.569 | 22.754 | 330 | 4.139 | - | - | - |
| **Resultado abrangente do período** | **337.947** | **35.386** | **530** | **6.616** | **3.907** | **140.088** | **(448)** |

| | 30/09/2020 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Corporación Quiport** | **Quiama** | **Quiama Ecuador** | **IAF** | **ViaRio** | **Renovias** | **Controlar** |
| Receita | 369.598 | 8.626 | 52.496 | - | 95.190 | 302.905 | - |
| Depreciação e amortização | (133.462) | - | - | - | (23.880) | (19.848) | - |
| Receita financeira | 10.953 | - | - | 199.406 | 1.577 | 795 | 26 |
| Despesa financeira | (206.065) | (12) | (78) | (184.600) | (42.790) | (1.128) | - |
| **Resultado de operações antes dos impostos** | **(150.185)** | **6.588** | **194** | **13.667** | **(9.778)** | **174.563** | **(302)** |
| IR e CS | - | - | - | (3.443) | 3.196 | (59.218) | - |
| **Resultado de operações** | **(150.185)** | **6.588** | **194** | **10.224** | **(6.582)** | **115.345** | **(302)** |
| Outros resultados abrangentes | 386.387 | 24.288 | 172 | 4.737 | - | - | - |
| **Resultado abrangente do período** | **236.202** | **30.876** | **366** | **14.961** | **(6.582)** | **115.345** | **(302)** |

## Notas Explicativas

*c) Outras informações relevantes*

A Companhia e suas investidas são partes em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles, principalmente:

**a) RodoNorte**

**i. Redução de tarifa - receita maior (ação civil pública nº 2007.70.00.005416-9)**

O DER propôs a ação civil pública em maio de 2007, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a RodoNorte auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não reequilibrados. O pedido de liminar foi negado. Foi proferida sentença em 1ª instância pela extinção da ação sem julgamento de mérito, decisão essa que foi mantida no TRF da 4ª Região. Em 15 de fevereiro de 2019, o recurso especial interposto pelo DER perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi provido para determinar ao TRF da 4ª região reapreciar os embargos de declaração opostos pelo DER contra o acórdão que confirmou a sentença de extinção da ação.

Em 14 de julho de 2020, os embargos de declaração do DER foram parcialmente providos, porém foram mantidos os termos da sentença que reconheceram a ausência de interesse de agir do DER.

Em 28 de setembro de 2020, o Estado do Paraná interpôs recurso especial e recurso extraordinário contra o acórdão que, ao julgar pela segunda vez os recursos de apelação interpostos nos autos (conforme determinação do STJ), manteve a sentença de extinção do feito, em razão da ausência de interesse de agir do DER/PR para propositura da ação civil pública. Em 28 de janeiro de 2021, a RodoNorte apresentou contrarrazões aos recursos especial e extraordinário.

Em 16 de setembro de 2021, foram inadmitidos os recursos acima mencionados interpostos pelo Estado do Paraná. Em 20 de setembro de 2021, contra essa decisão, o Estado do Paraná e o DER/PR interpuseram os respectivos agravos.

Aguarda-se o julgamento dos agravos em recursos especial e extraordinário interpostos pelo Estado do Paraná e o DER/PR.

**ii. Processo administrativo de responsabilização, suspensão cautelar do direito de licitar e medida cautelar decretada pelo TCE/PR**

Por meio da Resolução nº 35, de 2 de outubro de 2019, a Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) instaurou processo administrativo de responsabilização (PAR), previsto no artigo 8º da lei nº 12.846/2013, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas em desfavor da concessionária. A concessionária se manifestou acerca do processo em 9 de dezembro de 2019.

Em caráter cautelar e incidental, por meio da Resolução nº 67, de 20 de dezembro de 2019, também editada pela CGE/PR, objeto do Fato Relevante de 6 de janeiro de 2020, foi determinada a suspensão temporária do direito de a concessionária participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a administração pública do Estado do Paraná. A concessionária impetrou o mandado de segurança nº 0008852-94.2020.8.16.0000 perante o Tribunal de Justiça do Paraná com o objetivo de afastar a referida medida cautelar. Antes do julgamento definitivo da referida ação, a Resolução

## Notas Explicativas

CGE nº 67, de 20 de dezembro de 2019 foi revogada pela Resolução CGE nº 78, de 10 de dezembro de 2020. Em 8 de abril de 2021, foi disponibilizada sentença extinguindo a ação em razão da perda superveniente de objeto.

Por sua vez, no âmbito do PAR, foram expedidas as Atas de Deliberação nº 03 e 04, de 15 de junho de 2020 e 11 de agosto de 2020, as quais determinaram o encerramento da fase de instrução e efetivaram o indiciamento da RodoNorte. Em face dessas determinações da Comissão Processante, a RodoNorte impetrou o mandado de Segurança nº 0003893-68.2020.8.16.0004 perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba em 28 de agosto de 2020.

A decisão que havia deferido a liminar, em 17 de setembro de 2020, para determinar a suspensão do PAR, enquanto vigente o acordo de leniência, foi cassada em 27 de outubro de 2020.

Ainda no âmbito do PAR, foi proferida decisão pelo Controlador-Geral do Estado do Paraná aplicando multa em face de sua controlada direta RodoNorte no valor de R$ 75.582, permitindo a opção, pela RodoNorte, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano. Referida decisão também impôs a suspensão da participação da RodoNorte em licitação e impedimento de contratar com a administração pública no Estado do Paraná pelo prazo de 2 anos. A decisão aplicou de forma solidária à Companhia tanto a multa pecuniária como a suspensão de seu direito de contratar com a administração pública no Estado do Paraná. A Companhia, bem como a RodoNorte, deverão adotar as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial visando a reversão dessa decisão, sendo que em 8 de novembro de 2021 foi interposto o recurso ao Governo do Estado do Paraná, com efeito suspensivo, em face da referida decisão. Em função do prognóstico de perda na esfera judicial ser remoto, não foram realizadas provisões em relação a este tema.

De seu turno, em 28 de outubro de 2021, a RodoNorte teve conhecimento de decisão cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no âmbito do Processo nº 314.020/20, que decretou a inidoneidade das atuais concessionárias no Estado do Paraná e a consequente proibição de contratarem com o Poder Público Estadual até a apreciação do mérito de denúncia formulada no âmbito do TCE/PR, conforme fato relevante emitido pela Companhia na mesma data. Aguarda-se a adoção, pela RodoNorte, das medidas cabíveis em defesa no âmbito do referido processo administrativo.

**iii. Lei nº 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)**

Por meio da ação, a RodoNorte objetiva decisão judicial que obrigue o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do contrato de concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente, a partir de 28 de maio de 2018, tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 833/2018, posteriormente convertida na lei nº 13.711, de 2018.

Foi proferida inicialmente decisão, em 17 de outubro de 2019, indeferindo o pedido de tutela de urgência por considerar inexistir comprovação de perigo na demora. Referida decisão foi posteriormente mantida quando do julgamento de Agravo de Instrumento interposto pela RodoNorte.

Após a apresentação de contestações e réplica, em 8 de setembro de 2020, foi apresentado pedido de tutela de evidência pela RodoNorte para que o DER e o Estado

## Notas Explicativas

do Paraná sejam condenados a reequilibrar as perdas efetivamente já sofridas pela concessionária com a isenção da cobrança de tarifa dos eixos suspensos, sem prejuízo do prosseguimento da ação para que seja realizada a prova pericial e seja devidamente apurado, nos termos do contrato de concessão, o valor do desequilíbrio que deverá ser reequilibrado de forma única, completa e final para todo o período da concessão.

Em 17 de fevereiro de 2021, o pedido de tutela de evidência foi deferido em parte para determinar ao DER e Estado do Paraná realizarem e finalizarem os estudos técnicos necessários para impugnar os valores apurados, indicarem os valores que entendem incontroversos, ou ainda justificarem fundamentadamente também mediante cálculos a inexistência de prejuízos da mora em 45 dias úteis.

Em 1º de março de 2021, o DNIT e a ANTT opuseram embargos de declaração para que seja explicitado na decisão referente tutela de evidência que as obrigações nela fixadas são direcionadas unicamente aos réus DER/PR e Estado do Paraná.

Em 26 de abril de 2021, a RodoNorte apresentou impugnação aos embargos de declaração do DNIT e da ANTT. Em 11 de maio de 2021, foi protocolizada petição pelo Estado do Paraná com cópia do procedimento em que foi apreciado e indeferido o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, manifestando-se pela iliquidez dos créditos reclamados pela RodoNorte. Em 31 de maio de 2021, foi protocolizada petição pela RodoNorte requerendo que seja concedida a tutela anteriormente pleiteada.

Em 2 de junho de 2021, foi protocolizada petição pelo Estado do Paraná e pelo DER requerendo o indeferimento do pedido de concessão de tutela, bem como que a RodoNorte apresente provas. Em 18 de junho de 2021, a RodoNorte se manifestou sobre o pedido do Estado do Paraná e do DER.

Em 8 de julho de 2021, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram nova petição para requerer a extinção da ação por ausência de interesse de agir. Aguarda-se apreciação do pedido de tutela de evidência formulado pela RodoNorte.

**iv. Anulação de aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002)**

A ação nº 2005.70.00.007929-7, movida pelo Estado do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), visa a anulação dos termos aditivos ao contrato de concessão (2000 e 2002), os quais restabeleceram as tarifas de pedágio e reequilibraram o contrato de concessão. De início, o processo teve seu andamento suspenso, condicionado ao julgamento definitivo da ação sobre redução unilateral de tarifa, que já foi julgada definitivamente sem resolução de mérito.

Em 7 de março de 2014, foi deferido novo prazo de suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, diante da possibilidade de acordo entre as partes. Encerrado o prazo de suspensão do feito, o processo retomou ao seu curso normal.

Em 7 de junho de 2017, as partes se manifestaram concordando com a transação efetuada pela Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S/A (Viapar) e pela Concessionária de Rodovias do Norte S/A (Econorte) com os autores. O acordo foi homologado, tendo a sentença extinguido o processo sem resolução do mérito, relativamente à Viapar e à Econorte.

Em 17 de dezembro de 2020, foi publicada sentença que extinguiu a ação sem julgamento do mérito em face da RodoNorte por entender que há coisa julgada sobre as teses deduzidas na inicial, bem como que o autor não poderia inovar a sua causa de pedir.

## Notas Explicativas

Em 5 de março de 2021, o Estado interpôs recurso de apelação.

Em 27 de abril de 2021, a RodoNorte apresentou suas contrarrazões ao recurso de apelação. Aguarda-se o julgamento do referido recurso de apelação.

**v. Ação de procedimento comum nº 1050217-49.2020.4.01.3400 - invalidade da metodologia de fiscalização estabelecida pela Portaria DER/PR nº 3/2019**

Em face de autuações formalizadas com base em mudança de metodologia estabelecida pelo DER/PR por meio da Portaria DER/PR nº 03/2019, a qual subtraiu a notificação à concessionária para correção de não-conformidades operacionais previamente à formalização de autos de infração, diferentemente do que está previsto no contrato de concessão, em 4 de setembro de 2020, a RodoNorte ajuizou Ação de Procedimento Comum em face da União Federal, da ANTT, do Estado do Paraná e do DER/PR, pleiteando a ilegalidade da Portaria nº 3/2019, ou alternativamente a declaração de sua parcial nulidade na parte em que pretende alterar o procedimento sancionatório previsto no contrato com a sua consequente anulação (total ou parcial).

Em 27 de outubro de 2020, a ANTT apresentou contestação. Em 20 de novembro de 2020, a União apresentou contestação. Em 25 de novembro de 2020, o Estado do Paraná e o DER/PR apresentaram contestação. Em 14 de dezembro de 2020, a RodoNorte foi intimada do despacho para apresentar réplica às contestações. A réplica foi apresentada em 29 de janeiro de 2021. O Estado do Paraná, o DER/PR, a União Federal e a ANTT se manifestaram no sentido de não possuírem provas a produzir.

Em 1º de março de 2021, a RodoNorte apresentou petição informando que as matérias discutidas são unicamente de direito e que não são necessárias provas adicionais para resolução do feito.

Em 13 de setembro de 2021, foi proferida decisão saneadora que determinou a intimação da RodoNorte para emendar a petição inicial e promover a citação do DNIT, na qualidade de *litisconsorte* passivo necessário. A emenda à petição inicial foi efetivada em 19 de outubro de 2021. Aguarda-se a citação do DNIT e apresentação de sua contestação.

**vi. Ação Ordinária nº 5061296-37.2020.4.04.7000 – reajuste da tarifa de pedágio, contratualmente prevista, para o ano de 2020**

Considerando a decisão cautelar proferida no processo administrativo nº 16.844.752-3, a RodoNorte ajuizou Ação Ordinária em face da União, da ANTT, do Estado do Paraná, do DER/PR e da AGEPAR, em 11 de dezembro de 2020, com o objetivo de garantir o reajuste anual da tarifa de pedágio previsto no contrato de concessão.

Em 16 de dezembro de 2020, foi proferida decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela. Em 23 de dezembro de 2020, foi interposto agravo de instrumento pela RodoNorte. Em 16 de janeiro de 2021, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela recursal pleiteado no agravo de instrumento. O agravo de instrumento foi provido em sessão realizada em 22 de abril de 2021. Em 30 de abril de 2021, a AGEPAR opôs embargos de declaração alegando nulidade do acórdão.

Em 4 de agosto de 2021, foi dado parcial provimento aos embargos de declaração apenas para fins de prequestionamento. Em 1º de setembro de 2021, a AGEPAR opôs novos embargos de declaração, que foram providos na sessão de julgamento virtual ocorrida entre os dias 21 a 29 de setembro de 2021, com a anulação do julgamento do agravo de instrumento, para que a AGEPAR seja intimada a apresentar contrarrazões

## Notas Explicativas

ao recurso. Em 6 de outubro de 2021, a RodoNorte opôs embargos de declaração renovando o pedido de tutela antecipada, que foi concedida, conforme decisão proferida em 15 de outubro de 2021, mantendo inalterado o reajuste anteriormente efetivado.

Em 1ª instância, foram apresentadas contestações pela União, pelo DER/PR, pelo Estado do Paraná e pela AGEPAR. Em 27 de abril de 2021, a RodoNorte apresentou réplica e requereu o julgamento antecipado do mérito, por entender que se trata de matéria de direito e, subsidiariamente, se resguardando no direito de produção de prova pericial acaso seja determinada instrução processual. As demais partes também se manifestaram no sentido de não terem outras provas a produzir. Aguarda-se decisão saneadora do feito.

**b) RodoAnel Oeste**

**i. Ação Popular - Lei Estadual nº 2.481/53 que limita instalações de pedágio no raio de 35 km do marco zero da Capital de São Paulo**

Trata-se de ação popular proposta por único autor, Cesar Augusto Coelho Nogueira Machado, em face do Estado de São Paulo, da ARTESP e dos acionistas do RodoAnel Oeste, CCR e Encalso Construções Ltda. (Encalso), com pedido de anulação das cláusulas do contrato de concessão, protocolada em 15 de dezembro de 2008.

Em 8 de janeiro de 2009, foi deferida liminar determinando a paralisação da cobrança de pedágio, tendo o RodoAnel Oeste recebido e acatado determinação da Agência Reguladora neste sentido, por não ser parte da ação. Em 9 de janeiro de 2009, em virtude de suspensão de liminar apresentada pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça suspendeu tal decisão, restabelecendo a cobrança de pedágio até trânsito em julgado do processo.

Após tramitação judicial, o processo foi anulado desde a citação a fim de que o autor emende a petição inicial.

Em 16 de setembro de 2021, o autor popular foi intimado a emendar a inicial para incluir no polo passivo agentes públicos e demais pessoas físicas que, no entender do autor popular, seriam responsáveis pelos atos considerados inválidos. Aguarda-se a manifestação do autor.

**c) AutoBAn**

**i. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06**

O Estado de São Paulo e a concessionária discutem, em diferentes ações judiciais, a validade, ou não, do Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 (TAM), tendo em vista a manifestação administrativa no sentido da invalidade do referido TAM no que este adotou dados relativos às projeções financeiras da época da celebração do contrato de concessão para implementar reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 14 de julho de 2021, devido ao acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, a AutoBAn requereu a desistência da totalidade dos recursos vinculados à ação. Em 25 de agosto de 2021, foi homologada a desistência dos recursos.

## Notas Explicativas

**ii. Reajuste tarifário de 2013**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.

Em face do acordo, a AutoBAn requereu, em 20 de julho de 2021, a suspensão da ação. Aguarda-se apreciação do pedido de suspensão do feito.

**iii. Reajuste Tarifário de 2014**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2014, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.

Em face do acordo, a AutoBAn requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação.

Em 19 de agosto de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses.

**iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio**

Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.

Ante a demora da ARTESP na instauração do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a concessionária ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a AutoBAn requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Em 17 de julho de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses.

## Notas Explicativas

**v. Ação de Improbidade Administrativa - Processo nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)**

Em 28 de agosto de 2002, foi ajuizada a ação civil pública de Improbidade Administrativa nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo nº 053.02.022800-0) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando à declaração de nulidade da concorrência 007/CIC/97 e do correspondente contrato de concessão. Após a apresentação de defesa prévia, em abril de 2011, foi proferido despacho rejeitando a manifestação da AutoBAn, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a AutoBAn foi incluída posteriormente no polo passivo da ação após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo nº 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Após a apresentação das contestações, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação, reconhecendo a prescrição intercorrente.

Em 20 de março de 2018, o MP/SP interpôs o recurso de apelação ao qual foi dado provimento em 12 de junho de 2019 para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à 1ª instância para que seja apreciada a necessidade de eventual produção de provas e para a apreciação do mérito da ação.

Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, tendo o acórdão transitado em julgado em 4 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao Juízo de origem, sendo em que 2 de agosto de 2021, foi aberto prazo às empresas rés para se manifestarem acerca de petições do Ministério Público do São Paulo o qual, em síntese, apresentou seu interesse na produção de prova pericial e testemunhal bem como entendeu necessário que as partes se manifestassem sobre a abertura de procedimento de resolução consensual do processo, ao que as empresas rés se manifestaram no sentido de inexistir interesse em tal resolução consensual do processo.

Em 5 de novembro de 2021, o juiz da causa proferiu despacho abrindo prazo para o Ministério Público se manifestar acerca da aplicabilidade de recente alteração promovida na Lei de Improbidade Administrativa, especificamente acerca da eventual aplicabilidade da prescrição intercorrente para o caso. Aguarda-se a intimação do Ministério Público para se manifestar.

**d) SPVias**

**i. Termo Aditivo Modificativo nº 14/06**

O Estado de São Paulo e a concessionária discutem, em diferentes ações judiciais, a validade, ou não, do Termo Aditivo Modificativo nº 14/06 (TAM), tendo em vista a manifestação administrativa no sentido da invalidade do referido TAM no que este adotou dados relativos às projeções financeiras da época da celebração do contrato de concessão para implementar reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 14 de julho de 2021, devido ao acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, a SPVias requereu a desistência da totalidade dos recursos vinculados à ação. Em 17 de agosto de 2021, foi homologada a desistência dos recursos.

## Notas Explicativas

**ii. Reajuste Tarifário de 2013**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a SPVias requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Aguarda-se apreciação do pedido de suspensão do feito.

**iii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio**

Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.

Ante a demora da ARTESP na instauração do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a concessionária ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1016435-77.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a SPVias requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Em 19 de julho de 2021, foi deferido o pedido de suspensão pelo prazo de 6 meses.

**e) Barcas**

**i.** Ação de rescisão de contrato de concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo nº 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada pela Barcas pretende ver declarada a rescisão do contrato de concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos.

Em 8 de outubro de 2018, foi proferida decisão deferindo o pedido de Barcas para determinar que a AGETRANSP e o Estado do Rio de Janeiro, no prazo de vinte dias, auxiliassem a concessionária a readequar e reorganizar os horários e linhas de viagem deficitárias no intuito de reduzir eventual prejuízo mensal.

## Notas Explicativas

Em 18 de janeiro de 2019, o Estado do Rio de Janeiro e a AGETRANSP interpuseram agravo de instrumento. Em 10 de setembro de 2019, o recurso de agravo de instrumento foi conhecido, porém teve seu provimento negado, determinando o TJRJ que o Estado do Rio de Janeiro promova a readequação e reorganização dos horários e linhas de viagens deficitárias operadas pela autora, cuja decisão transitou em julgado.

Em 1ª instância, foi apresentada réplica e, posteriormente, foram definidas determinadas medidas mitigadoras dos prejuízos recorrentes assumidos pela concessionária, sendo que, posteriormente, foi acordada em juízo a suspensão da tramitação da ação judicial com o objetivo de se iniciar processo de negociação visando encontrar uma solução global para o contrato de concessão.

Em 4 de fevereiro de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro interpôs agravo de instrumento em face da decisão de 1ª instância que permitiu as medidas mitigadoras por meio da implementação de nova grade de horários das viagens das embarcações. Esse recurso ainda se encontra pendente de julgamento.

Em 21 de fevereiro de 2020, foi apresentada petição conjunta entre a concessionária e o Estado do Rio de Janeiro juntando o Memorando de Entendimentos e o Termo de Compromisso firmado e requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 30 dias. Em 21 de abril de 2020, foi proferida decisão saneando o processo, não tendo homologado o pedido conjunto de suspensão do processo e o acordo celebrado entre as partes, e determinando a manifestação das partes em relação à produção de provas.

Em 28 de abril de 2020, a Barcas apresentou pedido de reconsideração à decisão que não homologou o termo de compromisso e, na mesma oportunidade, foi reiterado o pedido de suspensão do processo.

Em 8 de maio de 2020, a concessionária opôs embargos de declaração em face da decisão saneadora, a qual indicou que a discussão estaria limitada à existência de prejuízos da Barcas no curso da execução do contrato de concessão, que foi rejeitado. Em face da decisão saneadora, foram interpostos agravos de instrumento.

Em 7 de julho de 2020, a Barcas protocolizou petição reiterando o seu pedido de produção de prova pericial econômico-financeira, além de prova documental suplementar. Em 15 de setembro de 2020, foi proferida decisão determinando que se aguarde o julgamento dos agravos de instrumento interpostos contra a decisão saneadora para o prosseguimento da ação de rescisão. Em 9 de dezembro de 2020, o Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público não foi conhecido. Em 13 de julho de 2021, o Ministério Público opôs embargos de declaração contra o acórdão, em face do qual Barcas apresentou resposta.

Em 21 de junho de 2021, o agravo de instrumento interposto pela Defensoria Pública, com o objetivo de reunir, novamente, a ação de rescisão e a ação civil pública que discute alterações na grade de horários foi incluído em pauta de julgamento, tendo sido conhecido e parcialmente provido, especialmente, para determinar que a ação de rescisão e a ação civil pública sejam reunidas novamente, bem como para afastar a possibilidade de a Defensoria peticionar na ação de rescisão. Em 9 de julho de 2021, a Barcas opôs embargos de declaração em face dessa decisão, que aguarda julgamento.

## Notas Explicativas

**f) MSVia**

**i. Redução Tarifária e Arbitragem**

Em 26 de novembro de 2019, a ANTT, por meio da deliberação nº 1025/2019 (publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2019) proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 50501.313777/2018-04, determinou a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS.

Em 27 de novembro de 2019, a MSVia ajuizou ação cautelar antecedente preparatória de arbitragem com pedido de liminar, buscando a suspensão da deliberação nº 1025/2019, que foi distribuída para a 22ª Vara da Justiça Federal de Brasília (proc. nº 1039786-87.2019.4.01.3400). A redução tarifária foi suspensa por meio de decisão liminar proferida pelo TRF da 1ª Região em Agravo de Instrumento. Após a constituição do Tribunal Arbitral, em 16 de julho de 2020, foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito.

No âmbito da arbitragem, após a composição do Tribunal Arbitral e celebração da Ata de Missão, foram apresentadas, pela MSVia suas alegações iniciais em 17 de agosto de 2020. Em 19 de outubro de 2020, foram apresentadas as respostas da União e ANTT às alegações iniciais.

A MSVia apresentou sua réplica em 19 de novembro de 2020. Em 21 de dezembro de 2020, a União e ANTT apresentaram tréplica. Em 8 de março de 2021, foi realizada audiência junto ao Tribunal Arbitral. Em 23 de abril de 2021, foi proferida decisão na arbitragem no sentido de manter a decisão proferida na tutela cautelar antecedente, assim como ampliar a tutela cautelar para suspender a exigibilidade das multas aplicadas pela ANTT à MSVia.

Em 27 de abril de 2021, a ANTT apresentou pedido de esclarecimentos em face dessa decisão, o qual encontra-se pendente de apreciação. Em 25 de maio de 2021, a MSVia apresentou resposta ao pedido de esclarecimento da ANTT. Em 7 de junho de 2021, o Tribunal Arbitral deferiu a produção de prova pericial e oral postulada pelas Requerentes.

Em 15 de julho de 2021, o Tribunal Arbitral negou provimento ao pedido de esclarecimento da ANTT, concedendo o prazo até o dia 30 de julho de 2021 para que as partes apresentem manifestação, especificando as provas que pretendem produzir, o que foi cumprido por ambas as partes na arbitragem. Após manifestação por ambas as partes, em 4 de outubro de 2021, a MSVia apresentou manifestação requerendo o início da fase de instrução. Aguarda-se a definição, pelo Tribunal Arbitral, das provas que deverão ser produzidas.

**ii. Relicitação**

Em 20 de dezembro de 2019, a MSVia endereçou requerimento junto à ANTT, manifestando a intenção de aderir ao "Processo de Relicitação", objeto da lei nº 13.448/2017, ressaltando-se que tal requerimento foi elaborado com base nos requisitos exigidos nos termos do decreto federal nº 9.957/2019, que o disciplinou.

Com este requerimento, a concessionária iniciou os trâmites relativos à devolução amigável da concessão, devendo o sistema rodoviário ser submetido a uma nova licitação (Relicitação) pelo Poder Concedente. A viabilidade técnica e jurídica do requerimento foi atestada pela ANTT por meio da Deliberação nº 337, de 21 de julho de 2020, tendo havido a manifestação favorável do Conselho do Programa de Parcerias

## Notas Explicativas

de Investimentos (CPPI) da Presidência da República, conforme Resolução CPPI nº 148, de 2 de dezembro de 2020, e a posterior publicação do Decreto nº 10.647, de 2021, por parte da Presidência da República.

Em 10 de junho de 2021, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato de concessão da MSVia, cuja publicação no Diário Oficial ocorreu em 14 de junho de 2021. O 1º Termo Aditivo contempla garantias por parte da MSVia, descritos na nota explicativa nº 1 – Contexto operacional.

Após a assinatura do aditivo contratual, espera-se que o processo de relicitação seja concluído dentro do prazo de 24 meses, conforme previsto na lei n° 13.448/2017.

**g) NovaDutra**

**i. Redução Tarifária**

Em 19 de dezembro de 2019, a diretoria da ANTT, em sessão extraordinária, por meio da deliberação nº 1903, determinou a redução tarifária na rodovia Presidente Dutra, de R$ 15,20 para R$ 14,40. A deliberação foi publicada no Diário Oficial em 20 de dezembro de 2019, e entraria em vigor no dia 23 de dezembro de 2019, a partir de 00h00. Foi obtida a liminar em Mandado de Segurança (processo nº 1000559-56.2020.4.01.3400), conforme decisão de 22 de dezembro de 2019, suspendendo os efeitos da deliberação e o afastamento da redução tarifária.

Após revogação do ato que implementou a redução tarifária, em 4 de dezembro de 2020, foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, diante da perda superveniente do objeto e consequente ausência de interesse de agir da NovaDutra. Em 2 de junho de 2021, foi certificado o trânsito em julgado da sentença e o mandado de segurança foi definitivamente arquivado.

**ii. Reequilíbrio - Tolerância de Peso**

Em 13 de setembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (processo nº 5016911-49.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando à recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira do seu contrato de concessão, em razão de alterações havidas na legislação desde 1999 que majoraram os custos com a manutenção do pavimento.

Em 21 de novembro de 2019, foram apresentadas contestações pela União Federal e pela ANTT. Em 29 de janeiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial indeferindo a tutela de urgência. Em 21 de fevereiro de 2020, foi protocolizada réplica pela NovaDutra e petição requerendo a produção de prova. Em 6 de março de 2020, foi interposto agravo de instrumento, nº 5005479-63.2020.4.03.0000, em face desta decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência. Considerando o fim do prazo original da concessão, a NovaDutra apresentou pedido de desistência do agravo de instrumento, em 27 de maio de 2021. Aguarda-se apreciação do pedido de desistência. Na ação principal, a NovaDutra apresentou manifestação em face da tréplica da ANTT em 10 de junho de 2021, e aguarda decisão judicial quanto à produção de provas.

**iii. Reequilíbrio - Remuneração de Projetos Executivos**

Em 13 de dezembro de 2019, a NovaDutra ajuizou ação declaratória (processo nº 5026377-67.2019.4.03.6100), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, contra a União Federal e a ANTT visando ao reequilíbrio parcial do contrato de concessão (PG-

## Notas Explicativas

137/95-00), para afastar suposta ilegalidade enfrentada desde a edição, pela ANTT, da Portaria nº 161/17, que autorizou a antecipação de 50% da remuneração devida com os custos de elaboração dos projetos executivos pendentes de aprovação pela ANTT.

Em 7 de fevereiro de 2020, foi proferida decisão no âmbito da referida ação judicial, deferindo pedido de tutela antecipada (apresentado em 6 de fevereiro de 2020), suspendendo a eficácia da deliberação nº 1.093, cujos termos foram ratificados pela deliberação nº 74, 4 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-116/RJ/SP, objeto de contrato de concessão nº PG-137/95-00 celebrado entre a União e a NovaDutra, a partir das 00h00 do dia 8 de fevereiro de 2020.

Contra a decisão que deferiu o pedido de tutela, as partes interpuseram recurso de agravo de instrumento, o qual foi distribuído para a 3ª Turma do TRF da 3ª Região com o nº 5013536-70.2020.4.03.0000, e está sob a relatoria do Desembargador Nelton dos Santos, aguardando julgamento.

Em 1ª instância, os autos permanecem na fase de instrução. Em 1º de julho de 2020, foi apresentada contraminuta ao agravo de instrumento pela NovaDutra. Em 5 de julho de 2020, no processo de origem, foi apresentada réplica. Em 5 de agosto de 2020, foi protocolizada petição de especificação de provas pela NovaDutra.

Em 15 de maio de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação da NovaDutra sobre as provas requeridas na ação e a manifestação da União sobre a sua legitimidade. Em 21 de junho de 2021, a NovaDutra apresentou manifestação informando que não possui provas adicionais a produzir. Em 18 de junho de 2021, a União apresentou petição pugnando por sua ilegitimidade passiva e exclusão da lide.

**h) ViaOeste**

**i. Termo Aditivo Modificativo nº 12/06**

O Estado de São Paulo e a concessionária discutem, em diferentes ações judiciais, a validade, ou não, do Termo Aditivo Modificativo nº 14/06 (TAM), tendo em vista a manifestação administrativa no sentido da invalidade do referido TAM no que este adotou dados relativos às projeções financeiras da época da celebração do contrato de concessão para implementar reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 14 de julho de 2021, devido ao acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, a ViaOeste requereu a desistência da totalidade dos recursos vinculados à ação. Aguarda-se a homologação das renúncias e encerramento dos processos judiciais. Em 18 de agosto de 2021, foi homologada a desistência dos recursos.

**ii. Reajuste Tarifário de 2013**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o

## Notas Explicativas

reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a ViaOeste requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação.

Em 18 de agosto de 2021, foi deferido o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 6 meses.

**iii. Reajuste Tarifário de 2014**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos em 2014, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária. Em face do acordo, a ViaOeste requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação. Aguarda-se apreciação do pedido de suspensão do feito.

**iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio**

Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.

Ante a demora da ARTESP na instauração do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a concessionária ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1016978-80.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período. Referido processo judicial foi incluído no acordo preliminar celebrado entre as partes, divulgado no Fato Relevante da Companhia em 29 de junho de 2021, considerando o reconhecimento do pleito em favor da concessionária.

Em face do acordo, a ViaOeste requereu, em 14 de julho de 2021, a suspensão da ação.

Em 15 de setembro de 2021, foi deferido o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 6 meses.

**i) Controlar**

**i.** Ação Ordinária nº 1011663-13.2013.8.26.0053, ajuizada em 14 de novembro de 2013, tramitando perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital-SP. A ação foi proposta pela Controlar contra a Municipalidade de São Paulo, visando que seja reconhecida a extinção do Contrato nº 34/SVMA/95, por culpa exclusiva da ré, condenando-se a Municipalidade a indenizar a Controlar pelos prejuízos causados com o rompimento

## Notas Explicativas

antecipado, incluindo ressarcimento pelos bens não-amortizados (reversíveis ou não), custos de desmobilização, multas rescisórias (contratos civis e trabalhistas), e lucros cessantes pela execução dos serviços até 2018, considerando o valor integral da tarifa.

A perícia técnica contábil foi deferida, em decisão posteriormente revertida pelo TJSP. Segundo ali determinado, antes de designar a prova pericial, o juízo de 1º grau deverá examinar o efetivo prazo de vigência do contrato de concessão (prejudicialidade interna). O juízo de 1ª instância, porém, determinou a realização da perícia. Em 2 de março de 2017, a Prefeitura opôs embargos de declaração para que seja apreciada desde logo a questão do prazo de vigência do contrato de concessão.

Em 15 de março de 2017, houve a manifestação do MP/SP reiterando os embargos da Prefeitura, para que seja desde logo apreciada a questão do termo contratual. Em 14 de setembro de 2017, foi proferida decisão acolhendo os embargos da Prefeitura para reconhecer que houve rescisão antecipada do Contrato nº 34/SVMA/95 a ensejar a responsabilização da Municipalidade de São Paulo pelos danos materiais causados à Controlar, ressalvada eventual questão prejudicial advinda do prosseguimento da ação civil pública de improbidade administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053.

Em 28 de setembro de 2020, foram juntados aos autos os esclarecimentos do perito judicial relacionados à apuração dos prejuízos causados à Controlar. Em 20 de outubro de 2020, foi apresentada manifestação crítica aos esclarecimentos do perito judicial.

Em 11 de janeiro de 2021, foi determinada a manifestação do perito acerca das críticas apresentadas pela Controlar. Em 11 de março de 2021, foi apresentada a manifestação do perito. Em 23 de março de 2021, foi proferido despacho para as partes de manifestarem em 10 dias acerca dos esclarecimentos periciais. Em 23 de junho de 2021, a Controlar apresentou as razões finais. Aguarda-se prolação da sentença.

**j) Renovias**

**i. Termo Aditivo Modificativo nº 13/06**

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela Renovias solicitação da ARTESP para apresentação de respectiva defesa prévia em processo administrativo, referente ao Termo Aditivo Modificativo n° 13/06, de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a Renovias foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso, por decisão da ARTESP, até que, com a retomada da fluência do prazo, a Renovias, em 13 de maio de 2013, apresentou seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 9 de janeiro de 2014, a Renovias apresentou suas alegações finais.

Em 19 de fevereiro de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia, que tramitam sob segredo de justiça.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a Ação de Procedimento Ordinário nº 1007766-40.2014.8.26.0053 contra a Renovias pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 13/06. A Renovias ajuizou a Ação de Procedimento Ordinário nº 1008352-77.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 13/06. Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

## Notas Explicativas

Tendo sido deferida a realização de perícia econômica para dirimir a controvérsia de ambas as ações, o perito designado pelo juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo apresentou, em 27 de setembro de 2016, laudo pericial favorável às alegações da concessionária. Em 14 de março de 2017, a Renovias apresentou alegações finais. Em 18 de julho de 2017, foi proferida sentença julgando procedente a ação proposta pelo Estado de São Paulo e a ARTESP e improcedente a ação proposta pela Renovias.

Em 2 de agosto de 2017, a Renovias opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 29 de agosto de 2017. O Estado de São Paulo e a ARTESP também apresentaram embargos de declaração, em 10 de agosto de 2017, os quais foram acolhidos, em 29 de agosto de 2017, para corrigir pequeno erro material. Em 18 de setembro de 2017, a Renovias apresentou recurso de apelação.

Em 21 de maio de 2018, o Estado de São Paulo e a ARTESP requereram a concessão de tutela provisória de urgência para que seja permitida a realização dos atos necessários para a preparação e conclusão de certame licitatório para a exploração de serviço público da malha rodoviária atualmente explorada pela Renovias. Em 8 de junho de 2018, a Renovias apresentou seus argumentos contra o referido pedido de tutela de urgência pleiteado pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP.

Em 29 de novembro de 2018, foi proferida decisão que indeferiu a tutela de urgência requerida pelo Estado e pela ARTESP. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação.

A Renovias propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019867-63.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 30 de outubro de 2014, foi proferida sentença julgando a ação parcialmente procedente.

Em 26 de janeiro de 2015, a concessionária interpôs recurso de apelação. O Estado de São Paulo e a ARTESP, em 29 de abril de 2015, também interpuseram recurso de apelação. Em 26 de junho de 2018, na sessão de julgamento, foi negado provimento à apelação da Renovias. Em 17 de setembro de 2018, a Renovias opôs embargos de declaração, cujo julgamento foi iniciado na sessão de 10 de setembro de 2019, não tendo sido concluído até o momento.

Em 2 de outubro de 2019, o Estado de São Paulo e ARTESP também opuseram recurso de embargos de declaração, que aguarda julgamento. Em 4 de dezembro de 2019, foi publicado o acórdão do julgamento que rejeitou os embargos de declaração da Renovias e deu parcial acolhimento aos embargos de declaração da ARTESP. Em 11 de dezembro de 2019, a Renovias opôs novos embargos de declaração, que aguardam julgamento.

**ii. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio**

Em face da alteração dos índices de reajuste das tarifas de pedágio implementadas em 29 de junho de 2015, no qual foi (i) adotado como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecido procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração, caracterizou-se a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de

## Notas Explicativas

concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M.

Ante a demora da ARTESP na instauração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Renovias, em 12 de maio de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1018929-12.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de junho de 2018, foi proferida sentença de extinção do processo sem julgamento de mérito. Contra essa sentença, a Renovias apresentou recurso de apelação em 26 de setembro de 2018, que aguarda julgamento.

Em 19 de fevereiro de 2019, foi publicado acórdão que deu provimento ao recurso de apelação da Renovias para determinar a anulação da sentença e o retorno dos autos à 1ª instância. Em 5 de abril de 2019, foi certificado o trânsito em julgado do acórdão e os autos foram remetidos à 1ª instância.

Em 26 de agosto de 2019, após o recebimento dos autos em 1ª instância, foi proferido o despacho que deferiu a produção de prova pericial e determinou apresentação de determinados documentos por parte do Estado de São Paulo e da ARTESP.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias, tendo a tramitação do processo sido retomada em 20 de maio de 2021. Aguarda-se o início da fase de instrução.

**iii. Reajuste Tarifário de 2013**

Em face de decisão do Governo do Estado de São Paulo, que decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor, com o estabelecimento de medidas compensatórias consideradas insuficientes pela concessionária, foi proposta medida judicial pleiteando o integral reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão (processo nº 1060269-33.2017.8.26.0053).

Em 23 de setembro de 2020, o juiz determinou a intimação das partes acerca do laudo pericial. Em 15 de outubro de 2020, a Renovias apresentou sua manifestação, em atendimento à notificação. Em 4 de fevereiro de 2021, foi proferido despacho intimando o perito a se manifestar sobre as impugnações ao laudo pericial. Em 14 de julho de 2021, o perito apresentou seus esclarecimentos.

**k) ViaMobilidade - Linhas 5 e 17**

**i. Nulidade da Concorrência Internacional nº 002/2016 e do contrato de concessão nº 003/2018 (Ação Popular nº 1012890-622018.8.26.0053)**

A ação popular foi ajuizada em 14 de março de 2018, inicialmente contra apenas o Estado de São Paulo, o Sr. Geraldo Alckmin e o Sr. Clodoaldo Pelissioni. Posteriormente, foi determinada a inclusão da CCR no polo passivo do processo, o que ocorreu apenas em 12 de novembro de 2020. Existem outras ações populares conexas em tramitação, nas quais a CCR ou a ViaMobilidade não são Parte.

## Notas Explicativas

Os autores populares pretendem ver declarado nulo o contrato de concessão n° 003/2018 por conta (i) da suposta ausência de autorização legislativa para realização da concessão (ii) da suposta violação ao princípio da moralidade administrativa, pois "empresas sócias majoritárias da CCR" estariam envolvidas em supostos atos de improbidade; e (iii) da suposta lesão ao patrimônio público decorrente da modelagem econômico-financeira escolhida para a concessão.

A CCR foi citada nos autos da ação popular apenas em 12 de novembro 2020, tendo apresentado a sua contestação em 14 de dezembro de 2020, na qual alega, preliminarmente, ser parte ilegítima para figurar no polo passivo. No mérito, demonstrou a base legal para a licitação e validade dos atos impugnados.

Em 17 de dezembro de 2020, sobreveio decisão que concedeu vista dos autos aos autores populares, para que se manifestem sobre a contestação da CCR.

Em 10 de março de 2021, os autores populares peticionaram para reiterar as razões expostas na petição inicial e para informar não ter interesse na produção de provas adicionais. Em 16 de março de 2021, o Ministério Público manifestou ciência.

Aguarda-se decisão saneadora ou prosseguimento do processo em direção ao julgamento do mérito em 1ª instância.

**l) ViaRio**

Foram instaurados e estão em andamento no âmbito dos órgãos municipais os seguintes processos administrativos relativos à realização dos investimentos de implantação previstos no contrato de concessão:

**i. Processo Administrativo nº 06/370.645/2011 (Secretaria de Transportes do Rio de Janeiro)**

Em 5 de junho de 2020, a ViaRio recebeu notificação da Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro (SMTR) para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa prévia a respeito de suposto sobrepreço de R$ 1.049.116, apontado no valor das obras da implantação da Ligação Transolímpica, objeto do contrato de concessão nº 038/2012.

Em 28 de julho de 2020, foi apresentada a defesa prévia, na qual a ViaRio apontou a consumação da decadência, violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal e, ademais, aponta a indevida desconsideração de instrumentos jurídicos validamente constituídos, a existência de graves falhas técnicas na reorçamentação proposta pelas autoridades municipais, bem como a contrariedade aos princípios de boa-fé objetiva, moralidade, segurança jurídica, e o desrespeito a disposições contratuais e editalícias expressas na redefinição do valor das obras vários anos após a sua conclusão. Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia.

Em 21 de abril de 2021, foi recebido ofício da SMTR dando conta da suspensão do processo de sobrepreço até o término da fase instrutória do PAR determinado pela decisão proferida na ação de Mandado de Segurança ajuizado pela concessionária. Aguarda-se a manifestação da SMTR acerca da defesa prévia e provas apresentadas pela ViaRio bem como em face das demais decisões proferidas nos processos mencionados nos itens "ii" e "iii", abaixo.

## Notas Explicativas

**ii. Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2020 (Controladoria Geral do Município)**

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR/CGM nº 02/2020 relativamente aos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/370.645/2011, com notificação para a apresentação de defesa escrita. Após requerimento formulado pela concessionária, foi concedida a dilação de prazo, para que o mesmo se iniciasse após a concessão das cópias do processo administrativo e a defesa foi apresentada em 29 de outubro de 2020. Em 5 de setembro de 2020, foi proferido despacho informando a conclusão da instrução, e notificando a ViaRio a apresentar alegações finais em 15 dias.

Em face da decisão que decretou o encerramento da instrução processual foi interposto o Mandado de Segurança nº 0269876-55.2020.8.19.0001 perante a 14ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro. Após a concessão da liminar foi proferida a sentença em 24 de novembro de 2020 para suspender a decisão que declarou encerrada a fase instrutória do PAR, assegurando à ViaRio o direito de apresentar prova pericial de engenharia até dia 22 de fevereiro de 2021.

Em 22 de fevereiro de 2021, foi apresentada a prova pericial de engenharia. A Procuradoria do Município foi intimada em 10 de janeiro de 2021. Em 19 de março de 2021, foi protocolado recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Avaliação do Programa de Integridade. Em 28 de setembro de 2021, foi proferido o relatório final da Comissão de processo administrativo de responsabilização, concluindo pela exculpação da ViaRio acerca dos atos e fatos suscitados no PAR. Na mesma data, o Relatório Final foi aprovado pelo Controlador Geral do Município, e encaminhado à Procuradoria Administrativa para manifestação acerca da legalidade bem como com proposição de arquivamento do processo.

Em face dos casos relatados nos itens “i” e “ii” acima, e também em relação aos fatos tratados no item “iii”, além das manifestações jurídicas apresentadas no âmbito de cada processo, a ViaRio em conjunto com a área de Compliance da CCR, realizaram verificação interna com o suporte de empresa especializada em trabalhos *forensic* e empresa especializada em engenharia, adotou procedimentos para verificar se ocorreram os fatos alegados pelas autoridades municipais. Os trabalhos foram concluídos, e não foram identificados quaisquer fatos e/ou indícios que substanciassem as referidas alegações.

**iii. Processo nº 40/100615/2020 (Tribunal de Contas do Município)**

Em 23 de setembro de 2020, a ViaRio recebeu a notificação do Tribunal de Contas do Município para se manifestar acerca dos fatos apresentados na Representação formulada pela Controladoria Geral do Município acerca dos fatos tratados no Processo Administrativo nº 06/370.645/2011. O processo foi convertido em diligência e, em 15 de outubro de 2020, a ViaRio apresentou sua manifestação em atendimento à notificação. Os órgãos municipais diligenciados também apresentaram ao TCM as informações e documentações solicitadas.

Em retorno à diligência sobreveio a promoção da 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo, de 10 de dezembro de 2020, pela improcedência da representação, sugerindo posterior arquivamento. Em 11 de dezembro de 2020, a Inspetoria Geral manifestou concordância com a proposta de improcedência da representação. A Procuradoria Especial opinou, em 21 de janeiro de 2021, pela improcedência da representação. Em 7 de maio de 2021, foi concluída a sessão virtual de julgamento no Tribunal de Contas do Município, pela improcedência da Representação. Não houve recurso.

## Notas Explicativas

**iv. Processo nº 0189152-64.2020.8.19.0001 – Ação Popular – nulidade do contrato de concessão**

Trata-se de Ação Popular distribuída em 30 de setembro de 2020, em face do Município do Rio de Janeiro e da ViaRio, objetivando a decretação da nulidade do contrato de concessão nº 38/2012 e de seus termos aditivos, bem como a condenação da ViaRio à reparação de suposto danos ao Erário. Em 30 de novembro de 2020, a ViaRio foi citada, tendo apresentado a sua contestação em 1º de fevereiro de 2021. Em 30 de março de 2021, a ViaRio se manifestou no sentido de não possuir provas a produzir. Em 15 de junho de 2021, foi proferida sentença, acolhendo a preliminar de decadência para julgar extinta a demanda. Em 6 de julho de 2021, o Município do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração, os quais encontram-se pendentes de julgamento.

**m) VLT Carioca**

**i. Rescisão de contrato de concessão**

Em 3 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do contrato de concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes, devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença.

O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Em 10 de julho de 2019, foi indeferida a liminar requerida pelo VLT Carioca.

Em 26 de setembro de 2019, após a apresentação das defesas dos réus, o processo foi remetido à conclusão. Em 9 de outubro de 2019, o VLT Carioca assinou com o Poder Concedente um Memorando de Entendimentos (MOU), posteriormente ratificado pelos acionistas do VLT Carioca em 19 de dezembro de 2019, e que, entre outras disposições, permitiu que a Etapa 3B fosse inaugurada em 26 de outubro de 2019, e permitiu a suspensão da ação, oportunamente, e de acordo com a conveniência do VLT Carioca.

Em 10 de outubro de 2019, foi proferida decisão que concedeu a tutela provisória de urgência para determinar aos réus que implementem e providenciem a operacionalização da garantia subsidiária do contrato de concessão, de modo a dar cumprimento às obrigações legais e contratuais assumidas, sob pena de multa diária. Contra a tutela provisória foram opostos embargos pelos réus, os quais foram rejeitados em 7 de janeiro de 2020. Em razão da rejeição dos embargos, a CDURP e a Prefeitura interpuseram agravos de instrumento, respectivamente em 7 de fevereiro e 9 de março de 2020.

Em 22 de maio de 2020, foi concedida a liminar, objeto de pedido apresentado pelo VLT Carioca, para liberação parcial da importância a ser segurada pelo seguro garantia.

Em 3 de julho de 2020, foi publicada a decisão do agravo de instrumento interposto pela CDURP, suspendendo os efeitos da decisão proferida em 10 de outubro de 2019. Contra essa decisão, em 9 de julho de 2020, o VLT Carioca interpôs agravo interno com pedido

## Notas Explicativas

de reconsideração e, em 24 e 29 de julho de 2020, o VLT Carioca apresentou contrarrazões aos agravos de instrumento interpostos pela CDURP e pelo Município, respectivamente. O Ministério Público apresentou pareceres favoráveis ao VLT Carioca, pelo não provimento dos agravos, ambos em outubro de 2020. O agravo de instrumento do Município foi desprovido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em sessão de julgamento ocorrida em 12 de fevereiro de 2021. Já o recurso de agravo de instrumento da CDURP, está com julgamento suspenso, devido ao pedido de vista por um dos julgadores.

Em 7 de maio de 2021, foi deferido, pelo Presidente do STJ, o pedido formulado pelo Município no âmbito da Suspensão de Liminar nº 2927, suspendendo o acórdão do TJRJ que confirmou a liminar deferida na origem. Em 31 de maio de 2021, o VLT Carioca interpôs agravo interno, em face dessa decisão, que aguarda julgamento.

Na origem, em 4 de novembro de 2020, foi determinada a manifestação das partes em provas. A CDURP, em 19 de novembro de 2020, informou que não tem mais provas a produzir e o Município não se manifestou em provas, o que foi certificado no dia 7 de dezembro 2020. O VLT Carioca requereu, em 30 de novembro de 2020, a produção de prova pericial de engenharia e de prova pericial contábil, bem como de prova documental superveniente. O Ministério Público, em 9 de dezembro de 2020, não se opôs aos pedidos de prova do VLT Carioca.

Em 12 de janeiro de 2021, foi proferida decisão deferindo o pedido do VLT Carioca de produção de prova documental superveniente no prazo de 10 dias e requerendo a sua manifestação para esclarecer o pedido de prova pericial contábil e de engenharia, o que foi feito pelo VLT Carioca no prazo estabelecido.

Em 14 de janeiro de 2021, o Ministério Público manifestou ciência da decisão. Em 18 de fevereiro de 2021, foi proferida decisão saneadora que deferiu a produção da prova pericial e determinou a juntada diretamente aos autos eletrônicos da prova documental.

Os quesitos e assistentes técnicos foram apresentados pela CDURP em 13 de maio de 2021, pelo VLT Carioca em 24 de maio de 2021 e pelo Município em 11 de junho 2021. Em 25 de junho de 2021, os autos foram remetidos ao perito. Aguarda-se resposta do *expert.*

**ii. Procedimento Arbitral CCBC nº 87/2019/SEC3**

Em 22 de novembro de 2019, foi instaurado procedimento arbitral, por Odebrecht Mobilidade S.A. (OM) e Odebrecht Transport S.A. (OTP) em face da CIIS - Companhia de investimento em infraestrutura e serviços (CIIS) e da Concessionária do VLT Carioca S.A (VLT Carioca), relativamente à interpretação e alcance de determinadas disposições previstas em acordo de acionistas e demais atos e contratos relativos à governança do VLT Carioca. O Tribunal Arbitral foi constituído, tendo sido apresentadas as alegações iniciais pelas requerentes em 13 de outubro de 2020, em face dos quais foram apresentados pedidos contrapostos pelas requeridas. A arbitragem segue em fase de instrução, e não foi proferida decisão de mérito.

**n) ViaLagos**

**i. Processo nº 0253634-55.2019.8.19.0001 - Ação Popular - aditivos contratuais**

Trata-se de Ação Popular distribuída em 19 de outubro de 2019, questionando a validade de aditivos contratuais celebrados pela ViaLagos, tendo como Réus a concessionária, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ, a AGETRANSP bem como determinadas pessoas

## Notas Explicativas

físicas. A concessionária foi citada em 8 de julho de 2020. Alega o autor popular, em resumo, violação ao princípio licitatório e princípio da temporalidade das concessões.

Em face da decisão que indeferiu o requerimento de tutela de urgência cautelar incidental formulado pelo Autor Popular foi apresentado o agravo de instrumento em 3 de julho de 2020, para o qual o TJ/RJ não concedeu o efeito suspensivo pleiteado. Em 8 de julho de 2021, foi proferido acórdão negando provimento ao agravo de instrumento do Autor Popular.

Na 1ª instância, o Estado do Rio de Janeiro, o DER-RJ e a AGETRANSP apresentaram a contestação em 18 de agosto de 2020, defendendo plena a validade dos aditivos contestados pelo Autor Popular. Em 27 de agosto de 2020, a concessionária apresentou a sua contestação.

Em 22 de fevereiro de 2021, o autor popular apresentou manifestação (i) requerendo a continuidade da demanda independentemente de um posicionamento do Ministério Público, uma vez que as Promotorias de Justiça intimadas a atuar como *custos legis* informaram não possuir competência e (ii) reiterando seu pedido de tutela de urgência cautelar incidental. Em 16 de março de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação do Ministério Público oficiante do Juízo. Em 21 de maio de 2021, foi proferido despacho determinando a manifestação das partes em provas. Atualmente, aguarda-se a intimação da ViaLagos para manifestação em provas.

Os referidos Aditivos são também questionados por meio da Ação Popular nº 0014659-83.2017.8.19.0011. Nesta ação a contestação foi apresentada em 2 de agosto de 2018. Em 20 de julho de 2020, a ViaLagos foi citada, tendo apresentado petição ratificando a contestação. Em 31 de julho de 2020, o Estado do Rio de Janeiro e o DER/RJ foram citados. Em 28 de outubro de 2020, foi proferido despacho certificando o decurso do prazo para o DER/RJ contestar e determinando a manifestação do Autor Popular.

Em 4 de março de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação (i) requerendo a decretação da revelia do DER/RJ, (ii) pugnando pela intimação das partes para que se manifestem sobre os documentos acostados pelo TCE/RJ, (iii) reiterando seu parecer anterior e (iv) requerendo que a documentação acostada pelo TCE/RJ ao processo seja examinada na prova pericial requerida. Em 21 de maio de 2021, o Ministério Público apresentou manifestação requerendo a retificação da decisão para que seja indicado um perito judicial.

Em 8 de junho de 2021, a ViaLagos opôs embargos de declaração contra a decisão supramencionada e apresentou sua manifestação sobre os documentos acostados pelo TCE/RJ. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos referidos embargos.

A Companhia e a administração das investidas reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

As informações financeiras intermediárias das investidas e da controladora não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles, exceto pelos tópicos relacionados a “Relicitação” na empresa MSVia, item a.ii da RodoNorte e tópicos relacionados ao Reajuste Tarifário 2014, Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio, Reajuste Tarifário de 2013 e Termo Aditivo Modificativo nas controladas ViaOeste, AutoBAn e SPVias.

## 12. Ativo Imobilizado - Consolidado

| | | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Taxa média anual de depreciação % | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (b) | Variação cambial | Saldo final |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Móveis e utensílios | | 80.181 | 56 | (1.277) | 3.401 | (284) | 832 | 82.909 |
| Máquinas e equipamentos | | 571.376 | 1.698 | (18.107) | 43.456 | (777) | 4.470 | 602.116 |
| Veículos | | 167.636 | 881 | (15.161) | 26.653 | (2.014) | 178 | 178.173 |
| Instalações e edificações | | 26.354 | - | - | 7.415 | - | 501 | 34.270 |
| Terrenos | | 418.207 | - | (1.640) | (835) | - | - | 415.732 |
| Equipamentos operacionais | | 686.549 | - | (10.428) | 82.577 | (852) | - | 757.846 |
| Embarcações | | 56.822 | - | - | - | - | (709) | 56.113 |
| Fibra óptica | | 24.717 | - | (19) | 1.924 | - | - | 26.622 |
| Imobilizações em andamento | | 175.916 | 93.592 | (532) | (146.208) | (3.639) | - | 119.129 |
| **Total custo** | | 2.207.758 | 96.227 | (47.164) | 18.383 | (7.566) | 5.272 | 2.272.910 |
| **Valor de depreciação** | | | | | | | | |
| Móveis e utensílios | 10 | (46.136) | (4.714) | 1.209 | 631 | - | (362) | (49.372) |
| Máquinas e equipamentos | 12 | (393.852) | (46.312) | 16.462 | (198) | - | (3.232) | (427.132) |
| Veículos | 24 | (129.518) | (27.833) | 14.884 | 163 | - | (33) | (142.337) |
| Instalações e edificações | 3 | (9.419) | (1.396) | - | - | - | (240) | (11.055) |
| Equipamentos operacionais | 12 | (558.590) | (48.418) | 10.146 | (496) | - | - | (597.358) |
| Embarcações | 2 | (48.295) | (943) | - | - | - | 615 | (48.623) |
| Fibra óptica | 5 | (5.976) | (967) | 4 | - | - | - | (6.939) |
| **Total depreciação** | | (1.191.786) | (130.583) | 42.705 | 100 | - | (3.252) | (1.282.816) |
| **Total geral** | | 1.015.972 | (34.356) | (4.459) | 18.483 | (7.566) | 2.020 | 990.094 |

| | Taxa média anual de depreciação % | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros | Ajustes de conversão | Saldo final |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Móveis e utensílios | | 75.012 | - | (1.132) | 2.303 | (2) | 4.000 | 80.181 |
| Máquinas e equipamentos | | 522.798 | 4.483 | (11.931) | 34.610 | (210) | 21.626 | 571.376 |
| Veículos | | 172.983 | - | (18.306) | 14.593 | (2.488) | 854 | 167.636 |
| Instalações e edificações | | 23.676 | - | (50) | 308 | - | 2.420 | 26.354 |
| Terrenos | | 408.961 | 9.246 | - | - | - | - | 418.207 |
| Equipamentos operacionais | | 657.592 | - | (4.482) | 34.786 | (1.347) | - | 686.549 |
| Embarcações | | 40.363 | - | - | - | - | 16.459 | 56.822 |
| Fibra óptica | | 19.141 | - | - | 5.576 | - | - | 24.717 |
| Imobilizações em andamento | | 126.078 | 152.458 | (68) | (103.620) | 1.068 | - | 175.916 |
| **Total custo** | | 2.046.604 | 166.187 | (35.969) | (11.444) | (2.979) | 45.359 | 2.207.758 |
| **Valor de depreciação** | | | | | | | | |
| Móveis e utensílios | 10 | (37.479) | (7.228) | 976 | (1.025) | - | (1.380) | (46.136) |
| Máquinas e equipamentos | 12 | (317.251) | (68.385) | 5.275 | 114 | - | (13.605) | (393.852) |
| Veículos | 25 | (122.635) | (23.492) | 16.719 | - | - | (110) | (129.518) |
| Instalações e edificações | 3 | (8.033) | (1.420) | - | 978 | - | (944) | (9.419) |
| Equipamentos operacionais | 14 | (506.296) | (56.869) | 4.412 | 163 | - | - | (558.590) |
| Embarcações | 2 | (19.156) | (20.868) | - | - | - | (8.271) | (48.295) |
| Fibra óptica | 5 | (4.893) | (1.083) | - | - | - | - | (5.976) |
| **Total depreciação** | | (1.015.743) | (179.345) | 27.382 | 230 | - | (24.310) | (1.191.786) |
| **Total geral** | | 1.030.861 | (13.158) | (8.587) | (11.214) | (2.979) | 21.049 | 1.015.972 |

## Notas Explicativas

(a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível; e
(b) O valor de R$ 7.566, refere-se principalmente a: (i) R$ 4.562 relativos a complemento de provisão para perdas na MSVia (adesão à lei nº 13.448/2017); e (ii) R$ 2.510 decorrentes de; baixa para compensação de passivo com a Polícia Militar Rodoviária na RodoNorte, em função da doação de ativos.

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R$ 1.777 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 (R$ 1.850 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020). As taxas médias de capitalização nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro em 2021 e 2020 foram de 0,45% a.m. e de 0,48% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

## 13. Intangível e intangível em construção - Consolidado

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (e) | Ajustes de conversão | Saldo final |
| **Valor de custo** | | | | | | | |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida | 21.577.221 | 1.220.519 (h) | (62) | 1.542.305 | (62.178) | 119.785 | 24.397.590 |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas | 272.143 | - | (118) | 135 | 7.032 | - | 279.192 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 267.971 | 973 | (2.911) | 49.550 | (61) | 607 | 316.129 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento | 74.225 | 20.570 | (293) | (66.813) | - | - | 27.689 |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 37.390 | - | - | 196 | - | - | 37.586 |
| Cessão de fibra óptica e conectividade | 117.533 | 2.824 | - | - | - | - | 120.357 |
| Direito de concessão | 1.613.314 | 995.386 | - | - | - | - | 2.608.700 |
| Transmissão de dados de radiofrequência | 5.140 | - | - | - | - | - | 5.140 |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio | | | | | | | |
| Aeris | 267.745 | - | - | - | - | 12.013 | 279.758 |
| ViaQuatro | 641.484 | - | - | - | - | - | 641.484 |
| RodoNorte | 14.988 | - | - | - | - | - | 14.988 |
| SPVias | 1.167.354 | - | - | - | - | - | 1.167.354 |
| Barcas | 11.382 | - | - | - | - | - | 11.382 |
| ViaOeste | 251.709 | - | - | - | - | - | 251.709 |
| VLT Carioca | 14.530 | - | - | - | - | - | 14.530 |
| Quiport Holdings | 31.341 | - | - | - | - | 1.464 | 32.805 |
| Aeroporto Internacional de Curaçao | 109.656 | - | - | - | - | 3.135 | 112.791 |
| TAS (d) | 106.437 | - | - | - | - | 4.971 | 111.408 |
| **Total custo** | 26.581.563 | 2.240.272 | (3.384) | 1.525.373 | (55.207) | 141.975 | 30.430.592 |

| | Taxa média anual de amortização % | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (e) | Ajustes de conversão | Saldo final |
| **Valor de amortização** | | | | | | | | |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida | (b) | (9.702.342) | (2.033.485) (h) | 6 | 2 | - | (75.683) | (11.811.502) |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas | (c) | (245.963) | (13.027) | 104 | - | - | - | (258.990) |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 21 | (220.891) | (26.225) | 425 | (102) | - | (185) | (247.403) |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 20 | (36.794) | (379) | - | - | - | - | (37.173) |
| Cessão de fibra óptica e conectividade | (f) | (59.344) | (11.728) | - | - | - | - | (71.072) |
| Direito de concessão | (b) | (160.436) | (35.987) | - | - | - | - | (196.423) |
| Transmissão de dados de radiofrequência | (f) | (3.996) | (399) | - | - | - | - | (4.395) |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio | | | | | | | | |
| Aeris (c) | | (80.620) | (26.571) | - | - | - | (3.990) | (111.181) |
| ViaQuatro (b) | | (103.989) | (20.413) | - | - | - | - | (124.402) |
| RodoNorte (b) | | (13.787) | (982) | - | - | - | - | (14.769) |
| SPVias (b) | | (529.416) | (53.435) | - | - | - | - | (582.851) |
| ViaOeste (b) | | (208.604) | (15.512) | - | - | - | - | (224.116) |
| Barcas (c) | | (9.056) | (807) | - | - | - | - | (9.863) |
| VLT Carioca (b) (g) | | (735) | (453) | - | - | - | - | (1.188) |
| Quiport Holdings (c) | | (6.333) | (958) | - | - | - | (315) | (7.606) |
| Aeroporto Internacional de Curaçao (c) | | (46.567) | (3.892) | - | - | - | (1.251) | (51.710) |
| **Total amortização** | | (11.428.873) | (2.244.253) | 535 | (100) | - | (81.424) | (13.754.115) |
| **Total intangível** | | 15.152.690 | (3.981) | (2.849) | 1.525.273 | (55.207) | 60.551 | 16.676.477 |
| **Intangível em construção** | | 1.153.352 | 1.777.426 | (305) | (1.543.756) | (13.065) | 7.161 | 1.380.813 |

| | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (i) | Ajustes de conversão | Saldo final |
| **Valor de custo** | | | | | | | |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida | 20.411.468 | 51.258 | (145.440) | 1.085.763 | (433.567) | 607.739 | 21.577.221 |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas | 310.794 | - | (8.469) | 275 | (30.457) | - | 272.143 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 229.266 | 12 | (76) | 37.601 | (100) | 1.268 | 267.971 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento | 45.628 | 60.151 | (136) | (31.418) | - | - | 74.225 |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 37.390 | - | - | - | - | - | 37.390 |
| Cessão de fibra óptica e conectividade | 92.954 | 18.444 | - | - | 6.135 | - | 117.533 |
| Direito de concessão | 1.614.539 | - | - | - | (1.225) | - | 1.613.314 |
| Transmissão de dados de radiofrequência | 3.242 | 1.898 | - | - | - | - | 5.140 |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio | | | | | | | |
| Aeris | 210.029 | - | - | - | - | 57.716 | 267.745 |
| ViaQuatro | 641.484 | - | - | - | - | - | 641.484 |
| RodoNorte | 14.988 | - | - | - | - | - | 14.988 |
| SPVias | 1.167.354 | - | - | - | - | - | 1.167.354 |
| Barcas | 11.382 | - | - | - | - | - | 11.382 |
| ViaOeste | 251.709 | - | - | - | - | - | 251.709 |
| VLT Carioca | 137 | 14.393 | - | - | - | - | 14.530 |
| Quiport Holdings | 24.309 | - | - | - | - | 7.032 | 31.341 |
| Aeroporto Internacional de Curaçao | 94.597 | - | - | - | - | 15.059 | 109.656 |
| TAS (d) | 82.555 | - | - | - | - | 23.882 | 106.437 |
| **Total custo** | 25.243.825 | 146.156 | (154.121) | 1.092.221 | (459.214) | 712.696 | 26.581.563 |

| | Taxa média anual de amortização % | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (i) | Ajustes de conversão | Saldo final |
| **Valor de amortização** | | | | | | | | |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida | (b) | (7.493.305) | (1.920.232) | 29.226 | (230) | - | (317.801) | (9.702.342) |
| Direitos de exploração da infraestrutura concedida - Barcas | (c) | (240.237) | (12.607) | 6.916 | - | (35) | - | (245.963) |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 21 | (180.048) | (40.239) | - | - | - | (604) | (220.891) |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 20 | (35.932) | (862) | - | - | - | - | (36.794) |
| Cessão de fibra óptica e conectividade | (f) | (45.643) | (13.701) | - | - | - | - | (59.344) |
| Direito de concessão | (b) | (113.553) | (46.883) | - | - | - | - | (160.436) |
| Transmissão de dados de radiofrequência | (f) | (3.183) | (813) | - | - | - | - | (3.996) |
| Direito da concessão gerado na aquisição de negócios e ágio | | | | | | | | |
| Aeris (c) | | (36.846) | (34.430) | - | - | - | (9.344) | (80.620) |
| ViaQuatro (b) | | (76.425) | (27.564) | - | - | - | - | (103.989) |
| RodoNorte (b) | | (12.511) | (1.276) | - | - | - | - | (13.787) |
| SPVias (b) | | (460.220) | (69.196) | - | - | - | - | (529.416) |
| ViaOeste (b) | | (188.505) | (20.099) | - | - | - | - | (208.604) |
| Barcas (c) | | (7.980) | (1.076) | - | - | - | - | (9.056) |
| VLT Carioca (b) | | (22) | (713) | - | - | - | - | (735) |
| Quiport Holdings (c) | | (3.945) | (1.236) | - | - | - | (1.152) | (6.333) |
| Aeroporto Internacional de Curaçao (c) | | (36.457) | (5.076) | - | - | - | (5.034) | (46.567) |
| **Total amortização** | | (8.934.812) | (2.196.003) | 36.142 | (230) | (35) | (333.935) | (11.428.873) |
| **Total intangível** | | 16.309.013 | (2.049.847) | (117.979) | 1.091.991 | (459.249) | 378.761 | 15.152.690 |
| **Intangível em construção** | | 1.198.626 | 1.031.173 | (160) | (1.080.777) | (24.553) | 29.043 | 1.153.352 |

## Notas Explicativas

(a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível;
(b) Amortização pela curva de benefício econômico;
(c) Amortização linear conforme prazo de concessão;
(d) Não amortizado. Vida útil indefinida;
(e) O valor líquido de reduções, no montante de R$ 68.272, refere-se principalmente a: (i) R$ 39.781 de estimativa de perda, lei nº 13.448/2017; (ii) R$ 64.812 referente a redução do encontro de contas do excedente tarifário com a estimativa de perda; (iii) R$ 28.531 transferidos para o ativo financeiro em decorrência de reembolsos do Poder Concedente na BH Airport; e (iv) reembolsos de sinistros ocorridos no Metrô Bahia e BH Airport, no montante total de R$ 14.160.
(f) Amortização linear conforme prazo dos contratos;
(g) Refere-se à remensuração da participação anterior em decorrência da aquisição do controle em 7 de outubro de 2019;
(h) Refere-se, principalmente, ao pagamento de R$ 1.200.000 previsto do Termo Aditivo Preliminar Coletivo n° 1, firmado em 29 de junho de 2021, entre as concessionárias AutoBAn, ViaOeste e SPVias e o Poder Concedente. Este valor tem sua amortização calculada, considerando a curva de benefício econômico, a partir do início dos prazos estendidos das concessões definidos nos TAMs de 2006 e subsequentes, até o prazo atual de término das concessões. Tendo em vista que parte destes prazos já transcorreu, o saldo da amortização correspondente, no montante de R$ 580.393, foi apropriado ao resultado na mesma data de ativação, enquanto que a parcela remanescente de R$ 619.607, está sendo amortizada até o prazo final de cada concessão; e
(i) O valor líquido de reduções, no montante de R$ 483.802, refere-se principalmente a (i) provisão para perda no montante de R$ 305.947, em função da adesão da MSVia à lei nº 13.448/2017 e; (ii) transferência de saldo para o ativo financeiro de R$ 178.547, relativo a obras realizadas pela BH Airport, Metrô Bahia e Barcas, a serem ressarcidas pelos respectivos Poderes Concedentes.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R$ 89.571 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021 (R$ 68.006 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020). As taxas médias de capitalização nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020 foi de 0,45% a.m. e 0,48% a.m., respectivamente (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures).

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, não ocorreram ganhos/perdas de *hedge accounting* (no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foram diminuídos ganhos de R$ 2.334).

## 14. Arrendamento mercantil - Consolidado

### a. Direito de uso em arrendamento

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Adições / Remensuração | Depreciação | Ajuste de conversão | Saldo final |
| Máquinas e equipamentos | 40.342 | - | (12.505) | 1.876 | 29.713 |
| Veículos | 4.245 | 1.808 | (2.371) | 62 | 3.744 |
| Instalações e edificações | 103.366 | 235 | (15.836) | 4.219 | 91.984 |
| Equipamentos operacionais | 7.553 | (924) | (2.558) | 94 | 4.165 |
| | 155.506 | 1.119 | (33.270) | 6.251 | 129.606 |

## Notas Explicativas

### b. Passivo de arrendamento

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Constituição (reversão) de provisão a valor presente | Adições / Remensuração | Pagamentos | Transferências | Ajuste de conversão | Saldo final |
| Circulante | 41.156 | 7.797 | 2.009 | (40.628) | 26.886 | 1.730 | 38.950 |
| Não circulante | 127.558 | (423) | (890) | (79) | (26.886) | 5.895 | 105.175 |
| | 168.714 | 7.374 | 1.119 | (40.707) | - | 7.625 | 144.125 |

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 6,49% a.a. para os contratos de arrendamentos firmados no Brasil e de 6,20% a.a. para os contratos de arrendamentos firmados nos Estados Unidos. As taxas são equivalentes às de emissão de dívidas no mercado com prazos e vencimentos equivalentes.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, foi reconhecido um montante de R$ 5.927 como despesa de aluguel (R$ 3.371 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020), decorrente de arrendamentos mercantis não reconhecidos como tal, dada sua característica de curto prazo.

**Cronograma - não circulante**

| | |
|---|---|
| 2022 | 29.149 |
| 2023 | 24.819 |
| 2024 | 22.072 |
| 2025 | 23.060 |
| 2026 em diante | 6.075 |
| | 105.175 |

## 15. Empréstimos e financiamentos

| | Empresa | Instituições financeiras | Taxas contratuais | Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.) | Custos de transação incorridos | Saldos dos custos a apropriar 30/09/2021 | Vencimento final | 30/09/2021 | 31/12/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1a | CCR | Merrill Lynch (b) | USD + 1,66% a.a. | N/I | - | - | Agosto de 2023 | 684.616 | - | (i) |
| | CCR | Santander (Capital de giro) | CDI + 4,5% a.a. | N/I | - | - | Março de 2021 | - | 210.299 | (i) |
| | CCR | Santander (Capital de giro) | CDI + 3,50% a.a. | N/I | - | - | Março de 2021 | - | 313.008 | (i) |
| | CCR | Santander (Capital de giro) | CDI + 3,47% a.a. | 4,5603% (a) | 3.564 | 2.030 | Maio de 2023 | 470.614 | 459.229 | (i) |
| | | **Subtotal Controladora** | | | | 2.030 | | 1.155.230 | 982.536 | |
| | MSVia | BNDES - FINEM I | TJLP + 2,00% a.a. | 2,2338% (a) | 17.013 | 10.698 | Março de 2039 | 649.664 | 677.122 | (e) (g) (c) |
| | MSVia | Caixa Econômica Federal | TJLP + 2,00% a.a. | 2,1918% (a) | 2.598 | 1.684 | Março de 2039 | 123.897 | 129.148 | (e) (g) (c) |
| | MSVia | Caixa Econômica Federal | TJLP + 2,00% a.a. | 2,4844% (a) | 2.671 | 1.742 | Março de 2039 | 50.565 | 52.668 | (e) (g) (c) |
| | Metrô Bahia | BNDES - FINEM II | TJLP + 3,18% a.a. | 3,4364% (a) | 43.108 | 28.547 | Outubro de 2042 | 2.670.939 | 2.504.602 | (e) (f) (c) |
| | Metrô Bahia | BNDES - FINEM II | TJLP + 4% a.a. | 4,3450% (a) | 13.085 | 9.874 | Outubro de 2042 | 677.019 | 674.899 | (e) (f) (c) |
| | Metrô Bahia | BNDES | TJLP + 3,40% a.a. | 3,4979% (a) | 8.871 | 8.626 | Outubro de 2042 | 445.098 | 424.463 | (e) (f) (c) |
| | Metrô Bahia | BNDES | TJLP | N/I | - | - | Outubro de 2042 | 3.311 | 3.220 | (e) (f) (c) |
| | BH Airport | BNDES - TJLP (Subcrédito A e B) | TJLP + 2,31% a.a. | 2,3814% (a) | 2.164 | 1.540 | Dezembro de 2035 | 452.610 | 430.233 | (d) (h) (e) (c) |
| | VLT Carioca | BNDES - FINEM I (Subcrédito A e C) | TJLP + 3,44% a.a. | 3,8659% (a) | 18.490 | 10.098 | Novembro de 2035 | 863.284 | 841.193 | (e) (f) (c) |
| | VLT Carioca | BNDES - FINEM I - Subcrédito B | 6,14% a.a. | N/I | - | - | Novembro de 2035 | 42.982 | 37.733 | (e) (f) (c) |
| | CAP | Maduro and Curiel's Bank | USD + 4,2% a.a. | N/I | - | - | Março de 2031 | 247.607 | 233.342 | (e) |
| | TAS | Banco Santander | LIBOR 6M + 2,3% a.a. | N/I | - | - | Julho de 2021 | - | 42.111 | (e) |
| | TAS | Itau Unibanco Nassau S/A Branch | 4,6 % a.a. | N/I | - | - | Março de 2021 | - | 10.768 | (g) |
| 2a | TAS | Bank of America | LIBOR 6M + 2,5% a.a. | N/I | - | - | Outubro de 2022 | 24.790 | 47.035 | (g) |
| | Aeris Holding | Bank of America Merrill Lynch | USD + 7,25% a.a. | N/I | 15.065 | 8.049 | Novembro de 2025 | 635.486 | 627.843 | (e) |
| | | **Total geral** | | | | 82.888 | | 8.042.482 | 7.718.916 | |

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Circulante** | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 13.921 | 525.438 | 346.443 | 832.673 |
| Valor justo | 10.106 | - | 10.106 | - |
| Custos de transação | (1.202) | (1.169) | (10.033) | (10.129) |
| | 22.825 | 524.269 | 346.516 | 822.544 |
| **Não Circulante** | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 1.135.264 | 460.000 | 7.770.852 | 6.976.298 |
| Valor justo | (2.031) | - | (2.031) | - |
| Custos de transação | (828) | (1.733) | (72.855) | (79.926) |
| | 1.132.405 | 458.267 | 7.695.966 | 6.896.372 |

## Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

(a) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que a liquidação dos juros e principal dar-se-á no final da operação e na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação. Quando uma operação possui mais de uma série/tranche, está apresentada à taxa média ponderada.

(b) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23.

**Garantias:**

(c) Cessão de contas bancárias, indenizações e recebíveis.
(d) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
(e) Garantia real.
(f) Suporte de capital da CCR *(Equity Support Agreement - ESA)* e fiança CCR até o *completion.*
(g) 100% aval / fiança corporativa da CCR.
(h) Aval / fiança corporativa do outro sócio da concessionária, na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
(i) Não existem garantias.

**Cronograma de desembolsos (não circulante)**

| | 30/09/2021 | |
|---|---|---|
| | **Controladora** | **Consolidado** |
| 2022 | - | 226.858 |
| 2023 | 1.135.264 | 1.510.695 |
| 2024 | - | 385.761 |
| 2025 em diante | - | 5.647.538 |
| (-) Valor justo | (2.031) | (2.031) |
| (-) Custo de Transação | (828) | (72.855) |
| Total | 1.132.405 | 7.695.966 |

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como empréstimos e financiamentos, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

No período de nove meses, findo em 30 de setembro de 2021, ocorreram as operações abaixo descritas:

**1. CCR**

**a.** Em 6 de agosto de 2021, foi contratado um empréstimo através da lei nº 4.131/1962 com o Bank of America, no montante de USD 124.573 mil, equivalente a R$ 650.000, a uma taxa fixa de 1,66% a.a., sendo que o desembolso foi realizado em 20 de agosto de 2021. O pagamento de juros é trimestral e a amortização do principal será na data de vencimento, em 21 de agosto de 2023. O empréstimo não conta com garantia.

Em 6 de agosto de 2021, foi contratado *swap* com o Bank of America Merrill Lynch – Brasil, trocando a remuneração da dívida por CDI + 1,65% a.a..

## Notas Explicativas

**2. TAS**

**a.** Em 31 de agosto de 2021, ocorreu a liquidação parcial antecipada do empréstimo no montante equivalente a USD 9.000 mil.

Para maiores detalhes sobre os demais empréstimos e financiamentos, vide nota explicativa nº 16 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

## 16. Debêntures e notas promissórias

| | Empresa | Série | Taxas contratuais | Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.) | Custos de transação incorridos | Saldos dos custos a apropriar 30/09/2021 | Vencimento final | 30/09/2021 | 31/12/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CCR | 11ª Emissão - Série 2 | CDI + 0,95% a.a. | 1,0644% (a) | 3.249 | 500 | Novembro de 2022 | 676.219 | 664.562 | (d) |
| | CCR | 11ª Emissão - Série 3 | CDI + 1,50% a.a. | 1,5812% (a) | 1.910 | 817 | Novembro de 2024 | 397.876 | 390.572 | (d) |
| | CCR | 11ª Emissão - Série 4 | IPCA + 6% a.a. | 6,096% (a) | 866 | 400 | Novembro de 2024 | 217.670 | 200.143 | (d) |
| | CCR | 12ª Emissão - Série única | CDI + 1,80% a.a. | 1,9673% (a) | 6.388 | 4.221 | Dezembro de 2025 | 811.164 | 796.006 | (j) |
| | CCR | 3ª Emissão (Notas promissórias) | CDI + 3,98% a.a. | 4,8588% (a) | 3.630 | - | Abril de 2021 | - | 416.879 | (d) |
| | CCR | 13ª Emissão - Série única | CDI + 3,20% a.a. | 4,5603% (a) | 7.748 | 2.758 | Maio de 2022 | 715.829 | 697.403 | (d) |
| | CCR | 14ª Emissão - Série 1 | CDI + 2,20% a.a. | 4,6700% (a) | 3.580 | 3.069 | Dezembro de 2026 | 486.841 | 477.116 | (d) |
| 1a | CCR | 14ª Emissão - Série 2 (c) | IPCA + 4,25% a.a. | 4,6700% (a) | 10.167 | - | Dezembro de 2028 | 522.272 | 473.031 | (d) |
| 1b | CCR | 15ª Emissão - Série 1 (c) | IPCA + 4,88% a.a. | 5,2606% (a) | 18.180 | - | Novembro de 2033 | 585.219 | - | (d) |
| | | **Subtotal Controladora** | | | | 11.765 | | 4.413.090 | 4.115.712 | |
| | SPVias | 6ª Emissão - Série única (c) | 115% do CDI | 0,0460% (b) | 1.291 | - | Agosto de 2022 | 310.170 | 667.854 | (i) |
| | SPVias | 7ª Emissão - Série única | CDI + 0,81% a.a. | 1,0062% (a) | 598 | - | Agosto de 2021 | - | 156.534 | (h) |
| 2b | SPVias | 8ª Emissão - Série única | CDI + 3,90% a.a. | 4,1049% (a) | 2.417 | - | Abril de 2023 | - | 433.681 | (i) |
| 2a | SPVias | 9ª Emissão - Série única | CDI + 2% a.a. | 2,0026% (a) | 4.074 | 3.450 | Março de 2026 | 489.025 | - | (e) |
| 2c | SPVias | 10ª Emissão - Série única | CDI + 1,85% a.a. | 1,9281% (a) | 1.594 | 1.565 | Agosto de 2026 | 482.854 | - | (e) |
| | ViaLagos | 5ª Emissão - Série única | CDI + 2,80% a.a. | 3,0762% (a) | 1.658 | 1.031 | Julho de 2023 | 217.016 | 217.431 | (d) |
| | Metrô Bahia | 2ª Emissão (Notas promissórias) | CDI + 0,76% a.a. | 1,3207% (a) | 321 | - | Janeiro de 2021 | - | 59.885 | (e) |
| | RodoAnel Oeste | 6ª Emissão - Série única | 120% do CDI | 0,076% (b) | 3.171 | 461 | Abril de 2024 | 328.683 | 384.927 | (e) |
| | RodoAnel Oeste | 6ª Emissão - Série única (c) | 120% do CDI | 0,076% (b) | - | - | Abril de 2024 | 333.210 | 385.127 | (e) |
| | Samm | 12ª Emissão (Notas promissórias) | CDI + 0,90% a.a. | 1,4914% (a) | 251 | - | Abril de 2021 | - | 43.908 | (e) |
| 3a | Samm | 13ª Emissão (Notas promissórias) | CDI + 1,30% a.a. | 1,7897 (a) | 168 | 99 | Abril de 2022 | 35.828 | - | (e) |
| | ViaOeste | 6ª Emissão - Série única | IPCA + 6,2959% a.a. | 6,6313% (a) | 3.706 | 145 | Novembro de 2021 | 342.688 | 314.444 | (i) |
| 4a | ViaOeste | 8ª Emissão - Série única | CDI + 1,35% a.a. | 1,6496% (a) | 1.878 | 1.661 | Dezembro de 2022 | 454.636 | - | (e) |

| Empresa | Série | Taxas contratuais | Taxa efetiva do custo de transação (% a.a.) | Custos de transação incorridos | Saldos dos custos a apropriar 30/09/2021 | Vencimento final | 30/09/2021 | 31/12/2020 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RodoNorte | 5ª Emissão - Série 1 | IPCA + 6,06% a.a. | 6,3483% (a) | 1.186 | 46 | Novembro de 2021 | 126.963 | 116.597 | (j) |
| RodoNorte | 6ª Emissão - Série 2 | IPCA + 4,4963% a.a. | 4,6905% (a) | 1.284 | 62 | Novembro de 2021 | 244.801 | 220.942 | (j) |
| RodoNorte | 7ª Emissão - Série 1 | 112,50% do CDI | 0,2991% (b) | 1.116 | - | Julho de 2021 | - | 100.829 | (d) |
| AutoBAn | 8ª Emissão - Série única | IPCA + 5,4705% a.a. | 5,8694% (a) | 11.925 | 2.235 | Julho de 2022 | 882.147 | 832.758 | (i) |
| AutoBAn | 9ª Emissão - Série única | 109,50% do CDI | 0,0396% (b) | 366 | - | Agosto de 2021 | - | 337.182 | (i) |
| AutoBAn | 10ª Emissão - Série única | CDI + 1,20% a.a. | 1,3001% (a) | 2.798 | 1.528 | Outubro de 2026 | 625.392 | 671.932 | (i) |
| AutoBAn | 11ª Emissão - Série única | CDI + 2,62% a.a. | 3.0340% (a) | 4.499 | 2.801 | Julho de 2023 | 392.936 | 393.515 | (i) |
| ViaQuatro | 5ª Emissão - Série 1 | CDI + 2,30% a.a. | 2,5373% (a) | 10.072 | 5.117 | Março de 2028 | 700.316 | 767.602 | (f) (g) (h) |
| ViaQuatro | 5ª Emissão - Série 2 | IPCA+ 7,0737% a.a. | 7,2943% (a) | 5.534 | 2.964 | Março de 2028 | 531.742 | 550.072 | (f) (g) (h) |
| ViaMobilidade | 2ª Emissão - Série única (c) | 9,76% a.a. | 10,2606% (b) | 20.919 | - | Abril de 2030 | 712.368 | 778.674 | (e) |
| RS Holding | 5ª Emissão - Série única | CDI + 1,50% a.a. | 1,8059% (a) | 14.017 | 10.881 | Outubro de 2031 | 634.546 | 635.461 | (f) |
| 5a Linhas 8 e 9 | 1ª Emissão - Série única | CDI + 1,70% a.a. | 1,9778% (b) | 7.652 | 7.652 | Junho de 2023 | 1.619.715 | - | (i) |
| 7a Bloco Central | 1ª Emissão - Série única | CDI + 1,70% a.a. | 1,8580% (b) | 2.324 | 2.324 | Março de 2024 | 598.588 | - | (i) |
| 6a Bloco Sul | 1ª Emissão - Série única | CDI + 1,70% a.a. | 1,8580% (b) | 6.973 | 6.973 | Março de 2024 | 1.795.763 | - | (i) |
| | **Total geral** | | | | 62.760 | | 16.272.477 | 12.185.067 | |

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Circulante** | | | | |
| Debêntures e notas promissórias | 1.132.834 | 760.848 | 3.682.376 | 4.201.685 |
| Valor justo | 31.715 | - | 76.455 | 61.746 |
| Custos de transação | (5.610) | (9.699) | (16.197) | (29.170) |
| | 1.158.939 | 751.149 | 3.742.634 | 4.234.261 |
| **Não Circulante** | | | | |
| Debêntures e notas promissórias | 3.272.975 | 3.383.202 | 12.648.422 | 7.984.909 |
| Valor justo | (12.669) | - | (72.016) | 2.812 |
| Custos de transação | (6.155) | (18.639) | (46.563) | (36.915) |
| | 3.254.151 | 3.364.563 | 12.529.843 | 7.950.806 |

## Notas Explicativas

N/I - Custo de transação não identificado em função da impraticabilidade ou imaterialidade.

(a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.

(b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.

(c) A operação está sendo mensurada ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de *hedge* (*hedge* de valor justo). Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23.

**Garantias:**

(d) Não existem garantias.
(e) Aval / fiança corporativa da CCR na proporção de sua participação acionária direta/indireta.
(f) Garantia real.
(g) Alienação fiduciária.
(h) Cessão fiduciária de direitos da concessão e creditórios.
(i) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.
(j) Garantia real adicional.

**Cronograma de desembolsos (não circulante)**

| | 30/09/2021 | |
|---|---|---|
| | **Controladora** | **Consolidado** |
| 2022 | 365.166 | 487.841 |
| 2023 | 593.414 | 3.989.866 |
| 2024 | 853.793 | 4.192.285 |
| 2025 em diante | 1.460.602 | 3.978.430 |
| (-) Valor justo | (12.669) | (72.016) |
| (-) Custo de Transação | (6.155) | (46.563) |
| Total | 3.254.151 | 12.529.843 |

A Companhia e suas investidas possuem contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, ocorreram as operações abaixo descritas:

## Notas Explicativas

### 1. CCR

**a.** Em 13 e 19 de janeiro de 2021, foram firmados contratos de *swap* para proteção da 2ª série desta emissão, cada contrato trocando 50% da dívida de IPCA + 4,25% a.a. para CDI + 1,76% a.a..

**b.** Em 15 de junho de 2021, foi realizada a 15ª emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com integralização dos recursos em 29 de junho de 2021, no valor nominal total de R$ 545.000, em série única, com vencimento em 15 de novembro de 2033, remuneração de IPCA + 4,88% a.a., com pagamento de juros semestral a partir de 15 de novembro de 2021 e pagamento de principal anual, também a partir de 15 de novembro de 2021.

Esta emissão não conta com garantias.

Esta emissão foi enquadrada sob a lei nº 12.431/2011 e nos termos da Portaria nº 191, expedida pela Ministério da Infraestrutura, em 9 de fevereiro de 2021.

Há previsão de resgate antecipado facultativo total nos termos da lei nº 12.431/2011 e da resolução CMN 4.751, desde que o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data do efetivo resgate antecipado seja superior a 4 anos. O valor a ser pago aos debenturistas no resgate será o conforme cláusula da escritura.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura e (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

### 2. SPVias

**a.** Em 29 de março de 2021, foi realizada a 9ª emissão de debêntures simples, no valor nominal de R$ 490.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 2% a.a.. O principal será amortizado em 7 parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 29 de março de 2023 até 29 de março de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 29 de setembro de 2021.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor nas seguintes hipóteses: (a) término do prazo de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures; (b) em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a emissora, visando a anulação do Termo Aditivo Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando a declaração de validade, eficácia e existência do referido termo; ou ainda (c) no

## Notas Explicativas

âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei nº 6.404/1976 e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura. Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 30 de março de 2022, pelo saldo devedor, com acréscimo de prêmio, conforme escritura.

**b.** Em 1º de abril de 2021, ocorreu a liquidação antecipada da 8ª emissão de debêntures.

**c.** Em 2 de agosto de 2021, ocorreu a 10ª emissão de debêntures simples, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R$ 480.000, com remuneração de CDI + 1,85% a.a.. O principal será amortizado em 2 parcelas anuais e consecutivas, a partir de 2 de agosto de 2025 até 2 de agosto de 2026, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros estão sendo pagos em parcelas semestrais e consecutivas, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

A emissão conta com garantia adicional fidejussória com condição suspensiva.

A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor nas seguintes hipóteses: (a) término do prazo de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures; (b) em razão de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a emissora, visando a anulação do Termo Aditivo Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando a declaração de validade, eficácia e existência do referido termo; ou ainda (c) no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei nº 6.404/1976 e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a partir de 2 de fevereiro de 2024 e deverá ser acrescido prêmio correspondente 0,30% a.a., pelo prazo remanescente entre a data do resgate antecipado facultativo e a data de vencimento, calculado de acordo com fórmula descrita na escritura.

## Notas Explicativas

**3. Samm**

**a.** Em 5 de abril de 2021, foi realizada a 13ª emissão de notas promissórias comerciais, cujos recursos foram utilizados para liquidação da 12ª emissão de notas promissórias.

O valor da emissão foi de R$ 35.000, com custo de CDI + 1,30% a.a. e vencimento em 5 de abril de 2022.

Esta emissão conta com aval da CCR.

**4. ViaOeste**

**a.** Em 12 de julho de 2021, ocorreu a 8ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal total de R$ 450.000, vencimento em 31 de dezembro de 2022 e com remuneração de CDI + 1,35% a.a.. Os juros serão pagos semestralmente a partir de 30 de dezembro de 2021 e o principal será liquidado no vencimento.

A emissão conta com garantia fidejussória da CCR.

Adicionalmente, além das obrigações usuais neste tipo de emissão, a ViaOeste não poderá distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da lei das Sociedades por Ações (lei nº 6.404/1976), incluindo juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA. Ajustado da ViaOeste seja superior a 4, a partir das apurações semestrais realizadas com base nas demonstrações financeiras ou informações trimestrais da emissora. Todavia, ficará a critério da ViaOeste, contratar e apresentar ao agente fiduciário carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, caso queira distribuir dividendos acima do mínimo legal.

**5. Linhas 8 e 9**

**a.** Em 24 de junho de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1.600.000.

As debêntures são remuneradas pelo CDI + 1,70% a.a.. Os juros e principal serão pagos no vencimento, em 24 de junho de 2023.

Esta emissão conta fiança corporativa da CCR.

Há previsão de resgate antecipado facultativo, a qualquer momento, sem incidência de prêmio.

**6. Bloco Sul**

**a.** Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R$ 1.800.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR.

O principal e os juros serão pagos em parcela única, no vencimento, em 13 de março de 2024.

## Notas Explicativas

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fiadora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura, (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas e (iii) redução do capital social da Fiadora/CCR que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

Esta emissão, deverá ser obrigatoriamente resgatada antecipadamente, nos termos da escritura de emissão, caso a emissora contrate novo empréstimo, financiamento ou realize a emissão de valores mobiliários conversíveis ou não em ações: (i) no valor de principal agregado superior a R$ 400.000 ou (ii) com prazo superior a 5 anos ou (iii) com previsão de pagamentos à título de amortização de principal, remuneração e/ou outros valores devidos no âmbito de tais empréstimos, financiamentos e/ou novas emissões de valores mobiliários, devidos em data anterior à data de vencimento, independentemente do prazo total do referido endividamento

**7. Bloco Central**

**a.** Em 23 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures no valor nominal total de R$ 600.000, em série única, com remuneração de CDI + 1,70% a.a., podendo ser resgatado antecipadamente, a qualquer momento sem pagamento de prêmio.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR.

O principal e os juros serão pagos em parcela única, no vencimento, em 13 de março de 2024.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Fiadora/CCR, em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e aos juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado do Consolidado CCR seja superior a 4,5, medidos anualmente, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada, conforme definido na escritura, (iii) redução do capital social da emissora que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas e (iii) redução do capital social da Fiadora/CCR que represente mais que 10% do seu Patrimônio Líquido, sem que haja prévia anuência dos debenturistas.

## Notas Explicativas

Esta emissão, deverá ser obrigatoriamente resgatada antecipadamente, nos termos da escritura de emissão, caso a emissora contrate novo empréstimo, financiamento ou realize a emissão de valores mobiliários conversíveis ou não em ações (i) no valor de principal agregado superior a R$ 200.000 ou (ii) com prazo superior a 5 anos ou (iii) com previsão de pagamentos à título de amortização de principal, remuneração e/ou outros valores devidos no âmbito de tais empréstimos, financiamentos e/ou novas emissões de valores mobiliários, devidos em data anterior à data de vencimento, independentemente do prazo total do referido endividamento

Para maiores detalhes sobre as demais debêntures e notas promissórias, vide nota explicativa nº 17 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

### 17. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais Consolidado

A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e contratuais.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Constituição | Reversão | Pagamentos | Atualização de bases processuais e monetária | Saldo final |
| **Não circulante** | | | | | | |
| Cíveis, administrativos e outros | 72.038 | 50.935 | (28.956) | (42.222) | 4.553 | 56.348 |
| Trabalhistas e previdenciários | 60.235 | 18.036 | (4.431) | (9.859) | 5.021 | 69.002 |
| Tributários | 62.607 | 9.314 | (21.331) | - | 1.254 | 51.844 |
| Contratuais (a) | 132.980 | 26.767 | (1.208) | - | 15.176 | 173.715 |
| | 327.860 | 105.052 | (55.926) | (52.081) | 26.004 | 350.909 |

(a) Com relação aos processos contratuais, a ANTT lavrou até 30 de setembro de 2021, 108 autos de infração contra a MSVia, relativos a aspectos operacionais e obrigações de investimentos previstos no contrato de concessão, os quais totalizam R$ 400.024, dos quais o valor de R$ 226.309 (R$ 235.631 em 31 de dezembro de 2020) são avaliados como sendo de risco possível e R$ 173.715 como risco provável (R$ 132.980 em 31 de dezembro de 2020) e, portanto, foram provisionados. Em 22 de abril de 2021, foi proferida decisão nos autos do Processo de Arbitragem nº 24.957/GSS/PFF decretando a suspensão da exigibilidade das referidas multas.

A Companhia e suas controladas possuem outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

| | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Cíveis, administrativos e contratuais | 430.788 | 430.875 |
| Trabalhistas e previdenciários | 35.635 | 34.966 |
| Tributários (a) (b) (c) e (d) | 1.096.453 | 1.019.896 |
| | 1.562.876 | 1.485.737 |

## Notas Explicativas

Os principais processos relativos às questões tributárias são:

(a) Em 21 de novembro de 2017, a SPVias ajuizou medida cautelar nº 5003802-06.2017.4.03.6110, perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba – SP, contra a União Federal, para oferecer garantia (seguro judicial) relativa a supostos débitos de IRPJ e CSLL, no montante de R$ 245.340 em 30 de setembro de 2021 (R$ 224.330 em 31 de dezembro de 2020), oriundos de despesas de amortização de ágio (direito de concessão gerado na aquisição da controlada) nos anos-calendário 2014 a 2017, decorrentes da operação de aquisição do investimento na SPVias realizada entre partes independentes, com comprovação de pagamento de preço e laudo de avaliação atendendo à lei societária, seguida de incorporação reversa. A liminar foi concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2018, referente à aceitação da garantia bancária. Em 7 de março de 2018, a SPVias ajuizou ação pleiteando a anulação dos referidos débitos tributários, bem como a declaração do direito à amortização fiscal das referidas despesas para os anos-calendários futuros. A União contestou a ação, sendo que a SPVias, em sequência, apresentou a sua réplica. Em 25 de setembro de 2019, foi determinada a realização de perícia judicial. Aguarda-se a apresentação de estimativa de honorários por parte do perito judicial. Além da garantia dos débitos representada pelo seguro, a SPVias vem também procedendo com depósitos judiciais da parcela controvertida relativa aos fatos geradores ocorridos no curso da ação judicial cujo total em 30 de setembro de 2021 é de R$ 79.722 (R$ 60.985 em 31 de dezembro de 2020).

(b) Em 15 de dezembro de 2017, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendários de 2012 e 2013, oriundas de (i) amortização de ágio, (ii) despesas financeiras incorridas com a emissão de debêntures, e (iii) multas isoladas relativas às diferenças no cálculo das estimativas mensais. Em 16 de janeiro de 2018, a SPVias apresentou a impugnação, na qual informou que os débitos referentes à amortização do ágio foram incluídos no PERT (lei nº 13.496/2017), já consolidado, tendo contestado a parcela referente à glosa das despesas financeiras e multas isoladas, correspondente ao valor total atualizado de R$ 279.488, em 30 de setembro de 2021 (R$ 274.779 em 31 de dezembro de 2020). Em 12 de novembro de 2018, a controlada foi notificada da decisão de 1ª instância administrativa, a qual deu parcial provimento à impugnação da SPVias para redução do débito em discussão na parcela correspondente à qualificação da multa, reduzindo o débito atualizado em discussão para R$ 161.494 (R$ 160.996 em 31 de dezembro de 2020). Referida redução está sujeita ao recurso de ofício a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Por sua vez, a SPVias também recorreu ao CARF defendendo a dedutibilidade das despesas glosadas pela fiscalização. Em sessão de julgamento ocorrida em 12 de fevereiro de 2020, o julgamento foi convertido em diligência para a segregação do valor das despesas referentes às debêntures transferidas mediante incorporação daquelas emitidas pela própria SPVias. Cumprida a diligência, aguarda-se a apreciação dos recursos de ofício e voluntário.

(c) Em 3 de setembro de 2019, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL no ano-calendário de 2014, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%), multas isoladas e de juros de mora, decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas, correspondente ao valor atualizado de R$ 167.794 (R$ 164.733 em 31 de dezembro de 2020). Em 2 de outubro de 2019, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras bem como da aplicação das multas qualificadas e isoladas. Em 12 de maio de 2021, a SPVias foi intimada de decisão dando parcial provimento à impugnação, apenas para reduzir a multa de ofício para 75%. Referida redução está sujeita ao recurso de ofício a ser apreciado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Em 10 de junho de 2021, foi interposto recurso voluntário. Aguarda-se a apreciação dos recursos de ofício e voluntário.

## Notas Explicativas

(d) Em 8 de dezembro de 2020, a SPVias foi notificada da lavratura de auto de infração, por meio do qual a Receita Federal do Brasil exigiu diferenças de IRPJ e CSLL nos anos-calendário de 2015 e 2016, acrescidas de multa de ofício, multas isoladas e de juros de mora, correspondente ao valor atualizado de R$ 260.969 (R$ 255.442 em 31 de dezembro de 2020), posteriormente complementado por auto de infração lavrado para exigir a diferença entre a multa punitiva simples (75%) e a qualificada (150%), correspondente ao valor atualizado de R$ 93.813 (R$ 91.276 em 31 de dezembro de 2020), totalizando, portanto, o montante de R$ 354.782 em 30 de setembro de 2021 (R$ 346.718 em 31 de dezembro de 2020), decorrentes da glosa de despesas incorridas com o pagamento de comissão e juros de debêntures emitidas. Em 12 de janeiro de 2021, a SPVias apresentou a impugnação contestando a glosa das referidas despesas financeiras, bem como, posteriormente, a relativa à aplicação das multas qualificadas e isoladas. Em 19 de julho de 2021, a SPVias foi intimada de decisão negando provimento à impugnação. Em 17 de agosto de 2021, foi interposto recurso voluntário. Referida autuação compreende a glosa de despesas financeiras incorridas com as debêntures da 4ª e 5ª emissão, sendo que a controlada continuou a deduzir despesas referentes a tais emissões nos anos-calendário 2017 e 2020, o que ocasionou a redução do IRPJ e CSLL devidos no período no montante de R$ 84.415. Em 27 de agosto de 2021, a SPVias foi intimada de decisão negando provimento à impugnação apresentada no tocante à qualificação da multa. Em 24 de setembro de 2021, foi interposto recurso voluntário. Inexiste questionamento das autoridades fazendárias em relação a tais despesas deduzidas nos anos-calendário 2017 a 2020 até o momento.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 30 de setembro de 2021 é de R$ 88.204 (R$ 52.506 em 31 de dezembro de 2020).

### 18. Provisão de manutenção

| | Saldo inicial | Constituição (reversão) de provisão a valor presente (a) | Reversão do ajuste a valor presente | Realização | Transferências | Saldo final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Circulante | 151.366 | (70.467) | 4.180 | (67.607) | 23.640 | 41.112 |
| Não circulante | 58.565 | 23.942 | 2.771 | - | (23.640) | 61.638 |
| | 209.931 | (46.525) | 6.951 | (67.607) | - | 102.750 |

A taxa utilizada para o cálculo do valor presente é de 6,49% a.a. para todos os períodos apresentados.

(a) total líquido de R$ 46.525, inclui a reversão dos montantes de R$ 93.559 relativo a provisão de manutenção da MSVia, em função das expectativas decorrentes da adesão à lei nº 13.448/2017 e assinatura do Termo Aditivo nº 1 e R$ 21.100 na RodoNorte, em virtude de revisão de estimativa decorrente da proximidade do encerramento da concessão.

# Notas Explicativas

## 19. Impostos e contribuições federais, estaduais, municipais e multa com o Poder concedente parcelados - Consolidado

| | 31/12/2020 | 30/09/2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Adições | Atualização monetária | Pagamentos | Transferência | Saldo final |
| **Circulante** | | | | | | |
| **Impostos e contribuições** | | | | | | |
| ViaLagos | - | 770 | 1.157 | (193) | - | 1.734 |
| AutoBAn | 550 | - | - | (466) | 381 | 465 |
| Samm | 62 | - | 3 | (48) | 46 | 63 |
| Barcas | 189 | - | 2 | (141) | 142 | 192 |
| VLT Carioca | 83 | - | 3 | (56) | 55 | 85 |
| Metrô Bahia | - | - | 55 | (224) | 725 | 556 |
| **Multa com o Poder concedente** | | | | | | |
| MSVia | 965 | - | 33 | (735) | 725 | 988 |
| | 1.849 | 770 | 1.253 | (1.863) | 2.074 | 4.083 |
| **Não circulante** | | | | | | |
| **Impostos e contribuições** | | | | | | |
| AutoBAn | 720 | - | - | - | (381) | 339 |
| Samm | 199 | - | (1) | - | (46) | 152 |
| Barcas | 381 | - | - | (164) | (142) | 75 |
| VLT Carioca | 80 | - | - | - | (55) | 25 |
| Metrô Bahia | - | 2.558 | 164 | - | (725) | 1.997 |
| **Multa com o Poder concedente** | | | | | | |
| MSVia | 2.130 | - | 36 | - | (725) | 1.441 |
| | 3.510 | 2.558 | 199 | (164) | (2.074) | 4.029 |

## 20. Patrimônio líquido

### a. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| **Numerador** | | | | |
| Lucro líquido | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| **Denominador** | | | | |
| Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares) | 2.020.000 | 2.020.000 | 2.020.000 | 2.020.000 |
| Lucro líquido por ação - básico e diluído | 0,09105 | 0,41030 | 0,05856 | 0,13161 |

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| **Numerador** | | | | |
| Lucro líquido | 183.913 | 828.814 | 118.295 | 265.850 |
| **Denominador** | | | | |
| Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares) | 2.020.000 | 2.020.000 | 2.020.000 | 2.020.000 |
| Lucro líquido por ação - básico e diluído | 0,09105 | 0,41030 | 0,05856 | 0,13161 |

# Notas Explicativas

## 21. Receitas operacionais

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas | 29.623 | 85.667 | 27.555 | 84.058 |
| **Receita bruta** | 29.623 | 85.667 | 27.555 | 84.058 |
| Impostos sobre receitas | (3.629) | (10.467) | (3.403) | (10.286) |
| **Deduções das receitas brutas** | (3.629) | (10.467) | (3.403) | (10.286) |
| **Receita operacional líquida** | 25.994 | 75.200 | 24.152 | 73.772 |

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| Receitas de pedágio | 1.876.507 | 5.268.730 | 1.798.699 | 4.969.688 |
| Receitas de construção (ICPC 01 R1) | 270.203 | 790.142 | 152.399 | 631.900 |
| Receitas aeroportuárias | 330.387 | 823.224 | 164.674 | 583.416 |
| Receitas metroviárias | 213.601 | 549.383 | 149.790 | 503.972 |
| Receitas de remuneração de ativo financeiro | 140.457 | 425.071 | 90.910 | 265.575 |
| Receitas acessórias | 69.805 | 178.964 | 34.012 | 130.677 |
| Receitas aquaviárias | 9.621 | 25.518 | 7.937 | 45.452 |
| Receitas de serviços de fibra óptica | 21.978 | 64.780 | 24.937 | 76.105 |
| Receitas de contraprestação pecuniária variável | 8.716 | 26.130 | 8.321 | 24.963 |
| Receitas de prestação de serviço entre partes relacionadas | 2.060 | 8.355 | 4.029 | 12.740 |
| Receita de gerenciamento e programas de fidelização | 10 | 21 | 6 | 6 |
| Receita metroviária - Reequilíbrio (a) | 60.291 | 1.298.669 | - | - |
| Receitas de emissão de cartão de embarque | - | - | 295 | 962 |
| Mitigação de risco de demanda projetada | 93.146 | 299.894 | 131.411 | 301.104 |
| **Receita bruta** | 3.096.782 | 9.758.881 | 2.567.420 | 7.546.560 |
| Impostos sobre receitas | (193.123) | (537.021) | (180.702) | (508.334) |
| Abatimentos | (60.348) | (91.589) | (5.400) | (22.511) |
| **Deduções das receitas brutas** | (253.471) | (628.610) | (186.102) | (530.845) |
| **Receita operacional líquida** | 2.843.311 | 9.130.271 | 2.381.318 | 7.015.715 |

(a) Refere-se a receita decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro da Fase I e compensação financeira da Fase II, de acordo com os Termos aditivos nºs 6 e 7 ao contrato de concessão da ViaQuatro. Para maiores detalhes vide na nota explicativa nº 1 - Contexto operacional.

# Notas Explicativas

## 22. Resultado financeiro

| | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| **Despesas Financeiras** | | | | |
| Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias | (81.685) | (198.991) | (55.093) | (144.532) |
| Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | (31.170) | (63.564) | (2.264) | (5.693) |
| Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos | (25.264) | (25.264) | - | - |
| Juros e variações monetárias com partes relacionadas | (83) | (172) | (4) | (4) |
| Perda com operações de derivativos | (148.632) | (292.372) | - | - |
| Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (*fair value option* e *hedge accounting*) | (336.482) | (341.242) | - | - |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | (10) | (21) | (4) | (8) |
| Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC | (795) | (2.658) | (515) | (1.720) |
| Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil | (1) | (6) | - | - |
| Taxas, comissões e outras despesas financeiras | (19.679) | (30.573) | (888) | (2.003) |
| | (643.801) | (954.863) | (58.768) | (153.960) |
| **Receitas Financeiras** | | | | |
| Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | - | 2.017 | - | 2.403 |
| Juros e variações monetárias com partes relacionadas | 7.242 | 15.575 | 4.222 | 17.710 |
| Ganho com operações de derivativos | 323.483 | 355.576 | - | - |
| Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (*fair value option* e *hedge accounting*) | 188.551 | 314.120 | - | - |
| Rendimento sobre aplicações financeiras | 11.936 | 29.605 | 10.020 | 35.702 |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | 5 | 28 | 15 | 19 |
| Juros e outras receitas financeiras | 774 | 1.857 | 551 | 2.588 |
| | 531.991 | 718.778 | 14.808 | 58.422 |
| **Resultado financeiro líquido** | (111.810) | (236.085) | (43.960) | (95.538) |

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01/07/2021 a 30/09/2021 | 01/01/2021 a 30/09/2021 | 01/07/2020 a 30/09/2020 | 01/01/2020 a 30/09/2020 |
| **Despesas Financeiras** | | | | |
| Juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias | (380.363) | (948.034) | (291.703) | (903.310) |
| Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | (80.314) | (207.962) | (26.327) | (74.686) |
| Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos | (25.264) | (25.264) | - | - |
| Variação monetária sobre obrigações com Poder Concedente | (57.390) | (163.786) | (18.885) | (42.850) |
| Juros e variações monetárias com partes relacionadas | (11.752) | (30.090) | (8.312) | (30.562) |
| Perda com operações de derivativos | (186.716) | (454.612) | (30.256) | (62.691) |
| Juros sobre impostos, contribuições e multa com o Poder concedente parcelados | (1.444) | (1.452) | (4) | 42 |
| Ajuste a valor presente da provisão de manutenção | (1.313) | (6.951) | (4.966) | (15.170) |
| Capitalização de custos dos empréstimos | 36.761 | 91.348 | 25.508 | 69.856 |
| Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (*fair value option* e *hedge accounting*) | (358.900) | (377.459) | (3.451) | (69.195) |
| Ajuste a valor presente de obrigações com Poder Concedente | (11.224) | (32.956) | (10.678) | (31.523) |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | (5.594) | (10.050) | (3.599) | (17.940) |
| Juros e variação monetária sobre termo de autocomposição, acordo de leniência e PIC | (1.662) | (5.003) | (2.679) | (11.274) |
| Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil | (2.290) | (7.374) | (2.843) | (8.068) |
| Taxas, comissões e outras despesas financeiras | (55.851) | (103.572) | (39.277) | (94.643) |
| | (1.143.316) | (2.283.217) | (417.472) | (1.292.014) |
| **Receitas Financeiras** | | | | |
| Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | - | 7.889 | - | 30.969 |
| Juros e variações monetárias com partes relacionadas | 5.811 | 21.661 | 3.760 | 14.597 |
| Ganho com operações de derivativos | 353.692 | 463.332 | 13.200 | 116.393 |
| Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures (*fair value option* e *hedge accounting*) | 225.309 | 429.502 | 30.123 | 42.452 |
| Rendimento sobre aplicações financeiras | 66.283 | 124.394 | 28.892 | 102.763 |
| Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros | 3.068 | 9.088 | 2.065 | 3.127 |
| Juros e outras receitas financeiras | 35.250 | 90.407 | 17.253 | 46.466 |
| | 689.413 | 1.146.273 | 95.293 | 356.767 |
| **Resultado financeiro líquido** | (453.903) | (1.136.944) | (322.179) | (935.247) |

# Notas Explicativas

## 23. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas estão reconhecidas nas informações trimestrais, conforme o quadro a seguir:

### Instrumentos financeiros por categoria

| | Controladora | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | | | 31/12/2020 | | |
| | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado |
| **Ativos** | | | | | | |
| Caixa e bancos | 72 | - | - | 301 | - | - |
| Aplicações financeiras | 1.175.175 | - | - | 2.779.822 | - | - |
| Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva | 2.162 | - | - | 2.153 | - | - |
| Contas a receber com operações de derivativos | - | 154.877 | - | - | - | - |
| Contas a receber de clientes - partes relacionadas | - | 20.686 | - | - | 19.278 | - |
| Mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas | - | 182.089 | - | - | 397.946 | - |
| Partes relacionadas - AFAC | - | 73.260 | - | - | 57.088 | - |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | - | 20.527 | - | - | 56.336 | - |
| **Passivos** | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (a) | (684.616) | - | (470.614) | - | - | (982.536) |
| Debêntures (a) | (1.107.491) | - | (3.305.599) | - | - | (4.115.712) |
| Passivo de arrendamento | - | - | (61) | - | - | - |
| Fornecedores e outras contas a pagar | - | - | (48.789) | - | - | (68.066) |
| Contas a pagar com operações de derivativos | - | - | (83.298) | - | - | - |
| Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas | - | - | (216) | - | - | (3.711) |
| Partes relacionadas - AFAC | - | - | (1.916) | - | - | (1.916) |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | - | - | (277) | - | - | (45.640) |
| | (614.698) | 451.439 | (3.910.770) | 2.782.276 | 530.648 | (5.217.581) |

| | Consolidado | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | | | 31/12/2020 | | |
| | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado |
| **Ativos** | | | | | | |
| Caixa e bancos | 383.216 | - | - | 460.882 | - | - |
| Aplicações financeiras | 7.585.552 | - | - | 5.720.293 | - | - |
| Aplicações financeiras vinculadas - conta reserva | 344.470 | - | - | 79.678 | - | - |
| Contas a receber | - | 6.426.401 | - | - | 4.714.578 | - |
| Contas a receber - partes relacionadas | - | 22.006 | - | - | 30.448 | - |
| Mútuos - partes relacionadas | - | 168.181 | - | - | 160.395 | - |
| Adiantamento a fornecedores (b) | - | - | - | - | 7.064 | - |
| Partes relacionadas - AFAC | - | 1.047 | - | - | 1.047 | - |
| Contas a receber - operações com derivativos | - | 175.503 | - | - | 74.450 | - |
| **Passivos** | | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (a) | (684.616) | - | (7.357.866) | - | - | (7.718.916) |
| Debêntures e notas promissórias (a) | (2.463.239) | - | (13.809.238) | (1.831.655) | - | (10.353.412) |
| Fornecedores e outras contas a pagar | - | - | (1.282.630) | - | - | (925.738) |
| Passivo de arrendamento | - | - | (144.125) | - | - | (168.714) |
| Mútuos cedidos a terceiros | - | - | (107.509) | - | - | (104.916) |
| Mútuos - partes relacionadas | - | - | (435.624) | - | - | (411.001) |
| Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas | - | - | (68.922) | - | - | (123.033) |
| Partes relacionadas - AFAC | - | - | (11.084) | - | - | (44.716) |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | - | - | (7.845) | - | - | (47.189) |
| Contas a pagar - operações com derivativos | - | - | (105.163) | - | - | (1.981) |
| Obrigações com poder concedente | - | - | (1.872.873) | - | - | (1.671.941) |
| | 5.165.383 | 6.793.138 | (25.202.879) | 4.429.198 | 4.987.982 | (21.571.557) |

(a) Valores líquidos dos custos de transação.
(b) Estes adiantamentos a fornecedor deverão ser convertidos em ativos financeiros.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

## Notas Explicativas

- **Caixa e bancos, aplicações financeiras e aplicações financeiras vinculadas - conta reserva** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das informações trimestrais, que corresponde ao seu valor justo (nível 2). As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.

- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas, partes relacionadas - AFAC, adiantamento a fornecedores, mútuos e cessão onerosa - partes relacionadas, mútuos cedidos a terceiros, dividendos e juros sobre capital próprio** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações, exceto: (i) ativos financeiros a receber do Poder Concedente, cujos valores contábeis são considerados equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, presentes no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantias e marcos legais relacionados ao setor; e (ii) mútuos e cessão onerosa – partes relacionadas os quais se tratam de instrumentos financeiros intragrupo, com características exclusivas.

- **Contas a receber e a pagar com derivativos** - Os valores justos (nível 2) foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Financiamentos, passivo de arrendamento e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desses instrumentos financeiros equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas.

- **Empréstimos em moeda estrangeira mensurados ao valor justo por meio do resultado** - A Companhia e suas controladas captaram empréstimos em moeda estrangeira (dólar norte-americano), tendo sido contratados *swaps* trocando a totalidade da variação cambial, dos juros e do IR sobre remessa de juros ao exterior por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração desses empréstimos pelo valor justo *(fair value option)* resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado, causado pela mensuração dos derivativos a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estes empréstimos fossem mensurados pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R$ 676.540 em 30 de setembro de 2021, conforme detalhado abaixo:

| Empresa | Taxa contratual | Taxa contratual - *Swap* | Custo amortizado (a) |
|---|---|---|---|
| CCR | USD + 1,66% a.a. | CDI + 1,65% a.a. | 676.540 |
| | | | 676.540 |

- **Empréstimos, debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos (nível 2), os saldos apurados seriam os seguintes:

## Notas Explicativas

| | Controladora | | | | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | | 31/12/2020 | | 30/09/2021 | | 31/12/2020 | |
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Empréstimos (a) (b) | 472.640 | 497.450 | 985.438 | 1.026.561 | 472.640 | 497.450 | 985.438 | 1.026.561 |
| Debêntures e notas promissórias (a) (b) | 3.317.364 | 3.438.119 | 4.144.050 | 4.392.996 | 13.871.998 | 14.965.364 | 10.419.497 | 11.107.452 |

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item "Hierarquia de valor justo", a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

- **Debêntures mensuradas ao valor justo por meio do resultado (*fair value option e hedge accounting*)** - Algumas controladas da Companhia captaram recursos por meio de debêntures, tendo sido contratados *swaps* trocando a remuneração contratual por percentual do CDI. A Administração da Companhia entende que a mensuração dessas dívidas pelo valor justo (nível 2) *(fair value option/hedge accounting)*, resultaria em informação mais relevante e reduziria o descasamento contábil no resultado causado pela mensuração do derivativo a valor justo e da dívida a custo amortizado. Caso estas debêntures fossem mensuradas pelo custo amortizado, o saldo contábil seria de R$ 2.463.239 em 30 de setembro de 2021 (R$ 1.767.100 em 31 de dezembro de 2020), conforme detalhado a seguir:

| Empresa | Série | Taxa contratual | Taxa contratual - *Swap* | Custo amortizado (a) |
|---|---|---|---|---|
| CCR | Debêntures - 14ª Emissão - Série 2 | IPCA + 4,25% a.a. | CDI + 1,76% a.a. | 523.574 |
| CCR | Debêntures - 15ª Emissão - Série 1 | IPCA + 4,88% a.a. | CDI + 1,3817% a.a. | 583.917 |
| SPVias | 6ª emissão - Série única | 115% do CDI | CDI + 0,4050% a.a. | 310.170 |
| ViaMobilidade | 2ª emissão - Série única | 9,76% a.a. | CDI + 1,44% a.a. | 712.368 |
| RodoAnel Oeste | 6ª emissão - Série única | 120% do CDI | CDI + 0,9940% a.a. | 333.210 |
| | | | | 2.463.239 |

(a) Valores brutos dos custos de transação.

Para maiores detalhes sobre as operações, vide nota explicativa n° 16.

### Hierarquia de valor justo

A Companhia e suas controladas possuem os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
| **Nível 2:** | | | | |
| Aplicações financeiras e conta reserva | 1.177.337 | 2.781.975 | 7.930.022 | 5.799.971 |
| Derivativos a receber / a pagar | 71.579 | - | 70.340 | 72.469 |
| Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira | (684.615) | - | (684.615) | - |
| Debêntures a pagar | (1.107.491) | - | (2.463.239) | (1.831.655) |

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

## Notas Explicativas

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

**Instrumentos financeiros derivativos**

As operações em aberto com derivativos, têm por objetivo principal a proteção contra flutuações de outros indexadores e taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

A CCR contratou operação de *swap* visando mitigar totalmente o risco cambial dos fluxos de caixa de seus empréstimos em moeda estrangeira.

A CCR contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª série da 14ª emissão de debêntures.

A SPVias contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 6ª emissão de debêntures.

A ViaMobilidade contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre a totalidade da 2ª emissão de debêntures.

O RodoAnel Oeste contratou operações de *swap* para proteção contra riscos de inflação sobre 50% da 6ª emissão de debêntures.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão.

Segue abaixo quadro detalhado sobre os instrumentos derivativos contratados para a Companhia e suas controladas:

## Composição dos saldos de instrumentos financeiros derivativos para proteção

| | Contraparte | Data de início dos contratos | Data de vencimento | Posição (Valores de referência) | Valor de referência (Nocional) (1) Moeda estrangeira 30/09/2021 | Valor de referência (Nocional) (1) Moeda estrangeira 31/12/2020 | Valor de referência (Nocional) (1) Moeda local 30/09/2021 | Valor de referência (Nocional) (1) Moeda local 31/12/2020 | Valor justo Moeda local 30/09/2021 | Valor justo Moeda local 31/12/2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***SWAP*** | | | | | | | | | | |
| **CCR** | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | JPMorgan | 13/01/2021 | 15/12/2028 | IPCA + 4,25% a.a. | - | - | 240.000 | - | 258.299 | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,76% a.a. | | | | | (244.636) | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 19/01/2021 | 15/12/2028 | IPCA + 4,25% a.a. | - | - | 245.922 | - | 264.606 | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,76% a.a. | | | | | (250.673) | |
| Posição ativa | Santander | 13/07/2021 | 16/11/2033 | IPCA + 4,88% a.a. | - | - | 250.000 | - | 266.779 | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,37% a.a. | | | | | (253.372) | |
| Posição ativa | XP Invest | 13/07/2021 | 16/11/2033 | IPCA + 4,88% a.a. | - | - | 295.000 | - | 314.800 | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,3817% a.a. | | | | | (299.169) | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 20/08/2021 | 21/08/2023 | USD + 1,66% a.a. | - | - | 124.574 | - | 688.594 | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,65% a.a. | | | | | (673.649) | |
| **SPVias** | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Santander | 31/07/2020 | 15/08/2022 (2) | 115% do CDI | - | - | 791.960 | 791.960 | 312.489 | 667.854 |
| Posição passiva | | | | CDI + 0,4050% a.a. | | | | | (310.791) | (667.805) |
| **ViaMobilidade** | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Unibanco | 03/04/2020 | 01/04/2030 (2) | 9,76% a.a. | - | - | 700.000 | 700.000 | 712.370 | 778.674 |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,44% a.a. | | | | | (719.144) | (705.726) |
| **RodoAnel Oeste** | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 14/12/2020 | 26/04/2024 (2) | 120% do CDI | - | - | 384.000 | 384.000 | 333.211 | 384.066 |
| Posição passiva | | | | CDI + 0,9940% a.a. | | | | | (329.374) | (384.594) |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/09/2021** | | | | | - | - | 3.031.456 | 1.875.960 | 70.340 | 72.469 |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 E 2020** | | | | | | | | | - | - |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES** | | | | | | | | | 70.340 | 72.469 |

| | Contraparte | Data de início dos contratos | Data de vencimento | Posição (Valores de referência) | Valores brutos contratados e liquidados | | Efeito acumulado | | | | Resultado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Moeda local Recebidos/(Pagos) | | Valores a receber/ (recebidos) | | Valores a pagar/ (pagos) | | Ganho/(Perda) em resultado | | Ganho/(Perda) em resultado abrangente | |
| | | | | | 30/09/2021 | 30/09/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 31/12/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 | 30/09/2021 | 30/09/2020 |
| ***SWAP*** | | | | | | | | | | | | | | |
| **CCR** | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | JPMorgan | 13/01/2021 | 15/12/2028 | IPCA + 4,25% a.a. | 57 | - | 23.793 | - | (10.130) | - | 13.720 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,76% a.a. | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 19/01/2021 | 15/12/2028 | IPCA + 4,25% a.a. | 30 | - | 24.316 | - | (10.383) | - | 13.963 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,76% a.a. | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Santander | 13/07/2021 | 16/11/2033 | IPCA + 4,88% a.a. | - | - | 20.085 | - | (6.678) | - | 13.407 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,37% a.a. | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | XP Invest | 13/07/2021 | 16/11/2033 | IPCA + 4,88% a.a. | - | - | 23.540 | - | (7.909) | - | 15.631 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,3817% a.a. | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 20/08/2021 | 21/08/2023 | USD + 1,66% a.a. | - | - | 63.143 | - | (48.198) | - | 14.945 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,65% a.a. | | | | | | | | | | |
| **SPVias** | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Santander | 31/07/2020 | 15/08/2022 (2) | 115% do CDI | (217) | (38) | 1.698 | 587 | - | (538) | 1.432 | 448 | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 0,4050% a.a. | | | | | | | | | | |
| **ViaMobilidade** | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Unibanco | 03/04/2020 | 01/04/2030 (2) | 9,76% a.a. | 21.115 | - | 15.091 | 72.948 | (21.865) | - | (58.607) | 54.613 | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 1,44% a.a. | | | | | | | | | | |
| **RodoAnel Oeste** | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição ativa | Merrill Lynch | 14/12/2020 | 26/04/2024 (2) | 120% do CDI | (784) | - | 3.837 | 915 | - | (1.443) | 3.581 | - | - | - |
| Posição passiva | | | | CDI + 0,9940% a.a. | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES EM ABERTO EM 30/09/2021** | | | | | 20.201 | (38) | 175.503 | 74.450 | (105.163) | (1.981) | 18.072 | 55.061 | - | - |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS DURANTE O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021 E 2020** | | | | | (9.352) | 91.716 | - | - | - | - | (9.352) | (1.359) | - | 1.176 |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES** | | | | | 10.849 | 91.678 | 175.503 | 74.450 | (105.163) | (1.981) | 8.720 | 53.702 | - | 1.176 |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES CIRCULANTE** | | | | | | | 17.375 | 39.329 | (83.298) | (1.981) | | | | |
| **TOTAL DAS OPERAÇÕES NÃO CIRCULANTE** | | | | | | | 158.128 | 35.121 | (21.865) | - | | | | |

## Notas Explicativas

(1) Quando o derivativo possui vencimentos intermediários, o valor nocional mencionado é o da tranche vigente; e

(2) Os contratos possuem vencimentos semestrais em abril e outubro de cada ano até o vencimento final.

**Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | **30/09/2021** | **30/09/2020** |
| Riscos cambiais | 5.593 | - |
| Riscos de juros | 3.127 | 53.702 |
| **Total** | 8.720 | 53.702 |

**Análise de sensibilidade**

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia e de suas controladas revisam regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em moedas estrangeiras e nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

A Companhia adotou para os cenários de estresse A e B da análise de sensibilidade, os percentuais de 25% e 50%, respectivamente, os quais são aplicados no sentido de apresentar situação que demonstre sensibilidade relevante de risco variável.

**Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira**

Apresentamos no quadro abaixo os valores nominais referentes à variação cambial sobre os contratos de empréstimos e financiamentos sujeitos a esse risco. Os valores correspondem aos efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data destas informações trimestrais, sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

| | | | | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Operação** | **Vencimentos até** | **Exposição em R$ (1)** | **Risco** | **Cenário provável** | **Cenário A 25%** | **Cenário B 50%** |
| **RodoNorte** | | | | | | |
| Compromissos em Dólar | Novembro de 2021 | 9.434 | Aumento da cotação do USD | (515) | (3.002) | (5.489) |
| *Hedge* NDF de Fluxo de Caixa Futuro | Novembro de 2021 | (9.434) | Diminuição da cotação do USD | 515 | 3.002 | 5.489 |
| Total dos Efeitos de Ganho ou (Perda) | | | | - | - | - |
| **Moedas em 30/09/2021:** | | | | | | |
| | Dólar[2] | | | 5,4394 | 6,7993 | 8,1591 |

(1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação.

## Notas Explicativas

(2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 30/09/2021, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

**Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros**

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre aplicações financeiras, contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2022 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

| Operação | Risco | Vencimentos até | Empresas | Exposição em R$ (8) (9) | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| Santander (Capital de giro) | CDI (2) | Maio de 2023 | CCR | 472.640 | (46.477) | (53.996) | (61.515) |
| Debêntures - 11ª Emissão - 2ª Série | CDI (2) | Novembro de 2022 | CCR | 676.719 | (48.442) | (58.946) | (69.449) |
| Debêntures - 11ª Emissão - 3ª Série | CDI (2) | Novembro de 2024 | CCR | 398.693 | (30.868) | (37.090) | (43.311) |
| Debêntures - 11ª Emissão - 4ª Série | IPC-A (3) | Novembro de 2024 | CCR | 218.070 | (36.017) | (41.818) | (47.618) |
| Debêntures - 12ª Emissão | CDI (2) | Dezembro de 2025 | CCR | 815.385 | (65.726) | (78.488) | (91.250) |
| Debêntures - 13ª Emissão | CDI (2) | Maio de 2022 | CCR | 718.587 | (43.932) | (51.101) | (58.235) |
| Debêntures -14ª Emissão - 1ª Série | CDI (2) | Dezembro de 2026 | CCR | 489.910 | (41.570) | (49.268) | (56.966) |
| Debêntures -14ª Emissão - 2ª Série | IPC-A (3) | Dezembro de 2028 | CCR | 522.272 | (77.131) | (90.925) | (104.719) |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta ativa) | IPC-A (3) | Dezembro de 2028 | CCR | (257.987) | 38.100 | 44.914 | 51.728 |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta passiva) | CDI (2) | Dezembro de 2028 | CCR | 244.636 | (19.616) | (23.443) | (27.271) |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta ativa) | IPC-A (3) | Dezembro de 2028 | CCR | (264.779) | 42.511 | 50.356 | 58.201 |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta passiva) | CDI (2) | Dezembro de 2028 | CCR | 250.673 | (20.100) | (24.022) | (27.943) |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta ativa) | CDI (2) | Novembro de 2033 | CCR | (255.754) | 40.024 | 46.906 | 53.787 |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta passiva) | IPC-A (3) | Novembro de 2033 | CCR | 250.000 | (19.011) | (22.907) | (26.803) |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta ativa) | CDI (2) | Novembro de 2033 | CCR | (301.789) | 47.229 | 55.349 | 63.469 |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta passiva) | IPC-A (3) | Novembro de 2033 | CCR | 295.000 | (22.469) | (27.067) | (31.666) |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta ativa) | CDI (2) | Agosto de 2023 | CCR | (675.264) | - | 168.816 | 337.632 |
| *Swap* IPCA x CDI (ponta passiva) | IPC-A (3) | Agosto de 2023 | CCR | 650.000 | (51.360) | (61.518) | (71.677) |
| Mútuo CCR x ViaRio | CDI (2) | Janeiro de 2034 | CCR | 104.907 | (9.320) | (11.122) | (12.926) |
| Debêntures -15ª Emissão - 1ª Série | IPC-A (3) | Dezembro de 2028 | CCR | 566.173 | (87.505) | (102.550) | (117.595) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | CCR | 1.014.387 | 41.554 | 51.889 | 62.207 |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | CCR | 162.950 | 9.857 | 12.320 | 14.782 |
| **Efeito líquido** | | | | | (400.269) | (303.711) | (207.138) |
| Debêntures - 8ª Emissão | IPC-A (3) | Julho de 2022 | AutoBAn | 884.382 | (110.161) | (128.114) | (145.981) |
| Debêntures - 10ª Emissão | CDI (2) | Outubro de 2026 | AutoBAn | 626.920 | (46.541) | (56.296) | (66.050) |
| Debêntures - 11ª Emissão | CDI (2) | Julho de 2023 | AutoBAn | 395.737 | (35.344) | (41.588) | (47.831) |
| ISS Parcelado | Selic (6) | | AutoBAn | 804 | (50) | (62) | (74) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | AutoBAn | 201.393 | 12.183 | 15.227 | 18.270 |
| **Efeito líquido** | | | | | (179.913) | (210.833) | (241.666) |
| Debêntures - 6ª Emissão | IPC-A (3) | Novembro de 2021 | ViaOeste | 342.833 | (6.394) | (7.330) | (8.248) |
| Debêntures - 8ª Emissão | CDI (2) | Dezembro de 2022 | ViaOeste | 456.297 | (34.601) | (41.711) | (48.822) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | ViaOeste | 287.736 | 17.406 | 21.754 | 26.102 |
| **Efeito líquido** | | | | | (23.589) | (27.287) | (30.968) |

| Operação | Risco | Vencimentos até | Empresas | Exposição em R$ (8) (9) | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| Debêntures - 5º Emissão - 1ª Série | CDI (2) | Março de 2028 | ViaQuatro | 705.433 | (60.607) | (71.702) | (82.798) |
| Debêntures - 5º Emissão - 2ª Série | IPC-A (3) | Março de 2028 | ViaQuatro | 534.706 | (95.801) | (110.362) | (124.924) |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) (7) | CDI (2) | | ViaQuatro | 36.745 | 2.170 | 2.711 | 3.253 |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | ViaQuatro | 53.625 | 2.211 | 2.759 | 3.304 |
| **Efeito líquido** | | | | | (152.027) | (176.594) | (201.165) |
| Debêntures - 6ª Emissão | CDI (2) | Abril de 2024 | RodoAnel Oeste | 658.287 | (48.874) | (61.183) | (73.526) |
| *Swap* CDI x CDI (ponta ativa) | CDI (2) | Abril de 2024 | RodoAnel Oeste | (329.143) | 24.437 | 30.591 | 36.763 |
| *Swap* CDI x CDI (ponta passiva) | CDI (2) | Abril de 2024 | RodoAnel Oeste | 329.374 | (23.732) | (28.846) | (33.961) |
| Mútuo RodoAnel Oeste x Terceiro | CDI (2) | Novembro de 2024 | RodoAnel Oeste | 117.360 | (7.590) | (9.491) | (11.393) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | RodoAnel Oeste | 164.217 | 9.934 | 12.416 | 14.897 |
| **Efeito líquido** | | | | | (45.825) | (56.513) | (67.220) |
| Debêntures - 5ª Emissão | IPC-A (3) | Novembro de 2021 | RodoNorte | 127.009 | (2.337) | (2.684) | (3.024) |
| Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série | IPC-A (3) | Novembro de 2021 | RodoNorte | 244.863 | (3.508) | (4.083) | (4.647) |
| Acordo de leniência | Selic (6) | Novembro de 2021 | RodoNorte | 55.330 | (3.403) | (4.253) | (5.104) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | RodoNorte | 250.584 | 12.556 | 15.676 | 18.787 |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | RodoNorte | 64.737 | 3.916 | 4.894 | 5.873 |
| **Efeito líquido** | | | | | 7.224 | 9.550 | 11.885 |

| Operação | Risco | Vencimentos até | Empresas | Exposição em R$ (8) (9) | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| Debêntures - 6ª Emissão | CDI (2) | Agosto de 2022 | SPVias | 310.170 | (19.063) | (23.829) | (28.595) |
| Debêntures - 9ª Emissão | CDI (2) | Março de 2026 | SPVias | 492.475 | (40.550) | (48.237) | (55.924) |
| Debêntures - 10ª Emissão | CDI (2) | Agosto de 2026 | SPVias | 484.419 | (39.305) | (46.890) | (54.476) |
| *Swap* CDI x CDI (ponta ativa) | CDI (2) | Agosto de 2022 | SPVias | (310.170) | 19.063 | 23.829 | 28.595 |
| *Swap* CDI x CDI (ponta passiva) | CDI (2) | Agosto de 2022 | SPVias | 310.024 | (17.653) | (21.774) | (25.887) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | SPVias | 68.898 | 4.168 | 5.209 | 6.250 |
| **Efeito líquido** | | | | | (93.340) | (111.692) | (130.037) |
| BNDES | TJLP (5) | Outubro de 2042 | Metrô Bahia | 3.843.414 | (332.682) | (383.701) | (434.729) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | Metrô Bahia | 282.341 | 17.079 | 21.346 | 25.613 |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | Metrô Bahia | 5.972 | 361 | 451 | 541 |
| Aplicações financeiras (Santander) (7) | CDI (2) | | Metrô Bahia | 1.251 | 84 | 105 | 126 |
| ISS Parcelado | Selic (6) | | Metrô Bahia | 2.554 | (157) | (196) | (236) |
| **Efeito líquido** | | | | | (315.315) | (361.995) | (408.685) |
| Debêntures - 5ª Emissão | CDI (2) | Julho de 2023 | ViaLagos | 218.047 | (19.891) | (23.337) | (26.783) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | ViaLagos | 38.426 | 2.324 | 2.905 | 3.486 |
| ISS Parcelado | Selic (6) | | ViaLagos | 1.734 | (107) | (133) | (160) |
| **Efeito líquido** | | | | | (17.674) | (20.565) | (23.457) |
| Notas Promissórias - 13ª Emissão | CDI (2) | Abril de 2022 | Samm | 35.927 | (1.350) | (1.623) | (1.894) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | Samm | 21.373 | 1.293 | 1.616 | 1.939 |
| Parcelamento ICMS | Selic (6) | | Samm | 145 | (9) | (11) | (13) |
| **Efeito líquido** | | | | | (66) | (18) | 32 |
| BNDES | TJLP (5) | Março de 2039 | MSVia | 660.362 | (49.035) | (57.949) | (66.864) |
| CEF (REPASSE BNDES) | TJLP (5) | Março de 2039 | MSVia | 52.307 | (3.884) | (4.590) | (5.296) |
| CEF (FINISA) | TJLP (5) | Março de 2039 | MSVia | 125.581 | (9.325) | (11.020) | (12.716) |
| Auto de infração - Poder Concedente | Selic (6) | | MSVia | 2.428 | (149) | (187) | (224) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | MSVia | 33.061 | 2.000 | 2.500 | 2.999 |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) (7) | CDI (2) | | MSVia | 26.036 | 1.537 | 1.921 | 2.305 |
| **Efeito líquido** | | | | | (58.856) | (69.325) | (79.796) |

| Operação | Risco | Vencimentos até | Empresas | Exposição em R$ (8) (9) | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| 5ª Emissão - Debêntures | CDI (2) | Outubro de 2031 | RS Holding | 645.427 | (49.971) | (60.043) | (70.115) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | RS Holding | 29.959 | 1.277 | 1.594 | 1.908 |
| **Efeito líquido** | | | | | (48.694) | (58.449) | (68.207) |
| Loan Facility Agreement | Libor 6 meses (4) | Outubro de 2022 | TAS | 24.790 | (168) | (214) | (260) |
| **Efeito líquido** | | | | | (168) | (214) | (260) |
| *Swap* Pré-Fixado x CDI (ponta passiva) | CDI (2) | Abril de 2030 | ViaMobilidade | 719.151 | (55.220) | (66.437) | (77.653) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | ViaMobilidade | 117.038 | 5.096 | 6.364 | 7.630 |
| **Efeito líquido** | | | | | (50.124) | (60.073) | (70.023) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | Barcas | 12.474 | 826 | 1.032 | 1.239 |
| Dívida Consolidada – Parcelamento lei nº 11.941/2009 | Selic (6) | | Barcas | 265 | (16) | (20) | (24) |
| Mútuo Barcas x JCA Holding | CDI (2) | Dezembro de 2021 | Barcas | 2.418 | (47) | (58) | (69) |
| Mútuo Barcas x Riopar | CDI (2) | Dezembro de 2021 | Barcas | 1.852 | (36) | (44) | (53) |
| **Efeito líquido** | | | | | 727 | 910 | 1.093 |

| Operação | Risco | Vencimentos até | Empresas | Exposição em R$ (8) (9) | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| BNDES | TJLP (5) | Novembro de 2035 | VLT Carioca | 873.382 | (76.991) | (88.687) | (100.386) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | VLT Carioca | 22.435 | 1.033 | 1.288 | 1.544 |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) (7) | CDI (2) | | VLT Carioca | 22 | 1 | 2 | 2 |
| INSS Parcelado | Selic (6) | | VLT Carioca | 111 | (7) | (9) | (10) |
| Mútuo VLT Carioca x Invepar | CDI (2) | Dezembro de 2027 | VLT Carioca | 151.030 | (12.702) | (15.074) | (17.445) |
| Mútuo VLT Carioca x Odebrecht | CDI (2) | Dezembro de 2027 | VLT Carioca | 151.030 | (12.702) | (15.074) | (17.445) |
| Mútuo VLT Carioca x CIIS | CDI (2) | Dezembro de 2027 | VLT Carioca | 151.030 | (12.702) | (15.074) | (17.445) |
| Mútuo VLT Carioca x Riopar | CDI (2) | Dezembro de 2027 | VLT Carioca | 151.014 | (12.701) | (15.072) | (17.444) |
| **Efeito líquido** | | | | | (126.771) | (147.700) | (168.629) |
| 1ª Emissão - Debêntures | CDI (2) | Junho de 2023 | Linhas 8 e 9 | 1.627.367 | (129.450) | (154.896) | (180.342) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | Linhas 8 e 9 | 303.728 | 14.106 | 17.601 | 21.085 |
| **Efeito líquido** | | | | | (115.344) | (137.295) | (159.257) |
| 1ª Emissão - Debêntures | CDI (2) | Março de 2024 | Bloco Central | 600.912 | (47.800) | (57.196) | (66.592) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | Bloco Central | 707.365 | 42.718 | 53.392 | 64.065 |
| **Efeito líquido** | | | | | (5.082) | (3.804) | (2.527) |
| 1ª Emissão - Debêntures | CDI (2) | Março de 2024 | Bloco Sul | 1.802.736 | (143.400) | (171.588) | (199.776) |
| Aplicação financeira (CDB) (7) | CDI (2) | | Bloco Sul | 1.554.719 | 96.695 | 120.876 | 145.064 |
| Aplicação financeira (Menkar II) (7) | CDI (2) | | Bloco Sul | 400.448 | 24.224 | 30.276 | 36.327 |
| **Efeito líquido** | | | | | (22.481) | (20.436) | (18.385) |

| Operação | Risco | Empresas | Exposição em R$ [8] [9] | Consolidado - Efeito em R$ no resultado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| Aplicação financeira (CDB) [7] | CDI [2] | BH Airport | 104.477 | 4.894 | 6.105 | 7.315 |
| Aplicação financeira (CDB) [10] | CDI [2] | ViaCosteira | 648.302 | 17.893 | 13.473 | 9.019 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | ViaCosteira | 13.767 | 833 | 625 | 416 |
| Aplicação financeira (CDB) [10] | CDI [2] | ViaSul | 454.400 | 15.362 | 11.527 | 7.688 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | ViaSul | 49.677 | 3.005 | 2.254 | 1.503 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | CIP | 134 | 8 | 6 | 4 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | CIIS | 11.782 | 713 | 535 | 356 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | SPCP | 7.514 | 455 | 341 | 227 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | Inovap 5 | 787 | 48 | 36 | 24 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | ATP | 2.731 | 165 | 124 | 83 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | Ponte | 3.673 | 222 | 167 | 111 |
| Aplicação financeira (CDB) [10] | CDI [2] | Linha 15 | 159 | 9 | 7 | 5 |
| Aplicação financeira (CDB) [10] | CDI [2] | CPA | 43 | 1 | 1 | - |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) [10] | CDI [2] | SPAC | 159 | 9 | 7 | 5 |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) [10] | CDI [2] | Five Trilhos | 6.327 | 374 | 280 | 187 |
| Aplicação financeira (Itaú Soberano) [10] | CDI [2] | Quicko | 4.816 | 284 | 213 | 142 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | Infra SP | 17.985 | 1.088 | 816 | 544 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | NovaDutra | 376.342 | 22.222 | 16.672 | 11.118 |
| Aplicação financeira (CDB) [6] | CDI [2] | NovaDutra | 216.255 | 13.082 | 9.812 | 6.542 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | CPC | 3.990 | 241 | 181 | 121 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | Lam Vias | 5.508 | 333 | 250 | 167 |
| Aplicação financeira (Menkar II) [10] | CDI [2] | Mobilidade | 1.118 | 68 | 51 | 34 |
| | | | | 81.309 | 63.483 | 45.611 |
| Total do efeito de ganho ou (perda) | | | | (1.566.278) | (1.692.561) | (1.818.800) |
| Efeito sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures, notas promissórias e derivativos | | | | (1.902.498) | (2.078.288) | (2.253.943) |
| Efeito sobre os mútuos | | | | (67.800) | (81.009) | (94.220) |
| Efeito sobre as obrigações parceladas | | | | (494) | (618) | (742) |
| Efeito sobre o acordo de leniência | | | | (3.403) | (4.253) | (5.104) |
| Efeito sobre as aplicações financeiras | | | | 407.918 | 471.607 | 535.209 |
| Total do efeito de ganho / (perda) | | | | (1.566.278) | (1.692.561) | (1.818.800) |

**As taxas de juros consideradas foram [1]:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CDI [2] | 6,15% | 7,68% | 9,22% |
| IPC-A [3] | 10,25% | 12,81% | 15,38% |
| Libor 6 meses [4] | 0,16% | 0,20% | 0,24% |
| TJLP [5] | 5,31% | 6,65% | 7,97% |
| Selic *over* [6] | 6,15% | 7,68% | 9,22% |
| CDI [2] | 6,15% | 4,61% | 3,08% |

## Notas Explicativas

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (6) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

(2) Refere-se à taxa de 30/09/2021, divulgada pela B3; e nas investidas onde os passivos atrelados ao CDI são maiores que as aplicações financeiras consideramos o aumento da taxa CDI para calcular os cenários estresses. Nas investidas onde as aplicações são maiores que os passivos atrelados ao CDI, diminuímos a taxa do CDI para calcular os cenários estresses;
(3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
(4) Refere-se às taxas Libor de 6 meses em 30/09/2021, divulgada pela Intercontinental Exchange (ICE);
(5) Refere-se à taxa de 30/09/2021, divulgada pelo BNDES;
(6) Refere-se à taxa de 30/09/2021, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
(7) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas.
(8) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 30/09/2021, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores;
(9) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, TJLP, IPCA, Libor de 6 meses e Selic); e
(10) Para esses casos, onde a investida não possui dívida e/ou derivativos, foi considerada a redução da taxa do CDI em todos os cenários para determinar o efeito adverso no resultado da sensibilidade na taxa de rendimento de suas aplicações financeiras.

### 24. Compromissos vinculados a contratos de concessão

#### *a. Compromissos com o Poder Concedente*

**Outorga variável - AutoBAn, ViaOeste, RodoAnel Oeste e SPVias**

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa nº 11c).

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R$ 50.771 referente ao direito de outorga variável (R$ 44.103 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020).

**Outorga variável - Curaçao Airport (CAP)**

Refere-se ao montante a ser pago ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 16% sobre a receita aeronáutica e não aeronáutica.

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R$ 11.768 (R$ 10.548 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020).

## Notas Explicativas

**Outorga variável - BH Airport**

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente, a título de contribuição variável da outorga, resultante da aplicação de alíquota de 5% sobre a receita bruta da concessionária, deduzida do percentual de 26,4165% sobre as receitas tarifárias, referente a incorporação do ATAERO às receitas reguladas, líquido de PIS e Cofins.

A contribuição variável é paga anualmente no mês de maio. Em 30 de setembro de 2021, o montante provisionado é de R$ 7.166, relativo ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. O saldo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 7.108 foi compensado com saldo de ativo financeiro a receber do Poder Concedente, em consonância com a Decisão nº 284 da ANAC, de 11 de fevereiro de 2021.

**Outorga variável – ViaMobilidade**

Refere-se ao montante a pagar ao Poder Concedente a título de contribuição variável de outorga, resultante da aplicação de alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta.

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, foi pago ao Poder Concedente o montante de R$ 2.484 (R$ 2.162 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020).

***b. Compromissos relativos às concessões***

As concessionárias assumiram compromissos em seus contratos de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizados durante o prazo das concessões. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início de cada contrato de concessão, ajustado por reequilíbrios firmados com os Poderes Concedentes e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário de cada concessionária:

| | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| AutoBAn (d) | 401.392 | 17.226 |
| NovaDutra (c) | - | 24.158 |
| RodoAnel Oeste (a) | 451.758 | 436.263 |
| RodoNorte | 92.782 | 270.437 |
| SPVias (d) | 426.583 | 16.259 |
| ViaLagos | 57.637 | 51.068 |
| ViaOeste (d) | 897.276 | 358.811 |
| MSVia (e) | 24.578 | 175.219 |
| BH Airport (a) (b) | 417.365 | 300.311 |
| ViaQuatro (a) | 103.822 | 121.602 |
| ViaMobilidade (a) (b) | 96.581 | 52.079 |
| ViaSul | 4.917.115 | 4.014.607 |
| ViaCosteira | 1.765.736 | 1.910.436 |
| | 9.652.625 | 7.748.476 |

(a) Os valores representam 100% da concessionária.

(b) Referem-se à melhor estimativa dos investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias, sem considerar gatilhos adicionais. Os valores estão atualizados pelo IPCA e IPC-Fipe, respectivamente, para BH Airport e a ViaMobilidade, até a data da última atualização da tarifa.

## Notas Explicativas

(c) Não estão previstos investimentos a partir de 2021 devido ao fim do prazo do contrato de concessão.

(d) Os valores incluem os investimentos formalizados no Acordo Preliminar em 29 de junho de 2021. Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 1.

(e) O valor dos compromissos de investimentos futuros contempla o previsto no Termo Aditivo nº 1.

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

***c. Outorga Variável***

| | 30/09/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| **Circulante** | | |
| AutoBAn | 3.247 | 3.023 |
| ViaOeste | 1.475 | 1.368 |
| RodoAnel Oeste | 395 | 371 |
| SPVias | 1.018 | 1.082 |
| CAP | 3.774 | - |
| BH Airport | 7.166 | 7.108 |
| ViaMobilidade | 645 | 579 |
| | 17.720 | 13.531 |

***d. Contribuição fixa - BH Airport***

Refere-se ao montante anual a ser pago ao Poder Concedente em decorrência da oferta realizada no leilão objeto da concessão.

| | 30/09/2021 | | 31/12/2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Nominal | Valor Presente (Contábil) | Valor Nominal | Valor Presente (Contábil) |
| Circulante | 98.201 | 97.149 | 91.691 | 89.930 |
| Não circulante | 2.372.514 | 1.758.004 | 2.215.236 | 1.568.480 |
| | 2.470.715 | 1.855.153 | 2.306.927 | 1.658.410 |

| | Valor Nominal | Valor Presente (Contábil) | Valor Nominal | Valor Presente (Contábil) |
|---|---|---|---|---|
| 2021 | 98.201 | 97.149 | 91.691 | 89.930 |
| 2022 | 98.200 | 96.389 | 91.690 | 48.342 |
| 2023 | 98.200 | 93.768 | 91.690 | 49.366 |
| 2024 | 98.200 | 91.251 | 91.690 | 50.258 |
| 2025 em diante | 2.077.914 | 1.476.596 | 1.940.166 | 1.420.514 |
| | 2.470.715 | 1.855.153 | 2.306.927 | 1.658.410 |

## Notas Explicativas

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros real de 4,3% a.a., compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno do projeto.

O valor do ônus da concessão está sendo liquidado em parcelas anuais e consecutivas, cujo montante é reajustado anualmente conforme o IPCA.

Com a assinatura do Termo Aditivo nº 007/2020, ocorreu a postergação das datas de vencimento das parcelas de 2021 a 2025, que alteraram de maio para dezembro.

A partir de 2026, a data de vencimento voltará a ser no mês de maio.

### 25. Segmentos operacionais

| | Lam Vias | Infra SP | Mobilidade | Aeroportos | Não alocados | Consolidado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Informações relativas a 01/07/2021 a 30/09/2021 | | | | | |
| Receitas de pedágio | 671.580 | 1.204.927 | - | - | - | 1.876.507 |
| Receitas de construção (ICPC 01) | 147.530 | 64.022 | 41.192 | 17.459 | - | 270.203 |
| Receitas de emissão de cartão de embarque | - | - | - | - | - | - |
| Receita de serviços de fibra óptica | 21.978 | - | - | - | - | 21.978 |
| Receitas aeroportuárias | - | - | - | 330.387 | - | 330.387 |
| Receitas de remuneração de ativo financeiro | - | - | 140.457 | - | - | 140.457 |
| Receitas acessórias | 14.374 | 18.523 | 20.034 | 16.874 | - | 69.805 |
| Receitas de contraprestação pecuniária variável | - | - | 8.716 | - | - | 8.716 |
| Receitas aquaviárias | - | - | 9.621 | - | - | 9.621 |
| Receitas metroviárias | - | - | 213.601 | - | - | 213.601 |
| Receita de gerenciamento e programas de fidelização | - | - | 10 | - | - | 10 |
| Receita metroviária - Reequilíbrio | - | - | 60.291 | - | - | 60.291 |
| Mitigação de risco de demanda projetada | - | - | 93.146 | - | - | 93.146 |
| Receitas de serviços entre partes relacionadas | 36 | - | 63 | 1.166 | 795 | 2.060 |
| Receitas financeiras | 29.468 | 11.695 | 109.013 | 9.995 | 529.242 | 689.413 |
| Despesas financeiras | (53.328) | (110.297) | (227.700) | (108.350) | (643.641) | (1.143.316) |
| Depreciação e amortização | (276.541) | (212.213) | (63.271) | (79.103) | (12.245) | (643.373) |
| Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social | 43.569 | 371.001 | 76.708 | (141.951) | (184.737) | 164.590 |
| Imposto de renda e contribuição social | (60.395) | (168.275) | (50.499) | (19.646) | 9.735 | (289.080) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 167 | 15.704 | - | 15.646 | (135) | 31.382 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Informações relativas a 01/01/2021 a 30/09/2021 | | | | | |
| Receitas de pedágio | 1.978.203 | 3.290.527 | - | - | - | 5.268.730 |
| Receitas de construção (ICPC 01) | 537.030 | 107.050 | 99.520 | 46.542 | - | 790.142 |
| Receitas de emissão de cartão de embarque | - | - | - | - | - | - |
| Receita de serviços de fibra óptica | 64.780 | - | - | - | - | 64.780 |
| Receitas aeroportuárias | - | - | - | 823.224 | - | 823.224 |
| Receitas de remuneração de ativo financeiro | - | - | 425.071 | - | - | 425.071 |
| Receitas acessórias | 41.092 | 49.621 | 61.329 | 26.922 | - | 178.964 |
| Receitas de contraprestação pecuniária variável | - | - | 26.130 | - | - | 26.130 |
| Receitas aquaviárias | - | - | 25.518 | - | - | 25.518 |
| Receitas metroviárias | - | - | 549.383 | - | - | 549.383 |
| Receita de gerenciamento e programas de fidelização | - | - | 21 | - | - | 21 |
| Receita metroviária - Reequilíbrio | - | - | 1.298.669 | - | - | 1.298.669 |
| Mitigação de risco de demanda projetada | - | - | 299.894 | - | - | 299.894 |
| Receitas de serviços entre partes relacionadas | 109 | - | 184 | 3.887 | 4.175 | 8.355 |
| Receitas financeiras | 59.028 | 35.319 | 307.561 | 31.159 | 713.206 | 1.146.273 |
| Despesas financeiras | (138.070) | (272.302) | (616.891) | (301.251) | (954.703) | (2.283.217) |
| Depreciação e amortização | (900.465) | (1.047.382) | (186.948) | (238.781) | (34.530) | (2.408.106) |
| Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social | 51.452 | 715.886 | 973.805 | (355.173) | (422.657) | 963.313 |
| Imposto de renda e contribuição social | (128.000) | (301.691) | (532.935) | 45.387 | 6.732 | (910.507) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 2.633 | 40.793 | - | 10.070 | (221) | 53.275 |

## Notas Explicativas

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Informações relativas a 01/07/2020 a 30/09/2020** | | | | | |
| Receitas de pedágio | 770.321 | 1.028.378 | - | - | - | 1.798.699 |
| Receitas de construção (ICPC 01) | 97.949 | 7.166 | 37.571 | 9.713 | - | 152.399 |
| Receitas de emissão de cartão de embarque | - | - | 295 | - | - | 295 |
| Receita de serviços de fibra óptica | 24.937 | - | - | - | - | 24.937 |
| Receitas aeroportuárias | - | - | - | 167.674 | - | 167.674 |
| Receitas de remuneração de ativo financeiro | - | - | 90.910 | - | - | 90.910 |
| Receitas acessórias | 13.636 | 13.906 | 6.470 | - | - | 34.012 |
| Receitas de contraprestação pecuniária variável | - | - | 8.321 | - | - | 8.321 |
| Receitas aquaviárias | - | - | 7.937 | - | - | 7.937 |
| Receitas metroviárias | - | - | 281.201 | - | - | 281.201 |
| Receita de gerenciamento e programas de fidelização | - | - | 6 | - | - | 6 |
| Receitas de serviços entre partes relacionadas | 40 | 4 | 1.931 | 2 | 2.052 | 4.029 |
| Receitas financeiras | 13.428 | 9.177 | (2.277) | 3.626 | 13.155 | 37.109 |
| Despesas financeiras | (44.146) | (69.628) | (121.479) | (65.258) | (58.777) | (359.288) |
| Depreciação e amortização | (294.291) | (154.599) | (54.859) | (91.807) | (11.276) | (606.832) |
| Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social | 57.070 | 347.424 | (42.437) | (145.693) | (124.821) | 91.543 |
| Imposto de renda e contribuição social | (36.861) | (162.499) | (10.661) | 9.536 | 6.020 | (194.465) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 989 | 12.145 | - | (35.752) | (40) | (22.658) |
| | **Informações relativas a 01/01/2020 a 30/09/2020** | | | | | |
| Receitas de pedágio | 2.120.768 | 2.848.920 | - | - | - | 4.969.688 |
| Receitas de construção (ICPC 01) | 384.996 | 49.194 | 143.442 | 54.268 | - | 631.900 |
| Receitas de emissão de cartão de embarque | - | - | 962 | - | - | 962 |
| Receita de serviços de fibra óptica | 76.105 | - | - | - | - | 76.105 |
| Receitas aeroportuárias | - | - | - | 583.416 | - | 583.416 |
| Receitas de remuneração de ativo financeiro | - | - | 265.575 | - | - | 265.575 |
| Receitas acessórias | 39.642 | 39.054 | 51.981 | - | - | 130.677 |
| Receitas de contraprestação pecuniária variável | - | - | 24.963 | - | - | 24.963 |
| Receitas aquaviárias | - | - | 45.452 | - | - | 45.452 |
| Receitas metroviárias | - | - | 805.076 | - | - | 805.076 |
| Receita de gerenciamento e programas de fidelização | - | - | 6 | - | - | 6 |
| Receitas de serviços entre partes relacionadas | 113 | 4 | 6.148 | 4 | 6.471 | 12.740 |
| Receitas financeiras | 75.351 | 52.982 | 107.116 | 12.844 | 50.290 | 298.583 |
| Despesas financeiras | (169.058) | (228.369) | (485.392) | (196.697) | (154.314) | (1.233.830) |
| Depreciação e amortização | (825.644) | (444.915) | (172.725) | (251.029) | (32.966) | (1.727.279) |
| Resultados dos segmentos divulgáveis após imposto de renda e da contribuição social | 132.292 | 929.032 | (147.047) | (389.776) | (349.973) | 174.528 |
| Imposto de renda e contribuição social | (93.562) | (427.496) | (41.229) | 60.996 | 3.936 | (497.355) |
| Resultado de equivalência patrimonial | (4.268) | 31.602 | - | (66.178) | (149) | (38.993) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Informações relativas a 30 de setembro de 2021** | | | | | |
| Ativos dos segmentos divulgáveis | 6.059.570 | 8.580.608 | 13.604.286 | 6.773.024 | 4.399.115 | 39.416.603 |
| Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto | 81.964 | 91.946 | - | 681.318 | (600) | 854.628 |
| CAPEX | 639.837 | 1.327.813 | 1.560.098 | 577.805 | 8.372 | 4.113.925 |
| Passivos dos segmentos divulgáveis | (3.313.928) | (5.308.252) | (9.846.761) | (6.150.884) | (5.903.673) | (30.523.498) |
| | **Informações relativas a 31 de dezembro de 2020** | | | | | |
| Ativos dos segmentos divulgáveis | 5.343.805 | 8.319.196 | 10.312.418 | 3.552.222 | 5.920.979 | 33.448.620 |
| Investimentos líquidos de passivo a descoberto em coligadas e controladas em conjunto | 79.331 | 66.547 | - | 645.814 | (379) | 791.313 |
| CAPEX | 787.844 | 93.379 | 315.150 | 82.045 | 50.705 | 1.329.123 |
| Passivos dos segmentos divulgáveis | (3.367.269) | (5.321.315) | (7.741.706) | (3.660.963) | (5.417.605) | (25.508.858) |

## 26. Demonstrações dos fluxos de caixa

***a.*** Efeitos nas demonstrações em referência que não afetaram o caixa nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e 2020. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

| | **Controladora** | |
|---|---|---|
| | **30/09/2021** | **30/09/2020** |
| Tributos a recuperar | 2.312 | 66 |
| Fornecedores | - | (10.241) |
| Dividendos e juros s/ capital próprio recebidos | (10.427) | - |
| **Efeito no caixa líquido das atividades operacionais** | (8.115) | (10.175) |
| | | |
| AFAC - partes relacionadas | 57.088 | - |
| Aumento de capital em investidas e outros movimentos | (290.119) | - |
| Mútuos com partes relacionadas | 241.146 | (66) |
| Adições ao ativo intangível | - | 10.241 |
| **Efeito no caixa líquido das atividades de investimento** | 8.115 | 10.175 |

## Notas Explicativas

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | **30/09/2021** | **30/09/2020** |
| Tributos a recuperar | (5.226) | (2.484) |
| Ativo financeiro | 21.663 | (106.313) |
| Impostos e contribuições a recolher | - | 3.312 |
| Fornecedores - partes relacionadas | 5.324 | - |
| Fornecedores | 1.071 | 215 |
| Outras contas a pagar | 2.510 | (1.845) |
| **Efeito no caixa líquido das atividades operacionais** | 25.342 | (107.115) |
| | | |
| Adições ao ativo intangível | (5.898) | (457) |
| Outros de ativo imobilizado e intangível | (23.495) | 112.080 |
| Mútuos - partes relacionadas | 4.051 | (1.196) |
| **Efeito no caixa líquido das atividades de investimento** | (25.342) | 110.427 |
| | | |
| Mútuos - partes relacionadas | - | (3.312) |
| **Efeito no caixa líquido das atividades de financiamento** | - | (3.312) |

***b.*** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

### *c.* Reconciliação das atividades de financiamento

## Controladora

| | Empréstimos e financiamentos | Debêntures | Dividendos a pagar | Operações com derivativos | Arrendamento mercantil | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial | (982.536) | (4.115.712) | (45.640) | - | (92) | (5.141.827) |
| **Variações dos fluxos de caixa de financiamento** | | | | | | |
| Captações (líquidas dos custos de transação) | (650.000) | (545.000) | - | - | - | (1.195.000) |
| Pagamentos de principal e juros | 533.556 | 504.296 | - | - | 32 | 1.037.884 |
| Liquidação de operações com derivativos | - | - | - | 8.375 | - | 8.375 |
| Dividendos pagos | - | - | 181.481 | - | - | 181.481 |
| Resgates / aplicações (conta reserva) | - | - | - | - | - | - |
| **Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento** | (116.444) | (40.704) | 181.481 | 8.375 | 32 | 32.740 |
| **Outras variações** | | | | | | |
| Despesas com juros, variação monetária e cambial | (48.174) | (237.628) | - | - | - | (285.802) |
| Resultado das operações com derivativos e valor justo | (8.076) | (19.046) | - | 63.204 | - | 36.082 |
| Outras variações que não afetam caixa | - | - | (136.118) | - | (1) | (136.119) |
| **Total das outras variações** | (56.250) | (256.674) | (136.118) | 63.204 | (1) | (385.839) |
| Saldo Final | (1.155.230) | (4.413.090) | (277) | 71.579 | (61) | (5.494.926) |

## Consolidado

| | Empréstimos e Financiamento | Debêntures | Mútuos com partes relacionadas | Dividendos a pagar | Participação dos acionistas não controladores | Operações com derivativos | AFAC - partes relacionadas | Arrendamento mercantil | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo Inicial | (7.718.916) | (12.185.067) | (411.001) | (47.189) | (198.599) | 72.469 | (44.716) | (168.714) | (20.701.733) |
| **Variações dos fluxos de caixa de financiamento** | | | | | | | | | |
| Captações (líquidas dos custos de transação) | (660.169) | (5.974.284) | (3.432) | - | - | - | - | - | (6.637.885) |
| Pagamentos de principal e juros | 820.207 | 2.570.407 | 1.826 | - | - | - | - | 40.707 | 3.433.147 |
| Liquidação de operações com derivativos | - | - | - | - | - | (10.849) | - | - | (10.849) |
| Dividendos pagos | - | - | - | 175.578 | 6.744 | - | - | - | 182.322 |
| AFAC | - | - | - | - | - | - | (9.168) | - | (9.168) |
| Participação dos acionistas controladores | - | - | - | - | (956) | - | - | - | (956) |
| **Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento** | 160.038 | (3.403.877) | (1.606) | 175.578 | 5.788 | (10.849) | (9.168) | 40.707 | (3.043.389) |
| **Outras variações** | | | | | | | | | |
| Despesas com juros, variação monetária e cambial | (429.719) | (743.652) | (27.068) | - | - | - | - | - | (1.200.439) |
| Resultado das operações com derivativos e valor justo | (8.076) | 60.119 | - | - | - | 8.722 | - | - | 60.765 |
| Reversão do ajuste a valor presente | - | - | - | - | - | - | - | (7.374) | (7.374) |
| Outras variações que não afetam caixa | (45.809) | - | 4.051 | (136.234) | (177.307) | (2) | 42.800 | (8.744) | (321.245) |
| **Total das outras variações** | (483.604) | (683.533) | (23.017) | (136.234) | (177.307) | 8.720 | 42.800 | (16.118) | (1.468.293) |
| Saldo Final | (8.042.482) | (16.272.477) | (435.624) | (7.845) | (370.118) | 70.340 | (11.084) | (144.125) | (25.213.415) |

## Notas Explicativas

### 27. Termo de Autocomposição, Acordo de Leniência e Programa de Incentivo à Colaboração

**Termo de Autocomposição**

Em 29 de novembro de 2018, a Companhia celebrou Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual se comprometeu a pagar a quantia de R$ 81.530, sendo R$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor original de R$ 49.265 e a segunda de R$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 9 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Companhia por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Companhia reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 4 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

Em 4 de junho de 2020, o Estado de São Paulo interpôs recursos aos tribunais superiores questionando unicamente a destinação de valores a título de doação à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com o objetivo de destinar para os cofres do Estado tais quantias, sendo este o único tema pendente de definição nos recursos que aguardam julgamento definitivo pelo STJ e STF. Em 3 de agosto de 2021 foi realizado o julgamento na 2ª Turma do STJ, tendo o mérito do recurso interposto pelo Estado de São Paulo sido desprovido para manter a destinação original dos valores doados, conforme definido no Termo de Autocomposição. Aguarda-se a publicação do acórdão.

**Acordo de Leniência**

Em 6 de março de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de improbidade; (ii) arcar com R$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; e (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R$ 365.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019, o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019 e foi concluído em 13 de outubro de 2020 e os gastos com a execução de obras iniciaram-se em novembro de 2019. Até 29 de outubro de 2021, foram entregues 9 das 13 obras estabelecidas em virtude do acordo, estimando-se que as demais serão concluídas ainda em 2021, exceto em relação a uma determinada interseção para a qual ocorreram fatos imprevistos junto à construtora contratada. A RodoNorte está adotando as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento de suas obrigações.

**Programa de Incentivo à Colaboração**

Em reunião realizada em 1º de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia (a) tendo verificado o limite de atuação do Comitê Independente, criado pelo Conselho de Administração e responsável pelos trabalhos de apuração dos fatos divulgados na imprensa e conexos envolvendo a CCR e suas controladas; (b) com base na recomendação de seus advogados externos, no sentido de

## Notas Explicativas

que sem o completo esclarecimento dos fatos era inviável a aceitação dos acordos de leniência pelas as autoridades competentes; e (c) diante das possíveis consequências para os envolvidos que se dispusessem a colaborar com as autoridades competentes, aprovou a criação de um Programa de Incentivo à Colaboração (PIC) que assegurou àqueles colaboradores certos direitos, e também preservou o interesse do Grupo CCR, evitando a sua exposição a graves riscos, inclusive de continuidade de seus negócios. Em AGE ocorrida em 22 de abril de 2019, o PIC foi ratificado.

A Companhia celebrou contratos, cujo saldo a pagar em 30 de setembro de 2021 é de R$ 29.785, o qual resulta do saldo de R$ 41.000 em 31 de dezembro de 2020, atualizado pelo IPCA e diminuído dos valores já pagos.

O saldo de R$ 29.785 será pago da seguinte forma: (i) R$ 20.240, até novembro de 2023; e (ii) R$ 214 referente ao saldo de penas pecuniárias, que está sendo pago em 3 parcelas semestrais, tendo sido a primeira parcela paga na data da homologação de cada acordo individual de cada colaborador. No período findo em 30 de setembro de 2021, a Companhia incorreu em despesas de R$ 2.834 relativas a reembolso aos participantes.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

A Companhia continuará contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

### 28. Eventos subsequentes

- **Reequilíbrio - RodoAnel Oeste**

  Em 1º de outubro de 2021, foi celebrado acordo junto ao Poder Concedente para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da concessionária. O acordo previu o aumento da tarifa básica de pedágio em R$ 0,10 (dez centavos de real) para compensação das perdas das receitas tarifárias da concessionária, provenientes da revogação da cobrança dos eixos suspensos. Por outro lado, a alíquota da outorga variável que estava reduzida em 50%, retorna ao percentual contratual de 3%. A vigência do acordo se iniciou a partir das 00h00 do dia 3 de outubro de 2021.

- **Leilão do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (Aeroporto da Pampulha)**

  Em 5 de outubro de 2021, a controlada CPC foi vencedora ao oferecer o maior valor de outorga no leilão do Aeroporto da Pampulha, promovido pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA-MG), para a prestação do serviço de exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (SBBH) - Aeroporto da Pampulha, pelo prazo de concessão de 30 anos.

  O valor da outorga foi de R$ 34.000. Aguarda-se a adjudicação da concessão.

- **Assinatura de contrato de concessão - Bloco Central**

  Em 18 de outubro de 2021, foi assinado o contrato de concessão nº 003/ANAC/2021- Central dos aeroportos do Bloco Central, junto à ANAC e com a interveniência da Infraero.

## Notas Explicativas

- **Contratação de *Swap* – CCR**

  Em 19 outubro de 2021, foi firmado contrato de *swap* para proteção de 100% da 4ª série da 11ª emissão de debêntures, trocando IPCA + 6,00% a.a. por CDI + 1,80% a.a..

- **Assinatura de contrato de concessão - Bloco Sul**

  Em 20 de outubro de 2021, foi assinado o contrato de concessão nº 002/ANAC/2021- Sul dos aeroportos do Bloco Sul junto à ANAC e com a interveniência da Infraero. Em 27 de outubro de 2021, foi paga a outorga da concessão no montante de R$ 2.196.689.

- **Aquisição de participação - VLT Carioca**

  Em 22 de outubro de 2021, foi celebrado contrato para transferência à controlada CIIS da totalidade das ações detidas pela Riopar no VLT Carioca, equivalente a 6,33% de seu capital social, bem como para cessão à CCR da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Riopar em face da concessionária, relativos aos mútuos concedidos. A efetivação das transações dependem de certas condições suspensivas.

- ***American Depositary Receipts* (ADR)**

  Em 28 de outubro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia, deliberou que esta inicie tratativas para adoção de um programa de emissão de *American Depositary Receipts* (ADR) Nível I, com lastro nas ações emitidas pela Companhia.

- **Ação cautelar – RodoNorte**

  Em 28 de outubro de 2021, a Companhia teve conhecimento de decisão cautelar emitida na mesma data pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que decretou a inidoneidade das atuais concessionárias no Estado do Paraná, entre as quais a sua controlada direta RodoNorte, e consequente proibição desta contratar com o Poder Público Estadual até a apreciação do mérito de denúncia formulada no âmbito do TCE/PR.

  Além disso, foi proferida decisão aplicando multa à RodoNorte no valor de R$ 75.582, permitindo a opção, de pena alternativa consistente na prestação gratuita de serviços de manutenção e atendimento ao usuário pelo prazo de um ano.

  Apesar de a decisão cautelar se restringir à RodoNorte e se limitar ao Estado do Paraná, a Companhia informa que a RodoNorte adotará todas as medidas legais cabíveis, uma vez que, em seu entendimento, tal determinação fere a legislação aplicável.

- **Leilão – NovaDutra**

  Em 29 de outubro de 2021, a Companhia sagrou-se vencedora do leilão de relicitação da Rodovia Presidente Dutra, ao oferecer um desconto de 15,31% sobre a tarifa de pedágio e valor de outorga no montante de R$ 1.770.000 mil. A concessão terá prazo de 30 anos, contados a partir da data do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

  A concessão contempla o serviço de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) – São Paulo (SP), sendo: (i) Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); (ii) Rodovia BR-

## Notas Explicativas

116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); (iii) Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (km 380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e (iv) Rodovia BR-101/SP – entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1).

- **Alteração razão social – Ponte Rio-Niterói**

  Em 1º de outubro de 2021, a razão social da Concessionária da Ponte Rio-Niterói S.A. foi alterada para PRN Concessões e Participações Ltda. (PRN).

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
CCR S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CCR S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 11 de novembro de 2021

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6
Wagner Bottino
Contador CRC 1SP196907/O-7

## Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de novembro de 2021, às 10h30, na sede da CCR S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP.

2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea).

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bruno Gonçalves Siqueira e a Sra. Betina Frank Castellanos Alem, como secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a análise das Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021.

5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, examinaram as Informações Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021 e, com base nos exames efetuados e nas informações prestadas pela KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) sobre a revisão dessas Informações Trimestrais da Companhia, bem como respectivos documentos complementares apresentados nesta reunião e arquivados na sede da Companhia, manifestaram-se favoravelmente às referidas Informações Trimestrais.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata. A reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 10 de novembro de 2021.

Bruno Gonçalves Siqueira
Presidente da Mesa

Betina Frank Castellanos Alem
Secretária

Conselheiros:

Bruno Gonçalves Siqueira

Piedade Mota da Fonseca

Adalgiso Fragoso de Faria

## Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO
DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA (GRC+A)

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES
DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

LUIZ ANDRÉ MELLO THOMÉ DE SOUZA
DIRETOR DE GENTE E GESTÃO

## Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO
DIRETOR PRESIDENTE

PEDRO PAULO ARCHER SUTTER
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA (GRC+A)

WALDO EDWIN PEREZ LESKOVAR
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS

CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES
DIRETORA DE NEGÓCIOS

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

FÁBIO RUSSO CORRÊA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE NEGÓCIOS

MARCIO YASSUHIRO IHA
DIRETOR DE GLOBAL BUSINESS SERVICES (GBS)

ROBERTO PENNA CHAVES NETO
DIRETOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ANTONIO DE TOLEDO MENDES PEREIRA FILHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

LUIZ ANDRÉ MELLO THOMÉ DE SOUZA
DIRETOR DE GENTE E GESTÃO